



ELEIÇÕES 2024

Minoru prefeito e Taka vice para seguir em frente com o trabalho em Cafezal do Sul

Vice-prefeito por quase oito anos, Pedro Minoru Inoue acaba de ser eleito prefeito da cidade de Cafezal do Sul. Ele terá como vice-prefeito o servidor público Taka, também experiente em gestão pública. Em entrevista ao Ilustrado, eles agradeceram o apoio fundamental do prefeito Juninho, dos deputados estaduais e federais e afirmaram que vão trabalhar unidos e em parceria com os deputados, governos estadual e federal, vereadores e outras lideranças para manter o ritmo de trabalho que o prefeito Juninho vem mantendo no município. A meta é fazer com que Cafezal do Sul continue seguindo em frente, pois quem ganha com isso é toda a população do município. Veja também os vereadores eleitos para a próxima gestão. Página A5

Batida frontal entre dois carros na Estrada Boiadeira deixa três mortos e um ferido



Três jovens moradores de Itaquiraí (MS) morreram ontem cedo na Estrada Boiadeira, perto de Santa Eliza, quando o veículo Voyage em que viajavam colidiu de frente contra um Audi A3 que seguia sentido contrário rumo a Icaraíma. A colisão aconteceu em uma curva aberta e segundo testemunhas disseram à PRF, o Audi teria perdido o controle e invadido a pista contrária. Página A6

UMUARAMA

Hoje ocorre mutirão de empregos na Agência do Trabalhador

Página A3

O Voyage com os três jovens foi parar fora da pista enquanto o Audi permaneceu na pista contrária. Apenas o motorista do Audi sobreviveu



O TALENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE UMUARAMA - Com o musical "Um conto de encontro na origem de Umuarama", encenado e cantado por mais de 150 alunos da Escola Municipal Tempo Integral, a Secretaria de Educação abriu ontem a 10ª edição do Festival de Arte 2024 da Rede Municipal de Ensino. Até hoje, o maior evento artístico da educação local reunirá cerca de 1.500 alunos no Centro Cultural Vera Schubert. Página A4



JABÁ DA CARROCERIA, O NOVO VEREADOR DE UMUARAMA - Ele foi eleito na chapa que apoiou o prefeito eleito Fernando Scanavaca para renovar a Câmara de Vereadores e quer mostrar serviço. Página A5

SANTOS DUMONT

Sábado tem vacinas e festa para crianças na praça

Página A3

UMUARAMA

Prefeitura fechará segunda, Dia do Servidor Público

Página A3

PRODUÇÃO

Indústria do BR sobe 30 pontos em ranking mundial

Página A2

ECONOMIA

Indústria do Brasil sobe para a 40ª posição em ranking de produção com 116 países

Rio (AE) - A indústria de transformação brasileira voltou a melhorar sua posição no ranking mundial de crescimento da produção, segundo levantamento do Instituto de Estudos para o Desenvolvimento Industrial (Iedi).

A produção industrial da transformação cresceu 2,9% no segundo trimestre de 2024 ante o mesmo período do ano anterior. O desempenho alçou o Brasil à 40ª posição em um ranking de 116 países com informações divulgadas pela Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial (United Nations Industrial Development Organization, a Unido).

Um ano antes, a indústria de transformação brasileira amargava a 70ª colocação, ou seja, o País avançou 30 posições no ranking.

Segundo Rafael Cagnin, economista-chefe do Iedi, parte do dinamismo visto na indústria de transformação brasileira em 2024 é produzido por um impacto defasado (o impacto da política monetária na atividade econômica costuma ser defasado em alguns meses) do último ciclo de redução da taxa básica de juros, a Selic, que facilitou o acesso ao crédito para consumo de bens duráveis.

SELIC

O ciclo de queda da Selic se iniciou em agosto de 2023, ao descer de 13,75% para 13,25%, e terminou em maio passado, ao estacionar em 10,50%, antes de subir a 10,75% em setembro (já fora do período pesquisado).

“É justamente essa indústria de bens duráveis que vem puxando o dinamismo industrial brasileiro neste ano. Tem também outros fatores: ganho de melhores empregos no Brasil, ganho de rendimento real por causa disso, uma acomodação no processo inflacionário, programas públicos importantes como reajuste do salário mínimo e ampliação do Bolsa Família, e os fatores pontuais também como pagamento de precatórios antecipados que favorecem porque injetam condições demanda na economia. E teve sinalizações de políticas mais estruturantes, como um retorno de

financiamentos de longo prazo para investimentos do BNDES, e outras pontuais, como o programa de redução de impostos para veículos”, enumerou Cagnin.

POSIÇÃO

O Iedi ressalta que, no segundo trimestre, o Brasil mostrou melhor posição no ranking do que outros países latino-americanos “de destaque”, como Chile (-0,6%, figurando na 71ª posição), México (-1%, em 75º lugar), Colômbia (-3%, em 95º) e Argentina (-17,1%, em 115º lugar).

A produção industrial argentina só não foi pior que o desempenho da Palestina, que amargou uma perda de 28,5% em meio aos bombardeios de Israel.

Já o resultado positivo do Brasil superou também no ranking países como os Estados Unidos (-0,1%), Reino Unido (-0,5%), França (-1,5%), Japão (-2,9%) e Itália (-2,9%). Nas primeiras posições da lista figuraram Trinidad e Tobago (82,9%), Armênia (42,3%), Ruanda (21,5%), Kuwait (16,6%) e Taiwan (15,0%).

Indústria de Transformação

A indústria de transformação deve contribuir positivamente para o crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro em 2024, previu Claudio Considera, coordenador do Núcleo de Contas Nacionais do Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas (Ibre/FGV). Nos 12 meses encerrados em agosto, o PIB crescia 2,8%, com ajuda de uma alta de 1,9% acumulada pela indústria de transformação no período, segundo dados do Monitor do PIB da FGV.

O estudo do Iedi mostra que a indústria de transformação brasileira teve expansão semelhante à média mundial em diferentes comparações. No segundo trimestre de 2024 ante o segundo trimestre de 2023, a produção do Brasil cresceu 2,9%, ante uma alta de 2,5% do total mundial. Na comparação com ajuste sazonal, a indústria de transformação brasileira aumentou sua produção em 0,9% no segundo trimestre de 2024 ante o primeiro trimestre de 2023, enquanto a média global foi de expansão de 1% no período.

Derrubada norma que favoreceria bancos pagadores de benefícios do INSS em oferta de consignado

O desembargador Flávio Jardim, do Tribunal Regional Federal (TRF) da 1ª Região, do Distrito Federal, derrubou a norma editada pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) que permitiria que, a partir do ano que vem, os bancos pagadores de aposentadorias e pensões do instituto tivessem exclusividade para a oferta do crédito consignado aos beneficiários nos três primeiros meses de recebimento do benefício.

A norma foi derrubada em uma ação da Associação Brasileira de Bancos (ABBC). A entidade, que representa instituições de médio

portes, tem alegado que a regra cria uma desigualdade na competição com os grandes bancos, que tradicionalmente são os maiores pagadores de benefícios do INSS.

Na decisão, o desembargador afirma que a regra, editada pelo governo no final de agosto, cria um tratamento privilegiado ao primeiro pagador do benefício em detrimento dos demais bancos. Isso porque os demais bancos não só não poderiam ofertar consignado nos 90 primeiros dias de pagamento dos benefícios, como também não poderiam fazer a portabilidade das operações geradas neste intervalo.

Em setembro, os bancos es-

timam que a regra criaria uma “reserva de mercado” da ordem de R\$ 1,8 bilhão. Nos bastidores, a visão era que a regra foi editada para ampliar os lances que o INSS receberá no leilão da folha dos próximos cinco anos, marcado para esta terça-feira, 22.

Pelas normas originais, a oferta de crédito consignado por quaisquer bancos era proibida nos três primeiros meses de pagamento dos benefícios do INSS. Na visão dos bancos médios, uma eventual mudança teria de abrir as concessões a todos os participantes do mercado.

Homem condenado por morte de esposa terá que ressarcir o INSS a pensão paga às filhas do casal

A Justiça Federal de Guarapuava determinou que um homem de 53 anos, condenado e preso pelo assassinato da esposa, devolva ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) os valores referentes aos benefícios que estão sendo pagos às duas filhas do casal. O crime ocorreu em outubro de 2019, no município de Pinhão, na região Central do Paraná. Desde então, as meninas têm recebido a pensão por morte.

O pedido do INSS, feito por meio da Advocacia-Geral da União (AGU), é embasado em legislações que preveem a ação regressiva (ressarcimento), pois o crime, que gerou a necessidade dos benefícios às crianças, pode ser considerado um prejuízo aos cofres públicos.

Além de pedir a devolução do dinheiro público, outro objetivo da ação, segundo declarou a procuradora federal Isabela Cristina Pedrosa Bittencourt Alves, é o de “colaborar com as políticas públicas voltadas à prevenção e repressão dos crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher, considerando-se

o caráter punitivo-pedagógico que possuem as ações regressivas”.

A juíza federal Marta Ribeiro Pacheco, da 1ª Vara Federal de Guarapuava, acatou os argumentos da AGU e determinou que o homem deve ressarcir o INSS de todos os valores já repassados à beneficiárias – com as devidas correções inflacionárias – assim como dos pagamentos futuros. Os depósitos deverão ser feitos todo dia 20, até que as filhas completem 21 anos.

A magistrada destacou que “mesmo antes da alteração promovida pela Lei nº 13.846/2019, para incluir a violência doméstica como hipótese autorizadora da ação regressiva, a jurisprudência admitia a interpretação ampliada da norma”. Ou seja, mesmo em outros casos, pode haver a necessidade de reparação ao Estado.

A Justiça Federal decidiu que, independentemente de o apenado cumprir com a determinação de reembolso ao INSS, os benefícios às duas meninas serão mantidos pela autarquia.

Coluna Ilustradas

Inep divulga locais de prova dos candidatos do Enem 2024

O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) divulgou nesta terça-feira, 22, os locais de provas dos candidatos que vão realizar o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) deste ano.

Conforme a instituição, as informações constam no Cartão de Confirmação de Inscrição do Enem 2024. Para ter acesso ao documento, basta acessar a página do participante.

Apesar de não ser obrigatório, o Inep recomenda levá-lo nos dias de exame, 3 e 10 de novembro deste ano.

No primeiro dia de Enem, além da redação, serão aplicadas as provas de linguagens, códigos e suas tecnologias, e ciências humanas e suas tecnologias.

Já no segundo dia, os participantes fazem as provas de ciências da natureza e suas tecnologias, assim como de matemática e suas tecnologias. São 45 questões em cada área do conhecimento.

Relator diz que ampliará transparência de emendas e ajustará valores de bancadas

O relator do orçamento de 2025, senador Angelo Coronel (PSD-BA), afirmou que haverá ampliação de rastreabilidade e transparência nas emendas parlamentares a partir de diretrizes definidas com o presidente da Câmara, Arthur Lira (PP-AL), nesta terça-feira, 22.

“Avançamos naquelas determinações do ministro Dino na questão sobre a rastreabilidade e a transparência. Vamos ampliar o máximo possível para que fique bem claro, tanto para o Supremo Tribunal Federal, quanto para a sociedade, o que cada parlamentar destinou para a sua base”, declarou.

Em relação ao número de obras para as quais os parlamentares destinarão suas emendas, Coronel disse que isso está pacificado.

“Tem Estados com uma bancada grande, e tem Estados com bancada pequena. E o valor é por bancada. Então imagina o Estado que tem 10 parlamentares recebe o mesmo valor do Estado com 60?”, afirmou.

Coronel prosseguiu: “há certo disparate em relação a isso. Mas estamos ajustando para que a gente tenha, não o mínimo de quatro emendas (para obras estruturantes por bancada)”, afirmou, em relação à proposta que estava sendo negociada no Senado.

O senador completou: “como é hoje, de 20 emendas de bancada, (estamos ajustando para) quem sabe, uma faixa de 10 a 12 emendas”, disse.

Rússia: Putin recebe líderes do Brics em cúpula para neutralizar a influência do Ocidente

O presidente da Rússia, Vladimir Putin, começou a receber ontem (22) líderes de países integrantes do Brics para a cúpula do grupo, que deve durar três dias. Analistas veem o encontro como um desafio russo para com a ordem mundial do Ocidente. O presidente da China, Xi Jinping, e o primeiro-ministro da Índia, Narendra Modi já estão na cidade-sede. O presidente do Brasil, Luiz Inácio Lula da Silva, não estará presente, por orientação médica, já que sofreu uma queda no banheiro do Palácio da Alvorada.

Putin espera neutralizar a influência do Ocidente e quer demonstrar o fracasso dos Estados Unidos em isolar a Rússia por suas ações na guerra contra a Ucrânia. Ele deve aproveitar a cúpula para realizar cerca de 20 reuniões bilaterais em paralelo, dentre elas com Xi, Modi e o presidente da África do Sul, Cyril Ramaphosa.

A Índia também terá um papel importante no evento, já que os aliados ocidentais querem que o país convença Moscou a terminar a guerra. Modi evitou condenar a Rússia e, em visita ao país em julho, ressaltou a “estreita amizade entre as duas nações”.

Segundo o consultor estrangeiro do líder russo, Yuri Ushakov, a cúpula do Brics é “o maior evento de política externa que já foi realizada” em na Rússia, com 36 países, sendo que mais de 20 desses estão representados por seus respectivos líderes. Fonte: Associated Press.

Boletim médico aponta quadro estável e que Lula está ‘apto’ a voltar ao trabalho

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva realizou nesta terça-feira, 22, novo exame no Hospital Sírio-Libanês de Brasília para reavaliação após ter sofrido uma queda no último sábado, 19. De acordo com boletim médico, o exame de imagem está estável e o chefe do Executivo federal está “apto” a exercer sua rotina de trabalho.

“O exame de imagem está estável em comparação ao anterior, com a programação de realizar novo exame de controle em 72h. Encontra-se apto a exercer sua rotina de trabalho”, registra o boletim médico divulgado às 13h.

O presidente caiu no banheiro do Palácio da Alvorada, residência oficial da presidência, no final da tarde de sábado, após retornar de São Paulo, onde participou de uma live com o candidato do PSOL, Guilherme Boulos. O presidente foi levado à unidade do Sírio na capital federal onde seu ferimento na cabeça foi tratado. Ele levou três pontos no local. Após o atendimento médico, o presidente foi liberado para retornar ao Alvorada.

Expediente:

Ilustrado

Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2501
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR

www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Fundador e Presidente: Ildio Coelho Sobrinho
ildio@ilustrado.com.br

Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

EDITOR RESPONSÁVEL:

Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO

(44) 3621-2535
editoria@ilustrado.com.br

ASSINATURAS

(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br

CLASSIFICADOS

(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br

COMERCIAL

(44) 3621-2501
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO

(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br

FALE CONOSCO

(44) 3621-2501
faleconosco@ilustrado.com.br

SUCURSAL CURITIBA

(41) 3019-3500

(44) 9.9913-0130

umuaramailustrado

FILIADO A:

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNALIS
WAN - Associação Mundial de Jornais

ASSOCIADO: **abra legal** ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.

As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

| SAÚDE

Sábado tem multivacinação em festa especial para as crianças na Praça Santos Dumont

A Secretaria Municipal de Saúde (SMS) está organizando uma festa especial para as crianças no próximo sábado (26), na Praça Santos Dumont: mais uma etapa da Campanha de Multivacinação, que terá também vários atrativos como cama elástica, pipoca, algodão-doce e sorteio de brindes.

O evento será das 8h às 17h e é uma oportunidade para pais e responsáveis atualizarem a carteirinha de vacinação de seus filhos que tenham idade entre zero e 15 anos. Também haverá imunizantes para adultos.

Vitoria Todero Uliana, coordenadora do Programa de Imunização da SMS, reforça que é muito importante que os pais fiquem atentos e garantam proteção a seus filhos.

“Vamos lutar pelo objetivo de atualizar a caderneta de vacinação do público não vacinado ou com esquema incompleto de doses do calendário

oficial brasileiro. E para chamar a atenção e promover um clima de descontração, programamos diversas brincadeiras”, observa.

O secretário municipal de Saúde, Edson dos Santos Souza, chama a atenção para o fato de que as vacinas do calendário podem ser feitas de forma concomitante, ou seja, a pessoa pode tomar mais de uma vacina na mesma hora, sem risco à saúde.

“Nossa recomendação é de que a situação vacinal das crianças e adolescentes seja sempre verificada pelos pais ou responsáveis, sem esquecer que jovens, adultos e idosos também podem e devem participar deste super evento”, afirma.

Souza conta que os imunizantes disponibilizados serão contra Hepatite B, Pentavalente, Vacina Inativada Poliomielite (VIP), Pneumocócica 10 Valente, Meningocócica ACWY, Tríplice Viral (SCR), Hepa-



tite A, Febre Amarela, Rota Vírus, HPV, DTP, DTPa, Dupla e Influenza.

SERVIÇO MULTIVACINAÇÃO E BRINCADEIRAS
Data: 26 de outubro

de 2024
Horário: 8h às 17h
Local: Praça Santos Dumont

Documentos necessários: Carteirinha de Vacinação e documento de identificação.

Ministério divulga nova lista de azeites fraudados e impróprios para consumo

São Paulo - O Ministério da Agricultura e Pecuária (Mapa) divulgou na segunda-feira, 21, uma nova lista com marcas e lotes de azeite de oliva fraudados e considerados impróprios para consumo.

Trata-se da segunda publicação do tipo apenas em outubro. No último dia 5, a pasta já havia emitido uma relação de produtos não recomendados - veja aqui o alerta anterior em: <https://www.estadao.com.br/saude/ministerio-divulga-marcas-e-lotes-de-azeite-de-oliva-improprios-para-consumo-veja-lista-nprm/>

Ao todo, o novo alerta

traz 12 marcas: Grego Santorini - todos os lotes; La Ventosa - todos os lotes; Alonso - todos os lotes; Quintas D'Oliveira - todos os lotes; Olivas Del Tango - lote 24014; Vila Real - lotes EV07095VR, 03559, VR04191, VR04234, VR04245, VR04257, EV07100, EV07111, EV07139, EV07145; Quinta de Aveiro - lote 272/08/2023; Vincenzo - lote 19227; Don Alejandro - lote 19224; Almazara - todos os lotes; Escarpas das Oliveiras - todos os lotes e Garcia Torres - lote 24013.

Segundo o ministério, os produtos foram analisados pelo Labora-

tório Federal de Defesa Agropecuária e foram desclassificados por não atenderem os padrões de qualidade previstos na Instrução Normativa nº 01/2012, que estabelece as regras para a fabricação de azeite.

“As análises detectaram a presença de outros óleos vegetais, não identificados, na composição dos azeites, comprometendo a qualidade e a segurança dos produtos”, diz o Mapa. “Os produtos também representam risco à saúde dos consumidores, dada a falta de clareza sobre a procedência desses óleos”, acrescenta.

Além disso, algumas empresas responsáveis pelos produtos estão com CNPJ suspenso ou baixado junto à Receita Federal, o que, para o Mapa, reforça a suspeita de fraude.

Os consumidores que adquiriram esses produtos devem deixar de consumi-los e buscar a substituição conforme previsto no Código de Defesa do Consumidor.

Já aqueles que desejarem fazer denúncias sobre a venda de produtos fraudulentos podem protocolar a queixa no canal Fala BR, informando o estabelecimento e o endereço onde o produto foi adquirido.

Dicas

O azeite está entre os produtos alimentares mais fraudados do mundo. Para evitar ser enganado na hora da compra, o Mapa sugere alguns cuidados:

- desconfie sempre de preços abaixo da média;
- se possível, verifique se a empresa está registrada no ministério;
- confira a lista de produtos irregulares já apreendidos em ações do Mapa;
- não compre azeite a granel;
- fique atento à data de validade e aos ingredientes;
- opte por produtos com a data de envase mais recente.

Hoje tem mutirão do emprego com mais de 100 vagas em supermercados

A Agência do Trabalhador realiza o Mutirão do Emprego hoje (23), pela segunda vez com foco no setor supermercadista. São mais de 100 vagas em diversos departamentos de 12 supermercados de Umuarama e os interessados devem apresentar documentos pessoais e um currículo atualizado. A ação será das 13h30 às 17h.

Os atendimentos serão realizados por ordem de chegada e por meio de distribuição de senhas, conforme explica o diretor da Agência do Trabalhador, Valdemir Frasson. “Não haverá possibilidade de agendamento e as oportunidades são para primeiro emprego, jovens e adultos, homens e mulheres. Entre as vagas disponibilizadas também há as exclusivas para pessoas com deficiên-

cia (PcD), ou seja, todos podem conquistar uma oportunidade de trabalho para início imediato”, analisa.

Frasson informa que as vagas são diversificadas, mas destaca as funções de operador de caixa, estoquista, frente de caixa, repositor, auxiliar de hortifrúti (feirinha), auxiliar de açougue, auxiliar de confeitaria, promotor de vendas, cartazista e embalador a mão.

SERVIÇO MUTIRÃO DO EMPREGO - 2ª Edição: SUPERMERCADOS - Data: 23/10/2024 (quarta-feira) - Horário: das 13h30 às 17h - Local: Agência do Trabalhador de Umuarama - Av. Rio Branco nº 4211 (esquina com rua Governador Ney Braga) - Telefone: (44) 3621-1100.

Prefeitura ficará fechada na próxima segunda-feira, feriado do Dia do Servidor Público

O Dia do Servidor Público, comemorado em 28 de outubro, cai na próxima segunda-feira e a Prefeitura anunciou nesta terça-feira (22) o tradicional 'abre e fecha'. Como trata-se de um feriado nacional - exclusivo para trabalhadores da administração pública de todas as esferas - não necessita de decreto, apenas de um comunicado à população.

Todos os serviços considerados essenciais não sofrerão interrupção, como o Pronto Atendimento Municipal que não fecha nenhum dia do ano, como forma de garantir atendimento em saúde a todos os cidadãos, que não precisam e nem devem se preocupar, como recomenda o prefeito Celso Pozzobom. “No setor de serviços públicos, a coleta de lixo, que funciona por escala, também não sofrerá interrupção e na Acesf (Ad-

ministração de Cemitérios e Serviços Funerários) as equipes ficam de plantão”, comenta.

Também não haverá a interrupção do atendimento à população a Guarda Municipal e a Umutrans (Diretoria de Trânsito). Em relação à Secretaria de Assistência Social, as entidades parceiras que disponibilizam atendimento a pessoas em situação de rua ou de risco, como o Centro Pop e a Apromo, terão atendimento normal e o Conselho Tutelar atenderá em sistema de plantão. Já os serviços prestados nos Cras, Cram, Creas etc., não vão oferecer atendimento.

Uma equipe da Secretaria de Obras também ficará em sistema de plantão, exclusivamente no Pátio Municipal. Também vão trabalhar com sistema de plantão emergencial equipes da Secretaria de

Serviços Rodoviários. “Vale sempre deixar claro existe sempre a possibilidade de acontecer algumas situações que a gente não pode prever quando administra uma cidade, mas a nossa equipe também está sempre de alguma forma de plantão, sempre atenta e pronta para oferecer socorro nas urgências emergenciais”, registra Pozzobom.

A Secretaria Municipal de Educação, que define previamente o Calendário

Escolar, informa aos pais que não haverá aulas na segunda-feira (data do feriado) na Rede Municipal de Ensino. “Este é um feriado tradicional, que foi instituído pelo presidente Getúlio Vargas em 1937, ou seja, há 87 anos. E aproveito para homenagear e agradecer a todos os mais de 2 mil servidores municipais de Umuarama, desejando que tenham um dia feliz em família e amigos”, finalizou o prefeito.

TELEFONES ÚTEIS

Acesf	3622-5878
Centro Pop	3906-1070
Conselho Tutelar	3906-1032
Guarda Municipal	153
Pátio	3906-1135
Polícia Ambiental	3624-7630
Rodoviária	2020-3876
Samu	192
Uopeccan	2031-0700



Das redes



Circula nas redes o diálogo amoroso:

- Te amo.
- Como sabe que é amor?
- Porque quando penso em você não consigo respirar.
- Então é asma.
- Então, te asmo.



Escrito apenas ontem...

Você nunca é velho demais para definir outra meta ou sonhar um novo sonho.

- C.S Lewis



A4

Aragão Filho

UMUARAMA, QUARTA-FEIRA, 23 de Outubro de 2024
www.ilustrado.com.br

Manobra ligeira

A Chapa XI de Agosto garantiu na Justiça o direito de usar a própria marca na eleição da OAB Paraná.

Acontece que um advogado, ligado a chapa de oposição, havia registrado o nome da chapa como marca de sua propriedade.

O registro foi feito indevidamente no Instituto Nacional de Propriedade Intelectual (INPI) por um dos principais articuladores da chapa oposicionista, veja você a quantas anda a régua da ética de parte da turma do Direito que deveria ser mais direita.

A juíza Cláudia Rocha Mendes Brunelli, da 20ª Vara Federal de Curitiba, apontou como nulo o registro do nome.

Traduzindo; eleição é eleição, não importante onde, nem para quê...

Professoras da Educação Infantil de Perobal encantam crianças com espetáculo divertido

O Dia das Crianças, nos Centros Municipais de Educação Infantil de Perobal foi marcado por 2 semanas de atividades diferenciadas que trouxeram muito encanto e diversão. Porém, a grande atração foi o espetáculo "Divertidamente", um Teatro Musical que abordou as diferentes emoções existentes unindo interpretação e dança. Os sentimentos, interpretados pelas professoras, foram: Alegria (Marcia Cristina); Tédio (Juliana Carrenho); Tristeza (Eliandra Camilo); Nojinho (Eliza Soares); Medo (Bruna Amancio); Ansiedade (Rosilene); Vergonha (Arielle Ribeiro); Raiva (Miriã); Inveja (Dircimara). A Coordenadora Pedagógica, Jessica Trindade, representou uma menina (filha) que não conhecia as emoções e a professora Greicele representou a mãe que apresentou as emoções para sua filha. Foi um momento que trouxe muito entusiasmo para as crianças que aprenderam sobre o desenvolvimento emocional, se divertiram e conheceram sobre os diferentes sentimentos.



Vitória do Véio

Acordo encerrou disputa judicial entre Luciano Hang e o "humorista" Gregório Duvivier.

Desculpe o humorista com aspas, mas nunca ri com nada do que já vi dele e nem conheço ninguém que o ache engraçado.

Para não pagar alta indenização ao empresário, Duvivier concordou em nunca mais postar nenhuma crítica a Luciano ou a Havan. Ficou barato!

Papo rápido

- Governo do presidente Lula defende o fim dos supersalários...

- Defende porque sabe que não passa; depende de aprovação do Congresso, onde tem supersalários, depende da chancela do STF, onde o que mais tem é supersalários, depende do apoio do executivo, onde supersalários abundam disfarçados como bônus em conselhos e etc...

Casteladas

Lula caiu no banheiro. É comum quedas em sua idade.

Desejo que o acidente doméstico não seja nada demais. Inclusive, porque, caso ele precise se afastar, o presidente será o Picolé de Chuchu.

Se o Brasil já virou internacionalmente um "nem fede, nem cheira", imagine governado por alguém mais insípido que uma bolacha de água e sal. Até na medicina, Geraldo foi uma maçã farinhenta.

Dizem que, como anestesista, nunca precisou aplicar uma injeção em seus pacientes, bastava conversar com eles e caíam em sono profundo.

Que Lula fique bem. Porque, com um presidente como Geraldo, até o PIB corre o risco de não acordar mais.

- Carlos Castelo.

Papo rápido

- Governo muda regras da Caixa para financiamento de imóveis e eleva valor de entrada...

- Deve ser para ajudar os mais pobres, só pode...

Maior evento artístico da Educação mostra o talento dos alunos da rede municipal de Umuarama

-Com o musical "Um conto de encontro na origem de Umuarama", encenado e cantado por mais de 150 alunos da Escola Municipal Tempo Integral, a Secretaria de Educação abriu na manhã desta terça-feira, 22, a 10ª edição do Festival de Arte 2024 da Rede Municipal de Ensino. Até esta quarta-feira, 23, o maior evento artístico da educação local reunirá cerca de 1.500 alunos no palco do Centro Cultural Vera Schubert, com apresentações pela manhã e à tarde, além de uma grande exposição de trabalhos escolares aberta ao público no roll do teatro.

A encenação da Escola Tempo Integral teve como tema o movimento migratório de nordestinos para a região Sul do Brasil. O musical reuniu alunos de todas as turmas da escola, ensaiados pelo professor Fernando Henrique Segura Gomes, e contou a história de Severino, um nordestino apaixonado por sua terra natal que viu sua amada Rosinha partir para o Sul com a família, em busca de uma vida melhor.

Na esperança de reencontrar seu grande amor, Severino foi-se embora



do sertão em um 'pau de arara', como eram chamados os caminhões que transportavam os retirantes. Essa linda história de amor, que tem como pano de fundo a imigração nordestina para Umuarama, emocionou o público e foi o 'cartão de visita' do Festival de Artes, que tem outras apresentações musicais, paródias, teatro, instrumentais, contação de história, danças, música em Libras, cantigas de roda e canto performático, entre outras atrações.

O prefeito Celso Pozzobom abriu oficialmente

o festival, destacou a exposição de trabalhos escolares, a criatividade e talento dos alunos e a dedicação de todos os envolvidos na organização, especialmente os professores e a equipe da Secretaria Municipal de Educação. A primeira-dama Dulce Barreiros Pozzobom se disse feliz em participar do evento, parabenizou toda a equipe envolvida e disse que o festival coroa o trabalho desenvolvido pelas escolas durante todo o ano.

A secretária da Educação, Mauriza de Lima

Menegasso, disse que o festival é a oportunidade para só alunos mostrarem a parte cultural e artística trabalhada nas escolas.

Mauriza agradeceu o apoio da Fundação Cultural de Umuarama, que inseriu o festival dentro das atividades da Semana da Cultura, e parabenizou a todos que contribuíram para a realização do evento. O festival reúne as turmas de Infantil 4 ao 5º ano de todas as unidades educacionais, apresentadas pelos professores Fábio Sakata e Eliza Reverso Vieira Pereira.

Metafísico

Se o Brasil tem hoje mais de 80 cidades com tarifa zero no transporte público, porque é possível oferecer transporte grátis para o povo em algumas cidades e em outras dizem que não dá, que custa muito?

Grana na parada

O governador de Santa Catarina, Jorginho Mello, anunciou que não vai liberar apoio financeiro para a Parada Gay em Florianópolis. Ele disse que o governo dará prioridade a outras áreas com o dinheiro público.

O debate sobre o uso de verba pública em eventos como esse divide opiniões.

Os organizadores da Parada podem acionar a Justiça para obter a liberação da grana que ajudaria a custear a Parada da Diversidade. Aconteceu que a marcha virou negócio pesado, movimentado toda a economia local. Tem a turma que gosta e tem a turma que não gosta.

E as duas turmas pagam impostos.

E já que perguntar não ofende...

Responda rápido; se você caísse no banheiro e sofresse um pequeno corte na cabeça, o seu patrão deixaria você ficar em casa, de molho, te liberando de comparecer ao trabalho?

Punição

A Receita Federal vai suspender o CNPJ de estabelecimentos que forem flagrados vendendo cigarros eletrônicos. Se vai funcionar ninguém sabe, mas já é uma iniciativa diante de tanta conversa e discurso sem atitude. Cigarro eletrônico e Jogo do Tigrinho viraram hits sociais.

Que tipos a sociedade abriga, hein?

Programa de Capacitação

AMP

ITAIPU

SERVIDORES MUNICIPAIS

AMP
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

ITAIPU
BINACIONAL

Kizuná
Restaurante Oriental

Funcionando de segunda a sábado

(44) 3624-4526
Av. Brasil, 4310 - Zona I, Umuarama - PR

| ELEIÇÕES 2024

Cafezal do Sul vai seguir em frente com Minoru e Taka apoiados pelo prefeito Juninho

O atual vice-prefeito de Cafezal do Sul, Pedro Minoru Inoue (PP) está concluindo o segundo mandato e agora acaba de ser eleito prefeito com a expressiva votação de 65% dos eleitores do município. A partir do próximo ano, ele terá como vice-prefeito Clodoaldo Takaiti Amorim (PSD), o Taka, que também já adquiriu larga experiência na Prefeitura.

Minoru e Taka concederam entrevista ao Ilustrado e fizeram questão de agradecer a confiança da população em suas propostas, aos deputados estaduais e federais pelo apoio e garantem que vão trabalhar em parceria com a Câmara de Vereadores e os servidores municipais que, segundo Minoru, são o braço forte de uma administração municipal.

Minoru recordou que em duas gestões como vice-prefeito esteve sempre ao lado do prefeito Juninho e acompanhando de perto as gestões que estão transformando o município de Cafezal do Sul. Agora, munido de toda essa experiência, Minoru diz que se sente preparado para realizar uma grande administração, dando sequência no trabalho que está sendo realizado pelo prefeito Juninho.

E ele destaca que agora será mais fácil iniciar a gestão porque o município está com as contas em dia e tudo bem organizado, diferente de quando ele e Juninho começaram o mandato há quase oito anos. A partir de agora é trabalhar para unir inovação e tecnologia para construir uma cidade eficiente, inovadora e humana. “O nosso



Prefeito eleito Minoru (centro) com o atual prefeito Juninho e o diretor do Ilustrado, jornalista Ilídio Coelho Sobrinho



A parceria de Minoru e o vice eleito Taka por uma Cafezal do Sul ainda melhor



Depois de eleitos Minoru e Taka, ao lado do prefeito Juninho, se encontraram com o deputado estadual Alexandre Curi para renovar a parceria dele com o município

objetivo é deixar Cafezal do Sul ainda melhor, promovendo qualidade

de vida e oportunidades para todos”, destaca Minoru. Ele acredita

que com a união dos vereadores, apoio dos deputados estaduais e

federais, dos governos estadual e federal, entre outros parceiros, o

município terá muito a ganhar também a partir do próximo ano.

Câmara Municipal de Cafezal do Sul - VEREADORES ELEITOS



AGNALDO SENE DASILVA (PSB) 204 votos



ROBERTO LEANDRO DE MELLO (PSB) 231 votos



DR FRANCISCO VILDSON DE MOURA VIANA FILHO (PSD) 214 votos



JAQUELINE ESTEPHANI DE FARIAS FERNANDES (PSB) 185 votos



JOÃO PAULO COGO (PSB) 273 votos



AILTON DE SOUZA FREIRE, o Lapinha (PSD) 306 votos



ELITON ALEX DA SILVA (PSD) 225 votos



SAMUEL BATISTA MEDEIROS (PSD) 234 votos



APARECIDO NEVES PESSOA, Xula Neves (PSB) – 349 votos

| UMUARAMA

Eleito vereador, Jabá da Carroceria diz que vai trabalhar principalmente pelo bairro São Cristóvão

Umuarama – O empresário João Batista Giroldo, o Jabá da Carroceria é um dos novos nomes que assume uma das 10 cadeiras na Câmara de Vereadores de Umuarama a partir de 1º de janeiro de 2025.

Foram 1.622 votos pelo Partido Republicanos (PR), o mesmo pelo qual Fernando Scanavaca foi eleito, o que coloca Jabá da Carroceria como um dos principais representantes do futuro prefeito na Câmara.

Oriundo do São Cristóvão, disse que pretende trabalhar pela cidade, mas com um olhar carinhoso para o bairro em que foi criado e onde sua empresa está instalada. A promessa é ouvir da comunidade local as prioridades a serem conquistadas para garantir a melhoria da qualidade de vida dos moradores da região, que abriga ao menos cinco mil moradores.

“Quero me reunir com a comunidade para que eles digam qual é a prioridade principal. Se é o posto de saúde, a construção de um salão para a Associação dos Moradores, se é um campo de futebol, se é a melhoria da creche. Quem vai me dizer o que primeiro precisa ser feito é a comunidade”, explicou.

Nascido em Tupássí, na região Oeste, veio para Umuarama ainda bebê e foi morar com os pais no bairro São Cristóvão. Sua fábrica de carrocerias funciona há mais de 20 anos no local e atualmente emprega oito pessoas. Jabá da Carroceria é casado com Edna Giroldo e têm três filhos, sendo que a mais velha é psicóloga.



Empresário e vereador eleito em Umuarama, Jabá da Carroceria, esteve em visita ao diretor do Ilustrado, Ilídio Coelho Sobrinho



EM UMUARAMA

Acidente na Estrada Boiadeira deixa três mortos e um ferido em estado grave

Umuarama - Um grave acidente de trânsito registrado na manhã desta terça-feira (22) resultou na morte de três jovens na Estrada Boiadeira, no trecho que liga os distritos de Santa Eliza e Serra dos Dourados, em Umuarama. O acidente ocorreu entre dois veículos – um Audi A3 e um Volkswagen Voyage – e deixou ainda uma pessoa gravemente ferida.

De acordo com uma testemunha, um empresário do ramo de piscinas de 35 anos, ele seguia pela rodovia no sentido Santa Eliza para Serra dos Dourados e presenciou o momento exato do acidente. O empresário relatou que estava atrás do Voyage quando viu o Audi A3, que seguia no sentido contrário, perder o controle após uma curva, invadir a pista contrária e colidir frontalmente com o Voyage.

Com o impacto, o Voyage foi lançado para fora da rodovia. No veículo havia três homens, identificados posteriormente como moradores de Itaquiraí (MS), com idades de 19,



23 e 25 anos. Segundo a Polícia Rodoviária Federal (PRF), tudo indica que as vítimas trabalhavam juntas

em montagem industrial. Ambos os carros ficaram completamente destruídos. O empresário contou

que, após o acidente, desceu de seu caminhão para sinalizar a pista e acionar o socorro.

“Quando fui verificar o estado dos ocupantes do Voyage, dois já estavam sem vida e

o terceiro respirava com dificuldade, mas logo percebi que ele também não tinha mais sinais vitais”, relatou.

Equipes do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu) e do Siate do Corpo de Bombeiros foram acionadas. No local, os socorristas constataram a morte dos três ocupantes do Voyage, cujos corpos estavam presos às ferragens e precisaram ser desencarcerados antes de serem encaminhados ao Instituto Médico Legal (IML) de Umuarama.

O único ocupante do Audi A3, um jovem de 24 anos, foi resgatado em estado grave pelo helicóptero do Samu e encaminhado ao Hospital Cemil, onde permanece sob cuidados intensivos.

Equipes da Polícia Rodoviária Federal (PRF) e do Batalhão de Polícia Militar Ambiental (BPMA) também estiveram no local para orientar o trânsito, que ficou interditado nos dois sentidos por quase duas horas durante o atendimento da ocorrência.

Polícia Civil e Patrulha Escolar Comunitária apreendem arma de fogo em Santa Eliza

Na manhã desta terça-feira (22), a Polícia Civil de Umuarama, em parceria com o Batalhão de Patrulha Escolar Comunitária da Polícia Militar, cumpriu um mandato de busca domiciliar no distrito de Santa Eliza, resultando na apreensão de uma espingarda calibre 32 e munições de uso permitidas.

O Batalhão de Patrulha Escolar Comunitária recebeu, no início deste ano, diversas denúncias anônimas que indicaram um endereço em Santa Eliza onde o proprietário mantinha uma arma de fogo irregular. Com base nas informações, a Justiça expediu o mandato de busca que foi cumprido nesta manhã.

Durante a ação, os policiais encontraram e apreenderam uma espingarda calibre 32, sem marca ou número de série, além de três munições do



mesmo calibre. O morador de 61 anos, foi preso em flagrante por crime de posse irregular de arma de fogo de uso permitido. Foi estipulada fiança para sua liberação.

A Polícia Civil reforça a importância da colaboração da população para garantir a segurança pública. As denúncias podem ser feitas de forma anônima pelos canais oficiais:

- Polícia Civil: 197
- Delegacia de Umuarama: (44) 3621-2650
- WhatsApp da Delegacia: (44) 99734-4139
- Disque-Denúncia: 181 (sigilo garantido)

Motoristas do Paraná podem rebaixar categoria da CNH sem necessidade de emitir uma nova

O Departamento de Trânsito do Paraná (Detran-PR) oferece mais uma facilidade para os motoristas, uma solução desenvolvida pela Celepar que permite que os habilitados nas categorias C, D ou E façam o rebaixamento para A ou AB sem a necessidade de emissão de uma nova carteira nacional de habilitação (CNH).

A iniciativa beneficia os habilitados para conduzir veículos de maior porte, como caminhões e ônibus, mas que não o fazem. Caso não providenciarem o rebaixamento, eles continuam obrigados a realizar um exame toxicológico a cada dois anos e meio e, se não cumprirem a exigência, estão sujeitos às penalidades previstas em lei, que incluem multa de R\$ 1.467,35.

Agora, é possível o rebaixamento da CNH de categoria mantendo a mesma foto e data de vencimento da carteira.

A analista de sistemas da Celepar Luciane Suzuki disse que um dos principais desafios enfrentados na implementação do novo sistema foi a verificação da aceitação da nova CNH pela base nacional, que é gerida pelo Serviço Nacio-

nal de Processamento de Dados (Serpro) e integrada com todos os Detrans do país. “A equipe responsável precisou garantir que seria possível emitir uma CNH com uma categoria rebaixada sem a necessidade de um novo exame médico”.

“O processo se torna muito mais simples para o cidadão, que não vai precisar se dirigir até uma clínica para realizar um novo exame para renovação”, explica o diretor-presidente do Detran-PR, Adriano Furtado.

NA PRÁTICA - Os motoristas interessados no rebaixamento podem solicitar o serviço tanto pela internet quanto presencialmente. No portal do Detran-PR ou pelo aplicativo Detran Inteligente, o processo envolve a solicitação do rebaixamento e o pagamento da taxa (R\$ 90,10) em uma das agências dos bancos credenciados. Para quem optar pelo atendimento presencial, é necessário agendar um horário em uma unidade do Detran, também por meio do portal do órgão, levar um documento oficial com foto e CPF, além de pagar a taxa.

Após a solicitação, a nova CNH será entregue no endereço cadastrado no Detran-PR em até 10 dias úteis.

Grandes
negócios são resultados
de grandes parcerias



Para anunciar
ligue: 3621-2502
3621-2501

UMUARAMA
ilustrado

Colhendo os frutos

Nill Marcondes é sucesso interpretando Leo Caravelli, na novela "Mania de Você". O ator chama a atenção por causa do seu talento e também devido à sua forma física. É o resultado de um cuidadoso preparo físico ao qual ele se submeteu quando foi escalado para a novela. Nill Marcondes aderiu à reeducação alimentar e rotina de exercícios. Melhorou a saúde e o condicionamento físico.

Com um pé no remake

Atualmente, a atriz Maeve Jinkings pode ser vista na série "Os Outros", no Globoplay, e em "DNA Do Crime", na Netflix, e foi lembrada para o remake de "Vale Tudo" que será produzido pela Globo no ano que vem. A artista deverá aparecer na pele do personagem Laís que na trama tem um romance com Cecília. Na versão original de 1988, Laís e Cecília foram interpretadas por Cristina Prochaska e Lala Deheinzeln, respectivamente. O remake faz parte da comemoração dos 60 anos da emissora.

Um pouco da história de Laís e Cecília

Muito apaixonadas uma pela outra, elas vivem um bonito romance, mas Cecília morre. E daí o irmão de Cecília, o vilão Marco Aurélio (Alexandre Nero) vai declarar guerra à Laís disputando o espólio deixado por Cecília. Em tempo, Nanda Costa teria sido convidada para fazer o papel de Cecília, mas por enquanto, nada confirmado.



Visitas ilustres

Nos próximos capítulos de "No Rancho Fundo", os Leonel serão surpreendidos com a visita dos compadres Timbó (Enrique Diaz) e Xaviera (Giovana Cordeiro). Não é segredo que Zefa (Andrea Beltrão) e Seu Tico (Alexandre Nero) estão vivendo um momento delicado no qual o destino da Gruta Azul está em jogo. A presença de Xaviera trará um novo ânimo à família Leonel; o apoio da prefeita de Canta Pedra será fundamental.

A vida pode ser complicada

Mari Bridi quando se separou de Rafael Cardoso se manteve discreta e não comentou o assunto. O divórcio aconteceu em 2022. Dias atrás, especulou-se que o ator estaria afastado dos filhos, Aurora, de dez anos, e Valentim, de seis, sendo que Rafael chegou a comentar que o suposto afastamento não seria culpa dele. Daí, Mari resolveu se pronunciar sobre a vida pessoal, revelando que corre um processo na Justiça, em sigilo judiciário, relacionado à violência doméstica, através do qual ela buscou proteger a si mesma e aos filhos. E destacou que "a separação não foi fácil".

Em cartaz

Sérgio Guizé, Gustavo Machado e Sol Menezes subirão ao palco do Teatro Paulo Autran do Sesc Pinheiros, na cidade de São Paulo, a partir de amanhã, com o espetáculo "Perfeita!". A peça fala de uma distopia futurista na qual a humanidade está perdida no cotidiano dominado pela Inteligência Artificial, redes sociais e narcisismo desenfreado. A direção é de Ulisses Cruz. O texto é do dramaturgo Samir Yazbek.

Um substituto para William Bonner

De novo, o assunto volta. A Globo está preparando um sucessor para William Bonner no "Jornal Nacional"; o jornalista está na bancada do jornalístico há quase 30 anos. A notícia que se tem é que a partir de 2026, Bonner passará a exercer uma função executiva e assim cumpriria a sua meta de desacelerar do trabalho e dar maior prioridade à sua vida pessoal. Em uma de suas entrevistas mais recentes, William Bonner anunciou que pretendia mudar os rumos de sua carreira.

A despedida do "Restart"

Neste sábado, dia 26 de outubro, o "Restart" se despede do público paulista comandando show no Espaço Unimed. Eles são considerados uma das maiores bandas da década de 2000 e deixa a sua marca no cenário do rock nacional. Deixará saudade.

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

Comece o dia bem informado Assine **Ilustrado** Ligue: 3621:2526

CONTIGO SIM - 15h30, no SBT
Dario aconselha Ângela a pedir um empréstimo ao hospital e a penhorar suas ações como garantia. Samantha tem Mirta em suas mãos depois que ela confessa seus crimes. Alma, ficando sem dinheiro, retorna ao apartamento de Leonardo e revela a ele que Iñaki a enganou e começa a se sentir mal. Alvaro descobre que Samantha teve uma recaída séria. Leonardo entrega ao inspetor a carta que encontrou de Yolanda e Mirta é presa. Samantha ameaça machucar Ângela.

que a comida da Dalete é ruim, que o avental está cheio de gordura e que nunca conseguirá se envolver com alguém; Moisés escuta e fica muito chateado. Moisés conta para Dalete o que ouviu de Lavínia, e a mãe diz que não se importa, acalmando o filho. Anna, Manu e Isadora pedem para Goma preparar uma bala em formato de diamante. Betina e Cristina avisam Shirley e Wanda que viram um lobi-somem. Na Caverna Encantada, Anna entrega a joia de goma para Safira, que acredita ser o diamante verdadeiro que pediu. Anna engana Safira, pega o rádio e foge da gruta.

MANIA DE VOCÊ - 21h15, na Globo
Mavi garante que se vingará de Mércia, e diz a Viola que terão que cancelar seu casamento. Luma tenta acalmar Viola. Mavi conta seu segredo a Nahum e diz que está sendo ameaçado por Mércia. Hugo avisa aos convidados que o casamento foi adiado. Mércia se sente vitoriosa. Rudá e Luma concluem que Mavi está sendo chantageado pela mãe. Viola diz a Mavi que não sabe se ainda quer se casar com ele. O Oficial de Justiça aparece na casa de Michele para cumprir o mandado de despejo. Moema demonstra a Rudá que desconfia da ajuda de Luma. Mavi dopa Mércia com a ajuda de Iberê, e a interna em uma clínica psiquiátrica.

Filmes - 23/10/2024
(A PROGRAMAÇÃO DE FILMES ESTÁ SUJEITA A ALTERAÇÕES SEM O PRÉVIO AVISO)

De Carona Para o Amor (Rolling To You) 15h35, na Globo, Bélgica, 2018. Direção de Franck Dubosc. Com Alexandra Lamy, Caroline Anglade, Claude Brasseur, Elsa Zylberstein, Franck Dubosc, Gérard Darmon. Apesar de cansado de si mesmo, Jocelyn acaba seduzindo uma jovem, fingindo ser deficiente. Até que ela lhe apresenta sua irmã, que é realmente deficiente.

NO RANCHO FUNDO - 18h20, na Globo

Jordão Nicácio avisa a Deodora que fez o combinado, e Cira ouve. Caridade se desespera com a ausência de Primo Cícero, e estranha a tranquilidade de Esperança. Zé Beltino desabafa com Dracena sobre sua raiva de Deodora. Padre Zezo implora para que os Leonel não se vinguem de Deodora. Artur acusa Marcelo Gouveia de envolvimento no sequestro de Primo Cícero. Ariosto pede que Quinota interceda por ele junto a Artur. Sem saber que Primo Cícero foi baleado, Blandina e Marcelo Gouveia exigem que Jordão Nicácio mude o local do cativo, após as desconfianças de Artur. Primo Cícero chega à casa de Zefa Leonel.

VOLTA POR CIMA - 19h30, na Globo
Jão discute com Chico. Jayme revela sua desconfiança para Tereza. Jayme confirma que Osmar roubou o prêmio da família de Lindomar. Roxelle marca um encontro com Sebastian. Osmar vai à casa de Doralice. Sidney conta para Cida sobre o desentendimento entre Jão e Chico. Cacá se esconde ao ver Madalena. Violeta arma uma falsa emboscada com seus capangas para que Osmar confie em Jão e Cacá. Jão chega à casa de Madalena.

A CAVERNA ENCANTADA - 20h45, no SBT
Elisa conta a Norma que criou um perfil para MC Normaliza e DJ Elok nas redes sociais. Lavínia diz a Flora

TESTE DATA TV

Matheus Nachtergaele / Marcos Rosa-RG

- Em "Cine Holliúdy", Matheus Nachtergaele interpretou o Olegário. Qual desses cargos públicos o personagem já exerceu?
 - Vereador
 - Prefeito
 - Delegado
 - Deputado Federal
- Em qual novela a atriz Vera Fischer viveu a personagem Jocasta?
 - "Brilhante"
 - "Mandala"
 - "Coração Alado"
 - "Laços de Família"
- Como se chamava o personagem de Victor Fasano em "Cara ou Coroa"?
 - Rubens
 - Miguel
 - Gabriel
 - Gustavo
- Qual desses cantores gravou a música "A Praça", grande sucesso na década de 1960?
 - Roberto Carlos
 - Ed Carlos
 - Ronnie Von
 - Vanderléa
- Como se chamava o personagem de Tatu Gabus na novela "Uga Uga"?
 - Alexandre
 - Anísio
 - Beterreba
 - Anacleto

(Respostas: 1-b / 2-b / 3-b / 4-c / 5-b)

Horóscopo

Áries Seja prático e aja sempre com transparência. Não omita suas opiniões. A chance que estava esperando para carreira poderá aparecer a qualquer momento, por isso, esteja preparado.	Libra Uma atitude reservada pode protegê-lo e livrá-lo de fofocas. Se precisar dar sua opinião, evite ser superficial em seus comentários. Fale o que pensa, mas tome cuidado para não ser rude ou áspero.
Touro Permita que as suas emoções mais puras se revelem. Deixe sair de dentro de si as tensões acumuladas. Mas, cuidado para que neste processo não você não magoe ninguém.	Escorpião Procure a felicidade e você achará! Os obstáculos tendem a desaparecer diante do período propício que se inicia agora. O momento favorece as amizades e a vida familiar.
Gêmeos Descubra a estrada que deve percorrer na vida, só você pode saber qual é. Apesar das contingências, supere as dificuldades, vença os obstáculos e construa o seu caminho!	Sagitário Aproveite o bom momento para acertar os projetos que estão em andamento. No amor, procure o diálogo. Tente dar soluções rápidas e inteligentes aos problemas que surgirem.
Câncer Pessoas ou ocorrências dispersivas poderão desviar sua atenção dos compromissos e problemas mais importantes do período. Não permita que isto aconteça. Fluxo excelente para o amor.	Capricórnio Nada de ficar aguardando soluções mágicas. Vá atrás do que precisa. Tente equilibrar o que espera dos outros com o que lhes dá em troca. No mundo atual, ser gentil é uma grande qualidade.
Leão Notícias aparentemente exageradas ou formuladas com o intuito de pressioná-lo deverão ser pura e simplesmente desacreditadas. Faça ouvidos de mercador. Esteja alerta para o que vier.	Aquário Abra o seu coração para que possa viver plenamente a vida. Liberto de amarras, medos e complexos, tudo poderá ser conquistado! Confie mais em Deus e planeje seu futuro.
Virgem Evite precipitar-se numa decisão importante. Analise todos os fatos e pense friamente. Evite que as intrigas de pessoas invejosas interfiram na sua relação amorosa.	Peixes Se não entender profundamente do assunto que está sendo discutido, é melhor ficar quieto e se abster. Não aja de forma irônica ou sarcástica. Isso não fará bem para ninguém.

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

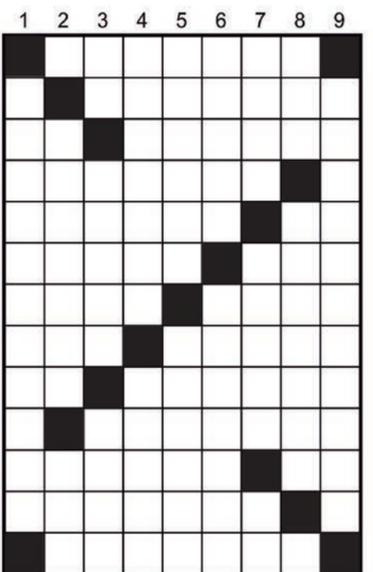


HORIZONTAIS

- Profissional que escreve para jornal
- Estado asiático cuja capital é Kuala Lumpur
- Elis Regina / O jornalista, escritor e produtor musical carioca Motta, de "Noites Tropicais"
- Carne da perna traseira do boi em sua parte interna
- Reunião social / A sigla dos cearenses
- Lugar onde os animais e seus filhotes se recolhem e dormem / Uma empresa aérea lusitana
- O nome da cantora Vergueiro, da nossa MPB / Planta originária do Peru e aclimada no Brasil
- Um elemento da corrente / Guaiava-ós Átila
- O ene dos gregos / Elevações contínuas na planície
- (Pop.) Mão esquerda
- A Escrava de Bernardo Guimarães / O meio do... dedo
- Ousado, atrevido
- Que quer bem

VERTICAIS

- Cada um dos compartimentos de uma casa
- Uma típica massa italiana, recheada de ricota ou carne / Abreviatura de santa
- Preposição própria ou essencial / Que cede ao tato / (Bibl.) Lembra-se com Abel
- Diz-se de planta que infesta o campo de certas culturas, prejudicando-as / O nome do ator mineiro Mendonça, do cinema e da televisão
- Toma-se descansando / Prestar culto, adorar
- Golpe de instrumento cortante / O marido da irmã
- É duro de roer / O inseparável amigo de Zorro / Ordem de Serviço
- Corrente de água / Defeito de gaguejar
- Ancestral



Compre pelo site **arecreativa.com.br** ou pelo telefone **0800 035 1422**

|PRIMEIRO JOGO

Botafogo abre semifinais diante do Peñarol em último jogo em casa na Libertadores

Rio (AE) - O Botafogo iniciará a disputa da semifinal da Copa Libertadores da América nesta quarta-feira, às 21h30, quando recebe o Peñarol, do Uruguai, no Engenhão, no Rio. Esta será a última partida no local na competição, já que a final será realizada em duelo único com mando definido. Neste ano, acontecerá no Monumental de Núñez, em Buenos Aires, na Argentina.

Por conta do peso do jogo, o movimento 'Ninguém ama como a gente' arrecadou cerca de R\$ 80 mil para realizar um mosaico e outros ornamentos para a festa no estádio. A partida de volta será realizada na quarta-feira seguinte (30), às 21h30, no Campeón del Siglo, em Montevideo, no Uruguai. Quem avançar do duelo, pega na final o vencedor de Atlético-MG x River Plate.

O Botafogo ainda busca sua primeira participação



Botafogo conta com apoio da torcida para vencer hoje

na final e, consequentemente, o primeiro título. Mas já fez história ao voltar às semifinais, fase que disputou duas vezes, em 1963 e 1973. No mata-mata des-

ta temporada, passou por dois paulistas: Palmeiras e São Paulo.

O time brasileiro está há 12 jogos invicto na temporada, sendo seis vitórias e

seis empates, liderando o Brasileirão com 61 pontos. Na Libertadores, soma seis vitórias, seis empates e duas derrotas, ambas na fase de grupos.

A má notícia para o técnico Artur Jorge é que o artilheiro Júnior Santos é desfalque. O atacante lesionou a tibia em julho, voltou a atuar em setembro, mas voltou a sentir a lesão e não se recuperou a tempo. A boa notícia é que o meia Eduardo retornou na última sexta-feira, no empate por 1 a 1 com o Criciúma, e é mais uma opção no setor.

Artur Jorge reconheceu a importância do momento e destacou sua ambição. "O Botafogo teve, de fato, individualidades que se destacaram muito no passado, mas que nunca tiveram essa oportunidade (de ganhar a Libertadores). É um contexto que eu próprio não consigo explicar. Mas eu tenho uma ambição muito grande de chegar a essa final. Sabemos que, à essa altura, estamos a um pequeno passo de um marco histórico no clube", declarou.

Se o Botafogo ainda busca seu primeiro título, o Peñarol, por outro lado, já tem cinco taças, sendo o terceiro maior campeão, atrás dos argentinos Independiente (7) e Boca Juniors (6). Entretanto, o último título uruguaio foi em 1987, ou seja, há 37 anos. A última vez que chegou às semifinais foi em 2011, quando foi vice-campeão, perdendo para o Santos de Neymar.

Para chegar às semifinais, o Peñarol passou por The Strongest, da Bolívia, e eliminou o favorito Flamengo no mata-mata. Diante dos brasileiros, o atacante Javier Cabrera marcou o único gol dos dois jogos. Entretanto, é desfalque para o técnico Diego Aguirre após lesão sofrida na última quarta-feira.

Aguirre colocou o Botafogo como favorito e salientou a dificuldade em comparação com o Flamengo na fase anterior.

Ídolo do Corinthians, volante Paulinho anuncia jogo de despedida: 'Saudade e gratidão'

São Paulo (AE) - Com uma passagem vitoriosa com a camisa corintiana e duas Copas do Mundo no currículo, o volante Paulinho resolveu encerrar o seu ciclo com um jogo festivo. O jogador usou as redes sociais para divulgar a realização da partida e convocar a torcida.

"Com um misto de saudade e gratidão, CONVIDO A TODOS para estarem presentes no meu jogo de 'despedida' dos gramados como jogador de futebol", diz o texto que abre a postagem feita pelo atleta.

A data e o local já estão definidos. O encontro vai acontecer no dia 21 de dezembro, no estádio do Canindé, às 9h30. Nesta partida, ele espera reunir companheiros que estiveram presentes ao longo de sua trajetória. O valor arrecadado será revertido em um Natal solidário.

"Será um grande jogo, com participação de amigos que fiz durante esses quase 30 anos de carreira, com passagem em clubes como Corinthians, Barcelona, Tottenham e seleção brasileira".

Identificado com o Corinthians, Paulinho fez parte de uma era de títulos importantes no clube paulista. Ele foi campeão Brasileiro, da Libertadores e também do Mundial de clubes em 2012.

Os planos para o futuro estão relacionados ao futebol. O volante, que estuda administração esportiva, tem a intenção de atuar como gestor. Ele pretende usar sua experiência para trabalhar agora fora das quatro linhas.

Equipes de Umuarama de destacam na fase final dos Jogos da Juventude do Paraná



Mais de 3.200 atletas na faixa de 14 a 17 anos, distribuídos em 289 equipes, representaram 92 municípios da fase final dos Jogos da Juventude do Paraná (Jojups), no último final de semana em Campo Mourão. As disputas ocorreram em oito modalidades e movimentaram o esporte paranaense.

Umuarama participou nas categorias futsal masculino, handebol masculino e ginástica rítmica (GR) feminino, na série prata. "Nossas equipes de handebol e futsal se classificaram para a segunda etapa da fase final, que será nos dias 30 e 31 de outubro e 1º de novembro. Já as meninas da GR terminaram em segundo lugar por equipe individual de maça e bola e segundo lugar no conjunto geral em maça. Parabéns à ginástica e às equipes de Umuarama", destacou o secretário de Esporte e Lazer, Anderson Gasparetto, o Gaspar.

Segundo o secretário, foi um grande feito de Umuarama na primeira etapa da fase final dos Jo-

jups, competição que neste ano chegou à 36ª edição. Antes das finais em Campo Mourão foram disputadas competições preliminares nas 12 regionais e mais quatro macrorregionais, envolvendo mais de 3,6 mil atletas e técnicos de 128 municípios paranaenses, informou o coordenador geral dos Jogos da Juventude do Paraná, Agnaldo Baldo.

A fase final é dividida em série ouro e prata. A série ouro é composta pelos campeões da fase macrorregional (4), os três melhores colocados do ano anterior (3) e a equipe de Campo Mourão, como município-sede (1).

"Já a série prata é composta pelos segundos (4) e terceiros (4) colocados da fase macrorregional", explicou Emerson Viturini, o 'Milico', coordenador de Jogos de Rendimento do Paraná. Os Jojups fazem parte de 11 jogos oficiais promovidos pelo governo do Estado, por meio da Secretaria do Esporte (SEES).

Times paulistas têm confrontos diretos pela Série B

Campinas (AE) - A disputa na reta final da Série B do Campeonato Brasileiro está cada vez mais acirrada. Nesta quarta-feira, quatro jogos dão sequência na 33ª rodada com direito a confrontos diretos na luta pela permanência e três paulistas em campo: Ponte Preta, Botafogo e Ituano.

Após ser derrotado por 1 a 0 na derbi com o Guarani, a Ponte Preta busca reagir. Sem o técnico Nelsinho Baptista, que entregou o cargo, o time paulista tem um novo confronto direto, diante do Brusque, às 19h,

no estádio Moisés Lucarelli, em Campinas (SP).

A Ponte Preta, que vem de duas derrotas seguidas, abre a zona de rebaixamento (Z-4), em 17º, com 35 pontos, dois a mais do que o Brusque, 18º colocado. O time vai ser dirigido pelo auxiliar técnico Nenê Santana, ex-zagueiro dos anos de 1980 e 1990. Os catarinenses ainda não venceram nenhuma fora de casa, somando sete empates e nove derrotas.

O primeiro fora do Z-4 é o Botafogo, com 35 pontos, e que também faz um confronto direto com o Ituano,

vice-lanterna (19º) com 31 Os dois times, que não vencem há dois jogos, duelam às 20h, na Arena NicNet, em Ribeirão Preto (SP). O time de Itu foi outro que optou pela demissão de seu técnico, Alberto Valentim.

Confira os jogos da 33ª rodada:

QUARTA-FEIRA
Ponte Preta x Brusque
Paysandu x Coritiba
Botafogo x Ituano
Operário-PR x América-MG

QUINTA-FEIRA
Sport x Guarani

Cruzeiro aposta no Mineirão para largar na frente do Lanús na semifinal da Sul-Americana

Belo Horizonte (AE) - Em busca do título da Copa Sul-Americana para selar a paz com a torcida após os momentos turbulentos recentes do clube, o Cruzeiro vai diante do Lanús uma vaga na decisão, em duelo marcado para esta quarta-feira, às 19h, no Mineirão, em Belo Horizonte (MG), pela partida de ida da semifinal. A equipe celeste tenta a conquista inédita da competição.

O Cruzeiro já viveu altos e baixos na temporada, tanto administrativamente, com a saída de Ronaldo da SAF e a chegada de Pedrinho como novo investidor, como dentro das quatro linhas, alternando entre bons e maus momentos. Na Sul-Americana, despachou pelo caminho fortes concorrentes, como o Libertad, do Paraguai, e o favorito Boca Juniors, da Argentina. No Brasileiro, está brigando por vaga na próxima Libertadores.

Campeão em 2013, sobre a Ponte Preta, o Lanús quer repetir o feito para

voltar ao auge. O time já não incomoda tanto, pois sua última campanha de destaque foi em 2020, quando foi vice-campeão. A má fase persiste também no cenário nacional, em meio à ascensão de Talleres, Racing, e Vélez Sarsfield, por exemplo.

Um fato curioso pesa a favor do Cruzeiro. O time mineiro é o brasileiro com mais vitórias contra os argentinos em torneios oficiais. Ao total, foram 90 partidas, com 42 triunfos. No entanto, vinha de sete eliminações consecutivas, tabu este quebrado diante do Boca Juniors.

O Cruzeiro espera casa cheia no Mineirão. O clube divulgou a nova parcial com mais de 54 mil ingressos vendidos. A ideia é contar com a ajuda de seu torcedor para largar na frente do rival argentino.

A principal dúvida do técnico Fernando Diniz é o goleiro Cássio, que tem reclamado muito de um problema na coxa. A expectativa é que atue mesmo que não esteja 100% fisi-

camente. Caso seja vetado, Anderson assumirá o posto e terá a missão de impedir que o River vaze a defesa celeste.

Quem está fora é o volante Lucas Romero, expulso contra o Libertad. Ele cumprirá suspensão automática. Lucas Silva, Peralta e até Ramiro brigam pela vaga, mas o primeiro é o favorito, até pela experiência adquirida nos últimos anos.

O Cruzeiro busca também a primeira vitória sob o comando de Diniz. Ele esteve à frente da equipe por cinco jogos, com quatro empates e uma derrota. O treinador espera acabar com a sina em uma partida de vital importância para o clube.

Do lado do Lanús, o técnico Ricardo Zielinski não poderá contar com o lateral Leonardo Jara, que foi vetado com um problema na coxa. O clube argentino ainda conta com mais três jogadores no departamento médico: o também lateral Nicolás Morgantini, o volante Raúl Lozaia e o zagueiro Ezequiel Muñoz.

VEM AI

25ª edição

FESTA DO FRANGO

na telha

NOS DIAS

09 e 10 de

novembro 24

Centro de Eventos Alexandre Ceranto
(Parque de Exposições)

sábado

"a partir das 19:30hrs"

Domingo

"a partir das 11:30hrs"

entrada 1 kilo

de alimento

(não perecível)

valor R\$40,00

"individual"

realização

Rotary Club de Umuarama

apoio

MUNICÍPIO DE UMUARAMA

patrocinador

LEVO ALIMENTOS

R. FRANÇA, 3449
ACESSO PR 323
UMUARAMA - PR

TERRENOS

GRANDE OPORTUNIDADE DE NEGÓCIO

Vendo terreno grande, bem localizado, medindo 842 metros, em Guaíra - Pr. Contendo duas casas simples, em alvenaria, com muita sobra de terreno nos fundos. Escritura e imposto em dia, R\$ 580.000,00 negociável. Para mais informações: (44) 9.9869-7677.

PONTOS COMERCIAIS

VENDO BAR Ótima ponto, clientela. (motivo saúde) Jd. Belvedere. Fone: (44) 9.9766-0544 Mauro

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o

ilustrado pelo WhatsApp **9.9913-0130**

Comece o dia bem informado

Assine **ilustrado**

Ligue: 3621:2526

JAPÃO P/ DESCENDENTE

1 - COMPONENTES ELETRONICOS (Passagem sem custo)
MURATA- Shimane Izumo - Turno fixo 4x2 Contratando ex-trabalhadores da Murata de qualquer unidade e empreiteira - embarque imediato- Salário Y 1.300/1.500
MURATA- Fukui, turno alternado 4x2, contratação a partir de janeiro/24, já estamos aceitando candidatos para consultar currículos. Salário Y 1.350/1.500

2 - AUTO PEÇAS (Passagem Custo + Visto)
A) EXEDY - Mie-ken - Turno alternado 5x2 ou 4x2, Produção de embreagens - Homens p/embarque em Setembro/23 - Salário Y 1.400
B) SUZUKI - Aichi - Toyohashi - Turno alternado 5x2 Homens Y 1.650 Montagem de carros
C) FUTABA - Aichi - Mutsumi e Kouta - Turno Alternado 5x2 fábrica de escapamentos automotivos - Homens Y 1.400
D) TAIHEYO - Gifu - Ogaki - Turno Alternado 5x2 peças de ferro e alumínio, montagem e operar máquinas - Homens Y 1.400

3 - ALIMENTOS
Em várias províncias, salários de Y 1.200 para homens e mulheres
Providenciamos vistos, Certificados de Elegibilidade, Empregos e passagens aéreas

INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

SEMINOVOS

Uvel
A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
CRUZE 1.4 TURBO LT	17/18	AZUL	COMPLETO, AUT, COU	R\$ 87.900,00
EQUINOX 1.5 TURBO PREMIER	22/23	PRATA	COMPLETO, AUT, COU, TS	R\$ 189.900,00
HB20 X 1.6 DIAMON	21/22	PRATA	COMPLETO, AUT, COU	R\$ 89.900,00
MONTANA 1.2 TURBO PREMIER	23/23	PRETO	COMPLETO, AUT, COU	R\$ 134.900,00
ONIX 1.4 LTZ	16/17	VERM	COMPLETO	R\$ 62.900,00
ONIX 1.0 TURBO LTZ	20/20	PRETO	COMPLETO	R\$ 69.900,00
ONIX 1.0 TURBO PREMIER	20/21	BRANCO	COMPLETO, AUT	R\$ 86.900,00
ONIX 1.0 TURBO PREMIER	20/21	BRANCO	COMPLETO, AUT	R\$ 87.900,00
ONIX 1.0 TURBO PREMIER	22/23	PRETO	COMPLETO, AUT, COU	R\$ 99.900,00
ONIX 1.0 TURBO PREMIER	23/24	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU	R\$ 109.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO LTZ	23/24	PRATA	COMPLETO, AUT	R\$ 104.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO PREMIER	23/24	PRATA	COMPLETO, AUT, COU	R\$ 112.900,00
STRADA 1.3 RANCH AT	22/23	PRATA	COMPLETO, AUT, COU	R\$ 119.900,00
TRACKER 1.2 AT	20/21	PRATA	COMPLETO, AUT	R\$ 106.900,00
TRACKER 1.0 TURBO LT	22/22	CINZA	COMPLETO, AUT	R\$ 109.900,00
TRACKER 1.0 TURBO LTZ	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT	R\$ 124.900,00
TRAILBLAZER PREMIER	19/20	PRETO	COMPLETO, AUT, COU, 7L	R\$ 212.900,00

COMPRAMOS SEU CARRO

Serviços Financeiro Respeite os limites de velocidade

Mais ofertas no site www.uvel.com.br

DEDETIZADORA UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. CHAME QUEM ENTENDE.

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSÁVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA. ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA

(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

Vende-se jornais por quilo

R\$ 5.00

Tratar 3621-2501

Leia e assine o Jornal

ilustrado

44-3621-2526
44-3621-2500
www.ilustrado.com.br

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS

ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475

EXPRESSO MARINGÁ ANDORINHA EU+EUROTUR

GATARINENSE PGTUR 1001

Cometa expresso do sul Inga Tur

Vende-se Terreno no centro (localizado na rua Paraná esquina com a rua Pedro Sabino Marques de frente ao portão do Recinto de Rodeio

Terreno com 15 metros por 12 total de 180 metros

Valor: R\$120.000 mil

Interessados entrar em contato (44)99754-9217 Tatinha



umarama

Novo horário de Atendimento urbano nos dias úteis

INFORMAMOS QUE OS HORÁRIOS DE ATENDIMENTOS PARA AS VENDAS E RECARGAS NO CARTÃO TRANSCARD NO TERMINAL SÃO:

DIAS ÚTEIS
06:00h às 18:40h (Sem fechar pra almoço)

1º E 2º SÁBADOS (COMÉRCIO ATÉ AS 17:00h)
08:00h às 13:30h
11:30h às 17:30h

3º E 4º SÁBADOS (COMÉRCIO ATÉ ÀS 13:00h)
08:00h às 10:30h
11:30h às 13:30h

umarama

Vagas de emprego

- MOTORISTA RODOVIÁRIO DOURADOS - MS GUAÍRA - PR UMUARAMA - PR
- AUXILIAR DE FUNILARIA E PINTURA
- AUXILIAR DE ELÉTRICA
- LAVADOR DE VEÍCULOS
- ESCALANTE
- SERVIÇOS GERAIS (PCD)

Enviar o currículo para o e-mail: curriculos@viacaoumarama.com.br ou pelo WhatsApp (44) 36210350

PUBLICIDADE LEGAL

EDIÇÃO DIGITAL Assinado de forma digitalmente pela EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA CNPJ: 04233362000107

ilustrado
3621-2501
www.ilustrado.com.br

ilustrado

Asfalto em novo trecho da Boiadeira depende de recursos e licença ambiental

Plantão: Entrega da edição do dia até as 10:00h

umarama

VIAGENS PARA CURITIBA - MATO GROSSO DO SUL E REGIÃO?

GARANTA JÁ SUA PASSAGEM DE ÔNIBUS! NOSSA AGÊNCIA ESTÁ LOCALIZADA NA RODOVIÁRIA NOVA E ANTIGA - UMUARAMA/PR TEL. (44) 3622- 2175

Confira alguns dos nossos principais destinos: Como Conexão estão as Cidades de CURITIBA - CAMPO GRANDE - DOURADOS E NAVIRAÍ

Demais Cidades: Cascavel - Guaíra - Toledo - Mundo Novo - Itaquiraí - Sete Quedas - Ponta Porã - Ponta Grossa - Assis Chateaubriand - Palotina - São Jorge do Patrocínio - Amambai e Eldorado

Grandes negócios são resultados de grandes parcerias

Para anunciar ligue: 3621-2502 3621-2501

ilustrado

Férias Inviolável é + paz e tranquilidade

INVIOLÁVEL
MONITORAMENTO ELETRÔNICO

Umarama - PR | 44 3621.4220
inviolavel.com

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE UMUARAMA - PR
Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcelos
Oficial
INTIMAÇÃO POR EDITAL
Elaine Magalhães Souza Vasconcelos, na qualidade de Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama-PR...

Edital de Convocação
Associação do Jardim Ouro Branco, Kennedy, Jaborandi, Sao Martins, Irani, Novo Milenio e Loteamento San Lourenço, através do seu presidente Ailton Rebelatto Vieira convoca todos os moradores para eleição no dia 22 de Dezembro das 8:00 á 12:00 Horas na Rua Ouro Branco no colégio municipal, os moradores tem ate o dia 19 de Novembro pra montar a chapa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2024
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas
AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 737 / 2024
No dia 16 de setembro de 2024, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 737/2024, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo: JOANA CANDIDO DA CRUZ, inscrita(o) no CPF nº. 578.597.219-91, legítima(o) proprietária(o), possuidora(o) ou seu sucessora(o) do imóvel, sito Quadra 0018 Lote 0007, PARQUE DAS JABOTICABEIRAS, RUA DAS HORTENSIAS, n.º SN, nesta cidade, cadastrado como contribuinte imobiliário nº. 3149750.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.
Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Carta
AUTO DE INFRAÇÃO: 737/2024 CADASTRO: 1-3149750 ZONA: 0011 QUADRA: 0018 LOTE: 0007
CONTRIBUINTE: JOANA CANDIDO DA CRUZ - CPF/CNPJ: 578.597.219-91
ENDEREÇO: RUA BELIO HORIZONTE, Nº 1872 - JARDIM BELVEDERE, UMUARAMA-PR, CEP: 87509-490

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Estado do Paraná
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024
CONCORRÊNCIA Nº 001/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADO: LUCENA & BARIÃO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 34.789.777/0001-07
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CALÇADAS E ESTACIONAMENTOS EM CONCRETO, E MURO EM ALVENARIA, EM UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
O Agente de Contratação, designada através da Portaria nº 9/2024, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público o resultado do processo de Dispensa de Licitação.
MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 13/2024
OBJETO: Contratação de empresa para serviços técnicos especializados de elaboração, organização, planejamento e execução de Concurso Público, para provimento de cargo de carreira, no quadro de cargos do município, definidas pela Lei Complementar nº 01/2010 que define a estrutura e os vencimentos dos cargos da Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul, conforme termo de referência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2024
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas
AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 784 / 2024
No dia 16 de setembro de 2024, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 784/2024, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo: ESTUDO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita(o) no CNPJ Nº. 77.647.121/0001-54, legítima(o) proprietária(o), possuidora(o) ou seu sucessora(o) do imóvel, sito Quadra 0018 Lote 0008, PARQUE DAS JABOTICABEIRAS, RUA DAS HORTENSIAS, n.º 4318, nesta cidade, cadastrado como contribuinte imobiliário nº. 3149800.

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.
Carta
AUTO DE INFRAÇÃO: 784/2024 CADASTRO: 1-3149800 ZONA: 0011 QUADRA: 0018 LOTE: 0008
CONTRIBUINTE: ESTUDO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CPF/CNPJ: 77.647.121/0001-54
ENDEREÇO: RUA DOS CRISANTEMOS, Nº 1428, CEP: 87509250 - PARQUE DAS JABOTICABEIRAS - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2024
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas
AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 684 / 2024
No dia 4 de setembro de 2024, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 684/2024, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo: EUCINEIA APARECIDA MUNHOZ SILVA, inscrita(o) no CPF Nº. 840.285.989-91, legítima(o) proprietária(o), possuidora(o) ou seu sucessora(o) do imóvel, sito Quadra 0003 Lote 0012, PARQUE IRANI, RUA ANTONIO FERNANDES LOPES, n.º. 1272, nesta cidade, cadastrado como contribuinte imobiliário nº. 3732000.

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.
Carta
AUTO DE INFRAÇÃO: 684/2024 CADASTRO: 1-3732000 ZONA: 0006 QUADRA: 0003 LOTE: 0012
CONTRIBUINTE: EUCINEIA APARECIDA MUNHOZ SILVA - CPF/CNPJ: 840.285.989-91
ENDEREÇO: RUA ARTHUR MARTINS FRANCO, Nº 827 - CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA-PR, CEP: 81250-100

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2024
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas
AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 746 / 2024
No dia 16 de setembro de 2024, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 746/2024, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo: RICARDO TABASHI TATU-GAWA, inscrita(o) no CPF Nº. 007.903.889-35, legítima(o) proprietária(o), possuidora(o) ou seu sucessora(o) do imóvel, sito Quadra 0006 Lote 0002, P.O. RESIDENCIAL METROPOLITANO III, RUA EGÍDIO PEREIRA JARDIM, n.º SN, nesta cidade, cadastrado como contribuinte imobiliário nº. 5636000.

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.
Carta
AUTO DE INFRAÇÃO: 746/2024 CADASTRO: 1-5636000 ZONA: 0010 QUADRA: 0006 LOTE: 0002
CONTRIBUINTE: RICARDO TABASHI TATU-GAWA - CPF/CNPJ: 007.903.889-35
ENDEREÇO: AV. ROLANDIA, Nº 482, CEP: 87502178 - ZONA 2 - UMUARAMA-PR, APTO 102

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2024
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas
AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 679 / 2024
No dia 16 de setembro de 2024, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 679/2024, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo: KLEBERSON BOSSO MARQUES, inscrita(o) no CPF Nº. 060.162.139-50, legítima(o) proprietária(o), possuidora(o) ou seu sucessora(o) do imóvel, sito Quadra 0007 Lote 0058, PARQUE PORTUGAL, RUA MARINA DAS GRAÇAS ALVES (PROJ A * PARQUE PORTUGAL), n.º SN, nesta cidade, cadastrado como contribuinte imobiliário nº. 664620.

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.
Carta
AUTO DE INFRAÇÃO: 679/2024 CADASTRO: 1-664620 ZONA: 0005 QUADRA: 0007 LOTE: 0058
CONTRIBUINTE: KLEBERSON BOSSO MARQUES - CPF/CNPJ: 060.162.139-50
ENDEREÇO: RUA CLOVES OLIVEIRA, Nº 2335, CEP: 87509652 - PARQUE IBIRAPERA - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 2/094 / 2024
SEQUENCIA: 1
MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel, Quadra: 0001, Lote: 0014 - PARQUE TARUMA - N.º: 1901 -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de 5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL, descrito acima:
Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteira(s) a sua propriedade ou estabelecimento.
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de uso os seus quintais, jardins, terrenos e edificações.
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter rotas e limpos os terrenos vazios, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

NEZA APARECIDA SILVA RIGHETTI CPF/CNPJ: 4908720792
CADASTRO: 1234500 QUADRA: 0001 LOTE: 0014
ENDEREÇO: ROD PR 489, 1901 CEP: 87508210
BAIRRO: PARQUE TARUMA COMPLEMENTO:
Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 22 de outubro de 2024
Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.
Carta
COMUNICADO Nº 2/094 / 2024
NEZA APARECIDA SILVA RIGHETTI CPF/CNPJ: 4908720792
ENDEREÇO: RUA VINTE E UM DE SETEMBRO, Nº 2194 CEP: 87509210 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 2/086 / 2024
SEQUENCIA: 12
MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel, Quadra: 005A, Lote: 0013 - PARQUE RESIDENCIAL VIANA II - N.º: SN -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de 5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL, descrito acima:
Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteira(s) a sua propriedade ou estabelecimento.
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de uso os seus quintais, jardins, terrenos e edificações.
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter rotas e limpos os terrenos vazios, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

ELLEN GRAZIELLY PAJANOTI DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 04267531943
CADASTRO: 5512600 QUADRA: 005A LOTE: 0013
ENDEREÇO: RUIVALDO PAIS DE OLIVEIRA, SN CEP: 87507685
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL VIANA II COMPLEMENTO:
Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 22 de outubro de 2024
Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.
Carta
COMUNICADO: 12 / 2086 / 2024
ELLEN GRAZIELLY PAJANOTI DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 04267531943
ENDEREÇO: RUI JOSE FELICIANO, Nº 84 ED PIZZA DI NAPOLI, TORRE 3, AP 465, SANTA LAURA, CIURABÁ, CEP: 78091-148

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 2083 / 2024
SEQUÊNCIA: 1

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. **Quadra: 000A, Lote: 0020 - SITIOS DE REC. MORADA DO SOL - N.º: 0**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

- Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e varjeta fronteiriças a sua propriedade ou estabelecimento.**
- Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.**
- Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter rodados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ESPÓLIO DE OSVALDO PALMIRO ULIANA CPF/CNPJ: 16825128949
CADASTRO: 1507650 QUADRA: 0000 LOTE: 0020
ENDERECO: RUA DO ACESSO, 0 CEP: 87500000
BAIRRO: SITIOS DE REC. MORADA DO SOL COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umarama, terça-feira, 22 de outubro de 2024

Gilberto Tosca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 2077 / 2024
SEQUÊNCIA: 3

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. **Quadra: 000A, Lote: 005C - JARDIM JANINA - N.º: 1**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

- Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e varjeta fronteiriças a sua propriedade ou estabelecimento.**
- Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.**
- Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter rodados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

MARCOS ANTONIO SANTOS MAGUERSKI CPF/CNPJ: 07641209998
CADASTRO: 488530 QUADRA: 000A LOTE: 006C
ENDERECO: RUA JOSE MAGERSKI, CEP: 87508991
BAIRRO: JARDIM JANINA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umarama, terça-feira, 22 de outubro de 2024

Gilberto Tosca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 2081 / 2024
SEQUÊNCIA: 22

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. **Quadra: 0009, Lote: 0015 - PARQUE COLINA VERDE - N.º: 1**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

- Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e varjeta fronteiriças a sua propriedade ou estabelecimento.**
- Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.**
- Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter rodados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

MARIA CRISTINA DA SILVA CPF/CNPJ: 03597043950
CADASTRO: 6113200 QUADRA: 0009 LOTE: 0015
ENDERECO: RUA MIGUEL JOAQUIM FERNANDES, CEP: 87507795
BAIRRO: PARQUE COLINA VERDE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umarama, terça-feira, 22 de outubro de 2024

Gilberto Tosca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



COMUNICADO: 1 / 2083 / 2024

ESPÓLIO DE OSVALDO PALMIRO ULIANA CPF/CNPJ: 16825128949
ENDERECO: RUA GOIAS, Nº 3891 CEP: 87502030 CIDADE: UMUARAMA UF: PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 2079 / 2024
SEQUÊNCIA: 24

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. **Quadra: 0010, Lote: 0011 - JARDIM AEROPORTO II - N.º: SNº**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

- Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e varjeta fronteiriças a sua propriedade ou estabelecimento.**
- Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.**
- Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter rodados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

JOAQUIM TAVARES BARBOSA CPF/CNPJ: 44588194968
CADASTRO: 402980 QUADRA: 0018 LOTE: 0011
ENDERECO: RUA MARIA FELICER DE SOUZA, SNº CEP: 8756665
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umarama, terça-feira, 22 de outubro de 2024

Gilberto Tosca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



COMUNICADO: 3 / 2077 / 2024

MARCOS ANTONIO SANTOS MAGUERSKI CPF/CNPJ: 07641209998
ENDERECO: AV RONDONIA, Nº 3466, ZONA 7, UMUARAMA-PR, CEP: 87503-470



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 2077 / 2024
SEQUÊNCIA: 46

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. **Quadra: 0002, Lote: 0022 - JARDIM BELA CASA II - N.º: SNº**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

- Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e varjeta fronteiriças a sua propriedade ou estabelecimento.**
- Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.**
- Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter rodados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

DOUGLAS BORTOLETO ORBEN CPF/CNPJ: 03820646906
CADASTRO: 6042700 QUADRA: 0002 LOTE: 0022
ENDERECO: RUA PAULO SERGIO DOS SANTOS, SNº CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM BELA CASA II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umarama, terça-feira, 22 de outubro de 2024

Gilberto Tosca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



COMUNICADO: 22 / 2081 / 2024

MARIA CRISTINA DA SILVA CPF/CNPJ: 03597043950
ENDERECO: RUA BALTAZAR CARRASCO DOS REIS, Nº 897, REBOUCAS, CURITIBA-PR, CEP: 80.215-6100



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 2081 / 2024
SEQUÊNCIA: 49

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. **Quadra: 0012, Lote: 0036 - PARQUE COLINA VERDE - N.º: 1**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

- Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e varjeta fronteiriças a sua propriedade ou estabelecimento.**
- Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.**
- Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter rodados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ADRIANO PESSOA DA SILVA CPF/CNPJ: 04545976654
CADASTRO: 6126400 QUADRA: 0012 LOTE: 0036
ENDERECO: RUA ELISEU THOMAZINE DE GODOY, CEP: 87507793
BAIRRO: PARQUE COLINA VERDE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umarama, terça-feira, 22 de outubro de 2024

Gilberto Tosca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



COMUNICADO: 24 / 2079 / 2024

JOAQUIM TAVARES BARBOSA CPF/CNPJ: 44588194968
ENDERECO: RUA DOM ELEUTERIO, Nº 2103, PARQUE DOM BOSCO, UMUARAMA-PR, CEP: 87505-450



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 2079 / 2024
SEQUÊNCIA: 68

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. **Quadra: 0011, Lote: 0034 - JARDIM AEROPORTO II - N.º: SNº**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

- Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e varjeta fronteiriças a sua propriedade ou estabelecimento.**
- Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.**
- Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter rodados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ANDERSON FERNANDO CAVALARI CPF/CNPJ: 04396929978
CADASTRO: 4296800 QUADRA: 0011 LOTE: 0034
ENDERECO: RUA ALEXSANDRO DE OLIVEIRA MOTA, SNº CEP: 87506681
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umarama, terça-feira, 22 de outubro de 2024

Gilberto Tosca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



COMUNICADO: 46 / 2077 / 2024

DOUGLAS BORTOLETO ORBEN CPF/CNPJ: 03820646906
ENDERECO: RUA GOIAS, Nº 5036, ZONA 2, UMUARAMA-PR, CEP: 87502-090



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 2077 / 2024
SEQUÊNCIA: 47

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. **Quadra: 0002, Lote: 0023 - JARDIM BELA CASA II - N.º: SNº**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

- Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e varjeta fronteiriças a sua propriedade ou estabelecimento.**
- Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.**
- Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter rodados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

FABRICIO DIAS VITAL CPF/CNPJ: 02584876906
CADASTRO: 6042800 QUADRA: 0002 LOTE: 0023
ENDERECO: RUA PAULO SERGIO DOS SANTOS, SNº CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM BELA CASA II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umarama, terça-feira, 22 de outubro de 2024

Gilberto Tosca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



COMUNICADO: 49 / 2081 / 202

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
30	17861	PARIS DE SPEAKER 2.0 USB	Und	50	R\$ 13.990000	R\$ 699.500000	KNUP
31	21778	PLACA PCI 100/1000	Und	20	R\$ 25.990000	R\$ 519.800000	MYMAX
43	21782	TELEFONE SEM FIO COM 14 ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COR PRETO, COM SECRETARIA ELETRÔNICA COM GRAVAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 17 MINUTOS, COM RECURSOS DE VOLUME DO VIVA-VOZ DA BASE: 8 + OFF, VISOR DE CHAMADAS (MONOFONE), LINGUA DAS MENSAGENS DE SAUDAÇÃO PRÉ-GRAVADAS, PORTUGUÊS, OPERAÇÃO REMOTA PELO MONOFONE (DIMP), GRAVADOR DE SAUDAÇÃO (NOVAS MENSAGENS / SEM NOVAS MENSAGENS), 2/5, IDENTIFICADOR DE CHAMADAS VIVA-VOZ, REGISTRO DE CHAMADAS PERDIDAS, FETIÇADAS E RECEBIDAS, QUANTIDADE DE CHAMADAS, REDESCAGEM DE NO MÍNIMO 05 REGISTROS, CHAMADAS DE NO MÍNIMO 50 REGISTROS, CHAMADA EM ESPERA DISCAMAGEM POR PULSO E TOM, BLOQUEIO DE CHAMADAS AGENDA TELEFÔNICA, NÚMERO DE 40 CANAIS, MODO NOTURNO, CAIXA POSTAL, RELÓGIO ALARME (DESPERTADOR / LEMBRETE), IDENTIFICADOR DE CHAMADAS EM ESPERA, DISCAMAGEM EM CADEIA (MONOFONE), MODO ESPERA COM DÍGITOS DE REDESCAMAGEM AUTOMÁTICA: 48 TOQUE PERSONALIZADO COM A AGENDA (TOQUES E MELODIAS 15 (5+10+32 CHORO), COM AJUSTE DE VOLUME, ATENDIMENTO COM QUALQUER TECLA.	Und	10	R\$ 125.000000	R\$ 1.250.000000	INTELBRÁS

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
47	21787	CABO DIVI PARA MONITOR, PC 2 METROS	Und	50	R\$ 19.900000	R\$ 995.000000	TOLVIA
48	21786	CABO DE REDE PATCH CORD DE 2 METROS	Und	50	R\$ 5.200000	R\$ 260.000000	PLUS CABLE

* EASYTECH SECURITY COMERCIO DE ELETROELECTRONICA LTDA - CNPJ 48.924.825/0001-29:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
15	17846	HD EXTERNO PORTÁTI, 1TB, CONEXÃO 3.0 COMPARTIVEL, COM 2.0	Und	30	R\$ 334.600000	R\$ 10.038.000000	SEAGATE

* ELETRO NOW COMERCIO DE ELETROELECTRONICA LTDA - CNPJ 36.395.041/0001-71:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
19	17852	MEMÓRIAS DDR 1 GB	Und	20	R\$ 59.000000	R\$ 1.180.000000	OEM

* EXCLUSIVE COMÉRCIO LTDA - CNPJ 47.034.949/0001-76:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
17	21771	MULTIFUNCIONAL LASER	Und	10	R\$ 15.509.900000	R\$ 155.099.000000	PANTUM

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
18	21772	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM FUNÇÃO IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR, IMPRESSÃO DUPLEX AUTOMÁTICA, CONECTIVIDADE PADRÃO COM PORTA USB 2.0 E PORTA DE REDE GIGABIT ETHERNET, CICLO DE FUNCIONAMENTO MENSAL 80000 FOLHAS.	Und	10	R\$ 1.168.540000	R\$ 11.685.400000	PANTUM
38	21781	ROTEADOR WIRELESS WIFI 6 (802.11 AX)	Und	20	R\$ 215.850000	R\$ 4.317.000000	MERCUSYS

* IHARD TECNOLOGIA LTDA - CNPJ 82.599.879/0001-02:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
37	8043	ROTEADOR WIRELESS 150MBPS 4 PORTAS	Und	20	R\$ 55.000000	R\$ 1.100.000000	MULTI RE07

* K. LUMERTZ CARDOSO - CNPJ 38.311.637/0001-71:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
12	21768	SSD INTERNO 480 GB, INTERFACE SATA3	Und	30	R\$ 169.000000	R\$ 5.070.000000	CEAMERE / CMSSDA 480
13	21769	SSD INTERNO 960 GB, INTERFACE SATA3	Und	30	R\$ 340.000000	R\$ 10.200.000000	CEAMERE / CMSSDA 960

* KGR ATACADISTA LTDA - CNPJ 45.606.844/0001-19:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
24	21774	MOTHERBOARD COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONEXÕES - 1 X PORTA DE REDE MUSE PS/2 - 1 X PORTA D-SUB - 1 X PORTA HDMI - 2 X PORTAS USB 3.2 GEN 1 - 4 PORTAS USB	Und	10	R\$ 483.800000	R\$ 4.838.000000	BOSTAR H610MH/M2/DDR4/HDMI/VGA/US

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
2/011.1	1	PORTA RJ-45 (1 GBPS/100 MBPS) - 3 X TOMADAS DE ÁUDIO CONECTORES INTERIORS: 1 X CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ATX 12V DE 8 PINOS - 1 X CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO ATX 12V DE 8 PINOS - 1 X CABEÇALHO DO VENTILADOR DA CPU - 2 X CONECTORES DE VENTILADOR DO SISTEMA - 1 X CONECTOR M.2 SOCLITE 3 - 4 X CONECTORES SATA 6 GB/S - 1 X CABEÇALHO DE FAIXA LED RGB - 1 X CABEÇALHO DO PAINEL FRONTAL - 1 X CABEÇALHO DE ÁUDIO DO PAINEL FRONTAL - 1 X CONECTOR USB 3.2 GEN 1 - 2 X CONECTORES USB 2.0/1 - 1 X CABEÇALHO DE PORTA SERIAL - 1 X JUMPER CMOS - 2 SOQUETES DIMM DDR4 COM SUPORTE PARA ATE 64 GB	Und	30	R\$ 90.990000	R\$ 2.729.700000	WALRAM 240GB

* L DE A B DANTAS - CNPJ 42.726.388/0001-52:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
11	17840	SSD INTERNO 240 GB, INTERFACE SATA3	Und	30	R\$ 90.990000	R\$ 2.729.700000	WALRAM 240GB

* LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ELETROELECTRONICOS LTDA CNPJ 52.504.817/0001-09:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
28	8033	MOUSE ÓPTICO USB PRETO 800 DPI	Und	50	R\$ 5.650000	R\$ 282.500000	KNUP KP M611
34	17867	PEN DRIVE 16 GB, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE 3 MB/S PARA GRAVAÇÃO E 10 MB/S PARA LEITURA E CONEXÃO USB 2.0 COMPATÍVEL COM MAC OS 9.0 E SUPERIORES E WINDOWS 98 E	Und	50	R\$ 17.030000	R\$ 851.500000	EXBOM 16 GB 2.0 STGB PD16GA

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
40	17871	SWITCH 16P 10/100/1000MBPS SUPERIORES	Und	8	R\$ 310.660000	R\$ 2.485.280000	STROND SG 1016
41	17872	SWITCH 24P 10/100/1000MBPS	Und	4	R\$ 425.700000	R\$ 1.702.800000	STROND SG 1024
42	17873	SWITCH 8P 10/100MBPS	Und	20	R\$ 49.990000	R\$ 999.800000	STROND SF800
45	21784	CABO DE FORÇA ENERGIA AIX TRIPOLAR PADRÃO MONITOR PC 110V/220V COR PRETO	Und	50	R\$ 6.200000	R\$ 310.000000	EXBOM COO 03497
46	21785	CABO HDMI PARA TV, VIDEO GAME, PC 2 METROS	Und	50	R\$ 8.910000	R\$ 445.500000	EXBOM COO 00105

* MARCIA ADRIANA DE SOUSA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA CNPJ 20.998.198/0001-70:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
29	8054	TECLADO USB PRETO	Und	50	R\$ 17.490000	R\$ 874.500000	MYMAX DAILY

* MAX QUALITY COMERCIO LTDA - CNPJ 42.810.782/0001-74:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
10	8007	FONTE DE ENERGIA 500 W/TS	Und	30	R\$ 69.300000	R\$ 2.079.000000	W.CASE

* RML PRODUTOS IMPORTANTES LTDA - CNPJ 44.562.943/0002-64:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
23	21773	MONITOR LED 21.5 POL. 75HZ, CONEXÃO HDMI E VGA, E RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080)	Und	10	R\$ 390.000000	R\$ 3.900.000000	MM21.5/NAHALE ELECTRONICS

* T. D. A. S. - CNPJ 46.264.057/0001-97:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
14	21770	SSD EXTERNO PORTÁTI, 1TB, USB 3.2, CABO USB-C PARA USB-A	Und	30	R\$ 440.000000	R\$ 13.200.000000	EXBOM
39	17870	ROTEADOR GIGABIT COM UM CPU QUAD-CORE DE 1.4GHZ, 1GB DE RAM, GAIOLA SFP + 10GBPS, DUAL BAND 2.4GHZ / 5GHZ 4X4 MIMO 802.11A / B / G / V	Und	10	R\$ 690.000000	R\$ 6.900.000000	MIKROTIK

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
		N / AC SEM FIO E DESKTOP CASE					

* VITOR ALFREDO THOMAS LTDA - CNPJ 53.278.020/0001-95:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
44	21783	ROTEADOR WIRELESS AC 4 ANTENAS, PROCESSADOR: DUAL-CORE - PORTAS WAN: 1X GIGABIT 10/100/1000 - PORTAS LAN: 4X GIGABIT 10/100/1000 - VELOCIDADE WI-FI 2.4GHZ: 300 MBPS (802.11N) - VELOCIDADE WI-FI 5GHZ: 867 MBPS (802.11AC) ALIMENTAÇÃO: 12V 1A - PADRÕES WI-FI 5 2.4GHZ, IEEE 802.11N/B/G - PADRÕES WI-FI 5 5GHZ: IEEE 802.11AC/N/A	Und	10	R\$ 195.000000	R\$ 1.950.000000	THINK TECHNOLOGY

* XP COMPANY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ 35.571.803/0001-80:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
35	17860	NOBREAR 600VA 300W BATERIA SELADA 137AHENSA 12V 110V A 127V MONO	Und	20	R\$ 297.000000	R\$ 5.940.000000	ZION POWER

* KSA FORTE COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LIMITADA CNPJ 21.291.860/0001-00:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
3	17833	CABO DE REDE UTP CAT5E CAIXA 305 M	Cx	10	R\$ 350.620000	R\$ 3.506.200000	DEKO CAT 5E

VALOR TOTAL DO PREGÃO: R\$ 239.372,18 (duzentos e trinta e nove mil trezentos e setenta e dois reais e dezotto centavos).
O FORNECIMENTO SERÁ REALIZADO EM FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE SOLICITADA E A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA NOS TERMOS DO EDITAL AO MUNICÍPIO DE BRASÍLIA/DF DO SUL.
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. Decretos Municipais nºs 003 e 008 de 2024. Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.
VIGÊNCIA: 12 MESES, podendo ser prorrogável por igual período.
DATA DA ASSINATURA: 21/10/2024.

BRASÍLIA/DF DO SUL - PR, 21 de outubro de 2024.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2024
Processo Administrativo Nº 98/2024
Tipo AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: GEIVANE MARTINS DE SOUZA
Data de Publicação: 11/09/2024 09:52:52

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 22/10/2024 12:39:58
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item	Unidade	Marca	Serviço	Modelo
1	M			

Descrição: Prestação de serviços de assessoria, engenharia e consultoria na área ambiental
Quantidade: 12
Valor Unit.: 1.900,00
Valor Total: 22.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Df (%)	ME	
1 V.L.P. SAMPAIO - AMBIENTAL VIDA	036	20.278.550/0001-84	3.042,00	1.900,00	Sim	
2 J. P. R. AMBIENTAL - ASSESSORIA E	803	18.871.595/0001-16	3.380,00	3.041,00	60,05	Sim
3 LF ENGENHARIA PROJETOS E	257	40.028.767/0001-43	3.379,99	3.379,99	11,15	Sim
4 AVTEC ENGENHARIA LTDA	243	42.254.577/0001-70	3.380,00	3.380,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Df (%)	ME	
TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E	343	09.115.828/0001-60	3.380,00	1.450,00	Sim	
MATO VERDE ELABORAÇÃO E	869	24.996.094/0001-69	3.380,00	1.550,00	6,8966	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Df (%)	ME
--------------	----------------	----------------	--------------	--------	----

AUTORIDADE: HENRIQUE DOMINGUES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 242/2024
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 134/2024

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 134/2024 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

Pelo presente instrumento particular, celebraram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ nº 81.478.059/0001-91 doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDEIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa V. L. P. SAMPAIO - AMBIENTAL VIDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº 20.278.550/0001-84, com sede a Rua bandeirantes, 4100 - Zona V, na cidade de Umuarama, estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. Vera Lucia Paulino Sampaio, portadora do RG nº 385165013 e do CPF nº 044.827.929-00, residente na cidade de Umuarama, estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº 0134/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO
O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a Elaboração de projetos técnicos para construção da vala aérea de sobreposição do aterro sanitário, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
1	1	1	a) Elaboração de projetos técnicos para construção da vala aérea de sobreposição do aterro sanitário; b) Memorial descritivo acompanhado de ART de responsabilidade técnica	14.000,00	14.000,00

Parágrafo Único: faz parte deste Contrato, a Proposta de Preços Nº 44/2024, da empresa contratada com data de 07 de outubro de 2024, anexo ao Processo de Dispensa de Licitação 134/2024.

RESCISÃO
O valor dos lotes vencidos pela Empresa V. L. P. SAMPAIO - AMBIENTAL VIDA - ME e de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em 22/10/2024 e término em 31/12/2024, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e serão nos itens listados.

FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Serviços, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas, que acompanharão os serviços, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: Dispensa por Limite Nº0134/2024.

Os pagamentos serão efetuados À vista, após conclusão do objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
Os serviços referentes aos lotes desta licitação deverão ter início em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, e executado no prazo de 60 (sessenta) dias, no Município de Altônia - PR.

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, Rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.

Correrá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o prestação de serviços do objeto.

ADOTADA ORÇAMENTARIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fofete:

41	SECRETARIA DE MEIO AMB AGRICULTURA E TURISMO	18	12	2	106	Fundo Municipal do Meio Ambiente	33903905000	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
----	--	----	----	---	-----	----------------------------------	-------------	---------------------------------

Altônia-PR, 22 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 01 AO ATA R. P. PREGÃO Nº 92/2023 ID Nº 2837, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E ELLER BRIR SOARES - EVENTOS ESPORTIVOS

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, nº 767, inscrito no CNPJ de Ministério da Fazenda sob nº 78.200.10/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa: ELLER BRIR SOARES - EVENTOS ESPORTIVOS, sito na Rua Castelin, nº 115, Térreo, Lote 14, Quadra 11, Parque Ana Laura I, CEP. 87.485-000, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 36.898.582/0001-12, Inscrição Estadual nº Isento, ato representado pelo Senhor Eller Brir Soares, portador do CPF nº 030.121.029-22, RG nº 7.724.911-7, residente e domiciliado na Rua Castelin, nº 115, Térreo, Parque Ana Laura I, CEP. 87.485-000, na cidade de Douradina, Estado do Paraná firmam, o presente TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE E VALOR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem como objeto o Acréscimo de 25% na quantidade dos itens nº 01 e 02 a seguir, da Ata de Registro de Preços nº 92/2023 - Pregão Eletrônico nº 32/2023, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93.

Item	Descrição	Marca	Jogos	Aditivo	Valor Total	Valor Total
1	Serviços de Arbitragem de Futebol	Ebs-Eventos Esportivos	48	8	R\$ 400,00	R\$

Publicações legais

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola – Estado do Paraná
Rua Felinto Muller, 272 – Fone (44) 3636-1663
Agostinho Carlos Thon – Agente Delegado

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE
Prazo: 15 (quinze) dias

Pérola-PR, 22/10/2024

Agostinho Carlos Thon, Agente Delegado Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola – PR, no uso de suas atribuições, na forma da Lei nº. 9.514/97,

Faz saber a todos os interessados que a **Caixa Econômica Federal – CEF** CNPJ: 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, com base no art. 26 § 4º, da Lei nº. 9.514/97, Protocolo nº 51.186, a **INTIMAÇÃO** do devedor fiduciante: **JOÃO PATRICK DE OLIVEIRA**, CPF. ***.568.871-**, que está em lugar incerto ou inacessível, para efetuar o pagamento, preferencialmente, no endereço do credor fiduciário, no **PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 dias, o encargo no valor de **R\$ 541,63**, em 22/10/2024, sujeito atualização, monetária, aos juros de mora, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativos ao contrato de financiamento imobiliário nº. 85552519706, firmado em Umuarama-PR, 11/04/2013, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob nº. **R-2/M-7.717**, objeto da matrícula **7.717** deste SRI. Nesta oportunidade, fica identificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, nos termos do art. 26 §, 7º. Da Lei nº. 9.514/97. Para que chegue a conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital. Eu Gabriela de Oliveira Lacerda, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi.

Documento Assinado Digitalmente
GABRIELA DE OLIVEIRA LACERDA
CPF: 07403857984 - 22/10/2024

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola – Estado do Paraná
Rua Felinto Muller, 272 – Fone (44) 3636-1663
Agostinho Carlos Thon – Agente Delegado

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE
Prazo: 15 (quinze) dias

Pérola-PR, 22/10/2024

Agostinho Carlos Thon, Agente Delegado Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola – PR, no uso de suas atribuições, na forma da Lei nº. 9.514/97,

Faz saber a todos os interessados que a **Caixa Econômica Federal – CEF** CNPJ: 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, com base no art. 26 § 4º, da Lei nº. 9.514/97, Protocolo nº 51.208, a **INTIMAÇÃO** da devedora fiduciante: **VALESSA DA SILVA ALVES**, CPF. ***.218.219-**, que está em lugar incerto ou inacessível, para efetuar o pagamento, preferencialmente, no endereço do credor fiduciário, no **PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 dias, o encargo no valor de **R\$ 3.223,54**, em 22/10/2024, sujeito atualização, monetária, aos juros de mora, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativos ao contrato de financiamento imobiliário nº. 85553102342, firmado em Umuarama-PR, 14/06/2014, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob nº. **R-2/M-10.380**, objeto da matrícula **10.380** deste SRI. Nesta oportunidade, fica identificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, nos termos do art. 26 §, 7º. Da Lei nº. 9.514/97. Para que chegue a conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital. Eu Gabriela de Oliveira Lacerda, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi.

Documento Assinado Digitalmente
GABRIELA DE OLIVEIRA LACERDA
CPF: 07403857984 - 22/10/2024

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola – Estado do Paraná
Rua Felinto Muller, 272 – Fone (44) 3636-1663
Agostinho Carlos Thon – Agente Delegado

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE
Prazo: 15 (quinze) dias

Pérola-PR, 22/10/2024

Agostinho Carlos Thon, Agente Delegado Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola – PR, no uso de suas atribuições, na forma da Lei nº. 9.514/97,

Faz saber a todos os interessados que a **Caixa Econômica Federal – CEF** CNPJ: 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, com base no art. 26 § 4º, da Lei nº. 9.514/97, Protocolo nº 51.208, a **INTIMAÇÃO** da devedora fiduciante: **GABRIEL COLONHESI ANDRE**, CPF. ***.101.219-**, que está em lugar incerto ou inacessível, para efetuar o pagamento, preferencialmente, no endereço do credor fiduciário, no **PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 dias, o encargo no valor de **R\$ 3.223,54**, em 22/10/2024, sujeito atualização, monetária, aos juros de mora, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativos ao contrato de financiamento imobiliário nº. 85553102342, firmado em Umuarama-PR, 17/06/2014, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob nº. **R-2/M-10.380**, objeto da matrícula **10.380** deste SRI. Nesta oportunidade, fica identificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, nos termos do art. 26 §, 7º. Da Lei nº. 9.514/97. Para que chegue a conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital. Eu Gabriela de Oliveira Lacerda, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi.

Documento Assinado Digitalmente
GABRIELA DE OLIVEIRA LACERDA
CPF: 07403857984 - 22/10/2024

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.356.665/0001-67
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2024.
PREÇO ELETRÔNICO Nº 020/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2024.

Signatário: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA.
Signatária: CONSTRUTORA SALU LOPES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.050.111/0001-38.
Objeto: registro de preços para futura e fracionada prestação de serviço de mão de obra especializada em pintura geral, em conformidade com a necessidade do município de Francisco Alves, Paraná.
Valor global: **R\$ 21.320,00 (VINTE E UM MIL E TREZENTOS E VINTE REAIS).**
Vigência: o prazo de validade desta ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da presente ata de registro de preços.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL	MARCA
06	01	1. LIMPEZA, PREPARAÇÃO E PINTURA DE MURROS - Limpeza de superfície com jato de água - Pintura com 3 demãos de tinta acrílica - Aplicação com pincel, rolo ou revólver de ar comprimido - Considerar pintura em superfícies com vidro/aberturas	M²	2000	RS 10,66	RS 21.320,00	prestação de serviço
TOTAL						RS 21.320,00	

Francisco Alves-PR, 22 de OUTUBRO de 2024.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
LISTA DE FORNECEDORES HABILITADOS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 052/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2024
CREDECENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2024 – AGRICULTURA FAMILIAR O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 95.640.520/0001-75, através do Agente de Contratação e sua equipe, torna público para conhecimento dos interessados a lista dos agricultores familiares cadastrados até o momento:

ITEM 01:

ITEM	AGRICULTOR FAMILIAR	CPF
01	ALCIDES BELMIRO DE OLIVEIRA	CPF 554.690.949-87
02	ALCIDES BELMIRO DE OLIVEIRA	CPF 554.690.949-87
03	ALCIDES BELMIRO DE OLIVEIRA	CPF 554.690.949-87
04	ALCIDES BELMIRO DE OLIVEIRA	CPF 554.690.949-87
05	ALCIDES BELMIRO DE OLIVEIRA	CPF 554.690.949-87
06	ALCIDES BELMIRO DE OLIVEIRA	CPF 554.690.949-87
07	ALCIDES BELMIRO DE OLIVEIRA	CPF 554.690.949-87
08	ALCIDES BELMIRO DE OLIVEIRA	CPF 554.690.949-87
09	ALCIDES BELMIRO DE OLIVEIRA	CPF 554.690.949-87
10	ALCIDES BELMIRO DE OLIVEIRA	CPF 554.690.949-87
11	ALCIDES BELMIRO DE OLIVEIRA	CPF 554.690.949-87
12	ALCIDES BELMIRO DE OLIVEIRA	CPF 554.690.949-87
13	ALCIDES BELMIRO DE OLIVEIRA	CPF 554.690.949-87
14	ALCIDES BELMIRO DE OLIVEIRA	CPF 554.690.949-87
15	ALCIDES BELMIRO DE OLIVEIRA	CPF 554.690.949-87
16	ALCIDES BELMIRO DE OLIVEIRA	CPF 554.690.949-87
17	ALCIDES BELMIRO DE OLIVEIRA	CPF 554.690.949-87
18	ALCIDES BELMIRO DE OLIVEIRA	CPF 554.690.949-87
19	ALCIDES BELMIRO DE OLIVEIRA	CPF 554.690.949-87
20	ALCIDES BELMIRO DE OLIVEIRA	CPF 554.690.949-87
21	ALCIDES BELMIRO DE OLIVEIRA	CPF 554.690.949-87
22	ALCIDES BELMIRO DE OLIVEIRA	CPF 554.690.949-87
23	ALCIDES BELMIRO DE OLIVEIRA	CPF 554.690.949-87
24	ALCIDES BELMIRO DE OLIVEIRA	CPF 554.690.949-87
25	ALCIDES BELMIRO DE OLIVEIRA	CPF 554.690.949-87
26	ALCIDES BELMIRO DE OLIVEIRA	CPF 554.690.949-87
27	ALCIDES BELMIRO DE OLIVEIRA	CPF 554.690.949-87
28	ALCIDES BELMIRO DE OLIVEIRA	CPF 554.690.949-87
29	ALCIDES BELMIRO DE OLIVEIRA	CPF 554.690.949-87
30	ALCIDES BELMIRO DE OLIVEIRA	CPF 554.690.949-87
31	APARECIDA ANTUNES DE SOUZA	CPF 050.199.899-32
32	ALCIDES BELMIRO DE OLIVEIRA	CPF 554.690.949-87
33	ALCIDES BELMIRO DE OLIVEIRA	CPF 554.690.949-87
34	ALCIDES BELMIRO DE OLIVEIRA	CPF 554.690.949-87
35	ALCIDES BELMIRO DE OLIVEIRA	CPF 554.690.949-87
36	ALCIDES BELMIRO DE OLIVEIRA	CPF 554.690.949-87

Informo ainda, que os documentos dos agricultores listados acima foram apresentados de acordo com as exigências do edital, ficando, portanto, todos devidamente HABILITADOS. Desta forma, os autos ficarão disponíveis para eventual interposição de recursos, nos termos do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/21. Brasilândia do Sul-PR, 22 de outubro de 2024. LUCIANO GIMENES Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.356.665/0001-67
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2024.
PREÇO ELETRÔNICO Nº 020/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2024.

Signatário: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA.
Signatária: L.D.A. PINTURA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.948.617/0001-74.
Objeto: registro de preços para futura e fracionada prestação de serviço de mão de obra especializada em pintura geral, em conformidade com a necessidade do município de Francisco Alves, Paraná.
Valor global: **R\$ 484.750,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).**
Vigência: o prazo de validade desta ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da presente ata de registro de preços.

TABELA DOS LOTES, ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÃO, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL	MARCA
01	01	APLICAÇÃO DE MASSA ACRÍLICA - Limpeza prévia da superfície com pano úmido ou jato de água - Utilizar solução de água sanitária se necessário (remoção de fungos) - Aplicação de massa com desempenadeira de aço - Serviço executado em superfícies de alvenaria ou concreto	M²	1000	RS 10,90	RS 10.900,00	eucaitex
02	01	APLICAÇÃO DE MASSA PVA - Limpeza prévia da superfície com pano úmido - Utilizar água sanitária se necessário (remoção de fungos) - Usamento da superfície para remoção de partes soltas, quando necessário - Aplicação de massa com desempenadeira de aço - Serviço executado em superfícies de alvenaria ou concreto	M²	1000	RS 10,90	RS 10.900,00	eucaitex
03	01	APLICAÇÃO DE TINTURA ACRÍLICA EM PAREDES DE ALVENARIA - Limpeza com jato de água com pressão - Utilizar solução de água sanitária para remover fungos e manchas de bolor caso necessário - Usamento de superfície com equipamento adequado - Utilizar fundo preparado/fundo selador como base - 1 demão - Aplicação com 1 demão do produto - Considerar aplicação com desempenadeira de aço e rolo de 1/2 - Considerar pintura em superfícies com vidro/aberturas	M²	1500	RS 10,90	RS 16.350,00	eucaitex
04	01	LAVAGEM, PREPARAÇÃO E PINTURA DA PAREDE DE ALVENARIA EXTERNA - Limpeza com jato de água com pressão - Utilizar solução de água sanitária para remover fungos e manchas de bolor, caso necessário - Preparação da superfície, cobrimento de pequenos defeitos com massa acrílica - Usamento de superfície com equipamento adequado (lâmina, lixadeira elétrica) - Pintura com 3 demãos de tinta - Utilizar fundo preparado/fundo selador como base - 1 demão - Aplicação com pincel ou rolo ou revólver de ar comprimido, conforme a situação - Considerar pintura em superfícies com vidro/aberturas	M²	12000	RS 10,90	RS 130.800,00	eucaitex
05	01	LAVAGEM, PREPARAÇÃO E PINTURA EM PISO - Pisos de concreto, argamassa, lajotas, pavês - Limpeza de superfície com jato de água e produtos de limpeza com tina acrílica - 3 demãos	M²	6000	RS 11,00	RS 66.000,00	eucaitex

Francisco Alves-PR, 22 de OUTUBRO de 2024.

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.356.665/0001-67
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2024.
PREÇO ELETRÔNICO Nº 020/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2024.

Signatário: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA.
Signatária: CONSTRUTORA SALU LOPES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.050.111/0001-38.
Objeto: registro de preços para futura e fracionada prestação de serviço de mão de obra especializada em pintura geral, em conformidade com a necessidade do município de Francisco Alves, Paraná.
Valor global: **R\$ 21.320,00 (VINTE E UM MIL E TREZENTOS E VINTE REAIS).**
Vigência: o prazo de validade desta ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da presente ata de registro de preços.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL	MARCA
07	01	1. LIMPEZA, PREPARAÇÃO E PINTURA DE PAREDE DE ALVENARIA INTERNA - Limpeza de superfície com equipamento adequado (lâmina, lixadeira elétrica) - Limpeza com pano úmido de sujeira - Pintura com 3 demãos de tinta acrílica - Utilizar fundo preparado/fundo selador na superfície - Utilizar solução de água sanitária para remover fungos e manchas de bolor quando necessário - Preparação da superfície, cobrimento de pequenos defeitos com massa pva/acrílica - Aplicação com pincel ou rolo ou revólver de ar comprimido, conforme a situação - Considerar pintura em superfícies com vidro/aberturas	M²	18000	RS 13,00	RS 234.000,00	eucaitex
08	01	PREPARAÇÃO E PINTURA DE ESQUADRIAS/CAIXAS DE MADEIRA - Refere-se a portas, batentes, vitais, janelas - Usamento de superfície com equipamento adequado - Aplicação de tinta esmalte ou verniz - 2 demãos - Lixar as peças ou rolo de acordo com a situação - Serão utilizados coeficientes para determinação da área para pagamento conforme a área medida (batente, veneziana) Exemplo: pintura em porta com batente utilizar coeficiente 1 para a área de um lado da porta. - Considerar pintura em superfícies com vidro/aberturas, telhas e telas	M²	500	RS 11,80	RS 5.900,00	eucaitex
09	01	PREPARAÇÃO E PINTURA DE ESQUADRIAS/CAIXAS METÁLICAS - Refere-se a portas, batentes, janelas, grades, portões, estruturas de pequeno porte - Refere-se a materiais de aço, ferro - Usamento e remoção da tinta e de pontos de ferrugem/oxidação com escova de aço ou solvente, quando necessário - Aplicação de fundo - 1 demão - Aplicação de tinta esmalte - 2 demãos - Utilizar pincel, rolo ou revólver, de acordo com a situação será utilizado coeficiente para determinação da área para pagamento conforme a área medida (batente, veneziana) Exemplo: pintura em porta com batente utilizar coeficiente 1 para a área de um lado da porta. - Considerar pintura em superfícies com vidro/aberturas, telhas e telas	M²	500	RS 14,60	RS 7.300,00	eucaitex
10	01	LAVAGEM/LIMPEZA, PREPARAÇÃO E PINTURA DE PAREDE DE TUDO O VISTO - Pintura de parede interna e/ou externa, com acabamento de todo o visto. Paredes externas - Viagem com jato de água com pressão e produtos de limpeza adequados Paredes internas - Limpeza da superfície com pano úmido e produtos de limpeza adequados - Utilizar solução de água sanitária para remover fungos e manchas de bolor quando necessário - Usamento da superfície com equipamento adequado. Pintura com tinta acrílica ou verniz - 02 demãos. Se necessário, usar preparador/selador na superfície - 1 a 2 demãos - Aplicação com pincel ou rolo conforme a situação	M²	200	RS 13,00	RS 2.600,00	eucaitex
TOTAL						RS 484.750,00	

Francisco Alves-PR, 22 de OUTUBRO de 2024.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
LEI ORDINÁRIA Nº 0625/2024
De 22 de Outubro de 2024
SÚMULA: Altera o art. 11 da Lei nº 0288/2013, modificando a forma de escolha dos representantes das entidades não governamentais do CMDCA, conforme Resolução Nº 105/2005 do CONANDA, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei Ordinária:
Art. 1º- O inciso II do art.11 da Lei Ordinária nº 0288/2013 passam a ter a seguinte redação:
"Art. 11...
(...)
II- 3 (três) representantes de entidades não governamentais de defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, escolhidos na forma do §3º deste artigo.
(...)"
Art. 2º- Ficam inalterados os demais dispositivos da Lei.
Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - ESTADO DO PARANÁ, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Outubro de 2024.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 423/2024, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias e (1/2) meia, ao Servidor JHONATAN LUCAS EMILIANO DE JESUS, brasileiro, solteiro, inscrito na C/IRG sob nº 14.773.660-4/PR e CPF sob nº 114.519.649-78, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, para participar do curso de 02 dias de 26 de outubro de 2024, para participar de Capacitação Técnica, da SEDEF, na cidade de Curitiba-PR.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de outubro de 2024.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arlandino Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209

DECRETO Nº 073/2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2024, dando outras providências.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida nos Incisos II (caput) e; V, VI, VIII, IX e X, do Parágrafo 1º, do Artigo 4º da Lei Municipal nº 819/2023, datada de 11 de dezembro de 2023, (LOA/2024).

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R\$35.366,55 (Trinta e cinco mil, trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), que obedecerá a seguinte classificação:

09 - SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
002.13.695.1450.2.045- Ações de Desenvolvimento e Apoio ao Turismo		
181 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – PR+ Viagem		5.200,00
Fonte – 01000 - Recursos Ordinários – Livres		
18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
001.10.301.1300.2.035- Ações e Serviços Públicos de Saúde		
398 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias e Civil		20.000,00
Fonte – 01303 - Saúde Rec. Vinculados – 15%		
20 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
001.08.241.1200.2.044- Ações de Atendimento ao Idoso		
568 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – PR V + 60		10.166,55
Fonte – 73043 - PR VÍZIA + 60 - DELIB. 024/2023-CEDI - EX. ANT.		
SOMA		35.366,55

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:

1 - Na importância de R\$25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais), proveniente do produto da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
001.10.301.1300.2.035- Ações e Serviços Públicos de Saúde		
389 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		25.200,00
Fonte – 01000 - Recursos Ordinários – Livres		
SOMA		25.200,00

II - Na importância de R\$10.166,55 (Dez mil, cento e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), proveniente do produto do Superávit Financeiro recalculado no exercício de 2023, apresentado na Fonte de Recursos 70043, conforme abaixo:

Código/Fonte	Descrição da Fonte	Valor
70043	PR VÍZIA + 60 – DELIB. 024/2023-CEDI/PR	10.166,55
	SOMA	10.166,55

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “Deputado Ulisses Guimarães” aos 22 de outubro de 2024.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 422/2024, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias, ao Servidor ERASMO BEZERRA DINIZ, brasileiro, casado, inscrito na C/IRG sob nº 28.836.409-9/SP e CPF sob nº 409.176.572-68, exerce do cargo de Provimento Efetivo de FISCAL FAZENDÁRIO E TRIBUTÁRIO, para viagem no dia 22 e retorno no dia 25 de outubro de 2024, para transporte de paciente para cidade de Itaipava-MT.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de outubro de 2024.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 217 /2024
REF. CONTRATO Nº 373 / 2023
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeitura Municipal o Sr. Maria Helena Bertoco Rodrigues, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.XXX.XXX-0 e do CPF nº. 795.XXX.XXX-59, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a CIRURGICA PARANA DISTRIBUIDORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 05.746.444/0001-94, com sede na Avenida Londrina, n.º 4.572, Bairro: ZONA II, CEP: 87502250, Município De Umuarama – PR, denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo (a) Sr. (*) Ediel De Moraes Pinheiro, portador do CPF sob o n.º 481.XXX.XXX-49, telefone: (44) 3623-3591, e-mail: faturnamento1@cirurgicaparana.com.br.
As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de materiais odontológicos bem como equipamentos para atender os procedimentos odontológicos de atenção primária e CEO (Centro De Especialidades Odontológicas).
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 54/2023, na forma da Lei 8.666/1993, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidim as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 373 / 2023, a contar do dia 25 de outubro de 2024 com vencimento em 25 de outubro de 2025, e acrescer o valor de R\$ 13,38 (treze reais e trinta e oito centavos) referente a aproximadamente 0,044%, não ultrapassando o limite legal, conforme disposição do parágrafo primeiro do art.65 da Lei nº 8.666/93, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de prazo conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2024002890.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação 54/2023, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 373 / 2023.
Cruzeiro do Oeste, 20 de setembro de 2024.
CIRURGICA PARANA DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - Contratada
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Cleicy Ferreria de Souza Sodré

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (85x) 44 3664 1320
e-mail - altoparaiso@pref.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024 Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro – CEP: 87.530-000; Alto Paraíso, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MP sob o nº 95.640.736/0001-30, neste ato representado pelo Sr. **DERCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº. 1.149.033-4 SSP/PR, CPF nº 074.519.719-53, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso, Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2024, publicada no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP no dia 07/10/2024, processo administrativo nº. 094/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade demandada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se às partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 3192, de 2024 que regulamenta o SRP, e em conformidade com as disposições a seguir:

CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E SUEIÇÃO DAS PARTES

As partes acima qualificadas, sujeitando-se à Lei 14.133/2021 e demais legislação municipal e federal pertinentes, após o regular processo licitatório, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, o qual será firmado por meio deste instrumento, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas, dando-se a devida publicidade ao ato.

Este contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a ele será aplicado, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTES, DESTINADO A ATENDER ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAIS – APAE DE ALTO PARAÍSO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL**, do Processo Administrativo nº 094/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

MC PAPELAERIA LTDA – CNPJ: 52.750.923/0001-64

Item	Descrição/especificação	Unidade de medida	Otdo.	Valor unitário máximo	Valor total máximo
1	MESA PARA TENIS DE MESA (PING-PONG)	Unidade	01	2.558,00	2.558,00
2	MESA PARA TENIS DE MESA (PING-PONG) EM 25MM DE MOF. MEDIDAS (C. X. L. X. A.) 2,75M X 1,50M X 0,76M - MESA PARA TENIS DE MESA (PING-PONG) PES DE FERRO TAMPO EM 25MM DE MOF. MEDIDAS (C. X. L. X. A.) 2,75M X 1,50M X 0,76M. MARCA: SPORT MANIA.	Unidade	01	2.185,00	2.185,00
3	FORNICO ELÉTRICO APLICADO DOMESTICA VOLTAGEM 110/220 V. CAPACIDADE: 48 L. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTI-GRÊSO, PINTADO, TERMOISOLADO E GARANTIA 1 ANO. POTÊNCIA: 1.750 W. MATERIAL INTERNO AÇO INOX/INÁVEL. COR: BRANCO/CELO. MATERIAL EXTERNO: AÇO INOX/INÁVEL. CONSUMO: 1 KW. MARCA: PHILCO	Unidade	01	6.190,00	6.190,00
4	REFRIGERADOR E PURIFICADOR DE ÁGUA TIPO DUPLA FILTRO/AG. VOLTAGEM: 110 V. CAPACIDADE: 2 L. VAZÃO: 0,75 L/H. MATERIAL: GABINETE METÁLICO. CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 1,8 L/H. CARACTERÍSTICAS	Unidade	01	1.086,00	1.086,00

ADICIONAIS: ÁGUA GELADA E ÁGUA NATURAL; TIPO: FILTRAÇÃO; PAREDE/BANCAADA; ACESSÓRIOS: KIT INSTALAÇÃO; COR: BRANCA; MARCA: ELECTROLUX.

PAULO SERGIO CARVALHO ME – CNPJ: 01.691.599/0001-10

Item	Descrição/especificação	Unidade de medida	Otdo.	Valor unitário máximo	Valor total máximo
1	CAIXA ACÚSTICA DE SOM	Unidade	01	2.487,00	2.487,00
2	CAIXA ACÚSTICA POTÊNCIA: 600 WMS. TAMANHO ALTO/FRONTAL: 15" POL. TIPO: TWEEETER. TITANICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATIVA. BLUETOOTH, USB, IMPEDÂNCIA ENTRADA: 8 OHM. APLICAÇÃO: PROPAGAÇÃO SOM. VOLTAGEM: BIVOLT. MARCA: HAYUMI.	Unidade	01	3.285,00	3.285,00
3	LAVADORA AUTOMÁTICA. CAPACIDADE DE LAVAGEM: 7KG. ABERTURA SUPERIOR. CESTO: INOX. FUNÇÕES: LAVA, ENXAGUA E CENTRIFUGA. PROGRAMAS DE LAVAGEM: 7. NÍVEL DE ÁGUA: 4 (ECONOMIZ. BAIXO, MEDIO E ALTO). DISPENSER: GAVETA. TIPO DO PAINEL: ELETRÔNICO. MARCA: BRASTEMP.	Unidade	02	547,00	1.094,00
4	MICROFONE TIPO SEM FIO ALIMENTAÇÃO: 110/220V. RESPOSTA EM FREQUÊNCIA: 50 A 15 KHZ. TIPO RECEPTOR: UHF. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTABILIDADE DE FREQUÊNCIA CONTROLADA POR CRISTAL. ALICANCE: 50 M. ALIMENTAÇÃO RECEPTOR: 12 VDC V. POTENCIA DE SAÍDA: MÍNIMA 10 M. MARCA: VOKAL	Unidade	02	547,00	1.094,00

EUOPC COMPUTADORES LTDA – CNPJ: 32.294.930/0001-91

Item	Descrição/especificação	Unidade de medida	Otdo.	Valor unitário máximo	Valor total máximo
6	COMPUTADOR COMPLETO	Unidade	04	4.592,33	18.090,32
7	COMPUTADOR COMPLETO PLACA MÃE GIGABYTE H410-H; PROCESSADOR INTEL CORE I7 10700; NÚCLEOS E THREADS 14; FREQUÊNCIA 2,6GHZ; CACHE 12MB; FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT - 450W; GARANTIA: 3 ANOS; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 64 BITS ARMAZENAMENTO SSD 480GB; INTERFÂCE SATA 3; FORMATO 2; SENSIBILIDADE: 1000 DPI; RESOLUÇÃO: 2400X1200; TIPO: DOCKING/CONEXÕES: PAINEL: BRANCO; 1 X PORTA PS/2; 2 X SAÍDA USB (VGA); 1 X SAÍDA HDMI; 2 X PORTAS USB 2.0 GEN 1; 4 X PORTAS USB 2.0; 1 X PORTA DE REDE RJ-45; 3 X CONECTORES DE ÁUDIO HD ENTRA DA LINHA / ALTO-FALANTE FRONTAL / MIC/IONITOR LED; TAMANHO: 15,6" (39,6 CM); PRETA; ALIMENTAÇÃO: 110V/220V; RESOLUÇÃO MÍNIMA: 1600*900P - 60 Hz; PIXEL PITCH: 0,2712" (69) MM X 0,2626 (V) MM; BILHETE 250 CDM; CONTRASTE MÍNIMO 1.000 (TÍPICO); 11.500.000 (DINÂMICO); ÂNGULO DE VISÃO 90° (H); 65° (V); TEMPO DE RESPOSTA 5 MS; PEDESTAL INCLUIDO; VESA; CONEXÕES VGA / HDTV / COM PRETA; ALIMENTAÇÃO BIVOLT; MOUSE ÓPTICO C/ FIO PARA NOTEBOOK E PC; USB 3.0 (2) / 1 X 1 BOTES; PRECISÃO ÓPTICA; RESOLUÇÃO DE 1000 DPI; USB UNIVERSAL; COM FUNÇÃO PLUG AND PLAY; BASTA CONECTAR O CABO E O MOUSE É RECONHECIDO AUTOMATICAMENTE; TIPO DE SENSIBILIDADE: 1000 DPI; RESOLUÇÃO DO SENSOR CM: FIO; RESOLUÇÃO DO SENSOR 1000 DPI; QTD. DE BOTES: 2; INTERFACES: USB; RÁDIO: FREQUÊNCIA 2,4 GHz; COM RODA DE ROLAGEM; COM INTERRUPTOR DE POUANÇA DE ENERGIA; TECLADO RESISTENTE A SALPICOS; CONTEÚDO: TECLADO; MEMBRANA; TELA: CILÍNDRICA; COM CONECTOR USB; MEDIDAS: 155MM DE ALTURA; 450MM DE LARGURA E 235MM DE PROFUNDIDADE.	Unidade	06	324,22	1.947,12
8	CÂMERA DE CÍFICA COM OBJETIVO INTELIGENTE COM AS TECNOLOGIAS HD/VI, 4K/1 E ANALÓGICO; RESOLUÇÃO FULL HD 1080P E ANALÓGICO 600 TVL; TIPO: BULLET/METAL; COM PINXEL EFETIVOS DE 1920(H) X 1080(V); ÂNGULO DE VISÃO: 110°; PARA USO EM AMBIENTES INTERNO/EXTERNO; COM ÍNDEX DE PROTEÇÃO IP66; LENTE DE 36MM; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 12V; COM RECEPTOR PARA FIBRA; SAÍDA DE VÍDEO: BNC; FIBRA: 75 OHMS; BANCANO DE BRANCO AUTOMÁTICO/INTELAUVEL.	Unidade	02	3.860,25	6.720,50
9	IMPRESSORA LASER TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V. RESOLUÇÃO IMPRESSÃO: 1.200 X 1.200 DPI; VELOCIDADE IMPRESSÃO PRÉTO E BRANCO: 35 PPM; TIPO PAPEL: A4/VA/AS/BS/BC/CA/RTA OFFICE/PELO/ETIQUETA; CAPACIDADE: 100 FOLHAS; 200 UN. CARTRIDGE: CICLO DE TRABALHO: 50.000 PÁGINAS/MES; LINGUAGEM PC: CONEXÃO: USB E ETHERNET; 10/10/100 BASE TX RMS; INTEGRADO; COMPATIBILIDADE: WINDOWS/XP/VISTA, LINUX, APPLE, MAC OS X; TIPO IMPRESSORA: MONOCROMÁTICA/IMPRESSÃO FRENTE/VERS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IMPRESSÃO FRENTE E VERSO.	Unidade	02	3.152,89	6.305,78
10	NOTEBOOK: 14" 1440x900 MEMÓRIA RAM 20GB - HD 500	Unidade	01	2.412,73	2.412,73
11	SCANNER: APLICAÇÃO: DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS; VELOCIDADE: DIGITALIZAÇÃO 30 PPM; TIPO: DIGITALIZAÇÃO; DUPLEX; TIPO ESCANERAMENTO: TIF, JPE, BMP, PDF, PDR, RESOLUVEL, PNG, TIPO PORTATIL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOMÁTICO/IMPRESSÃO; 48X11,30X20,62	Unidade	01	2.412,73	2.412,73

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será a: SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL.

4. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e o fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até novena dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. Nos limites para as adesões

4.6.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes;

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.10. Das Alterações dos Quantitativos

4.10.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituído deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.1.3. O quantitativo registrado será automaticamente renovado, quando o órgão gestor optar pela renovação da validade da Ata por mais 01 (um) ano, nos termos do Decreto Municipal nº 3192, de 2024 que regulamenta o SRP, que Regulamenta o SRP.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigará nos limites da;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que compoão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada na oficial do município.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará à Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repulssão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIACÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a possibilidade de renegociação dos contratos decorrentes da contratação, com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.1. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e a legislação aplicável.

7.2.2. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos para as adesões.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese de compra centralizada, não haverá indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 28, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em delimitada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade Decreto Municipal nº 3192, de 2024 que regulamenta o SRP.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Alto Paraíso - PR., 22 de Outubro de 2024.
DERCIO JARDIM JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 231 /2024
REF. CONTRATO Nº 383 /2023
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. Maria Helena Bertoco Rodrigues, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.XXX.XXX-0 e do CPF nº. 795.XXX.XXX-59, residente e domiciliado nesta cidade, de cuo dante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 24.912.303/0001-49, com sede na Rua Paulo Brugin, Bairro: Jardim Bela Suíça, CEP: 86189378, Município de Gambê/PR, denominada CONTRATAADA, neste ato representado pelo (a) Sr. (a) Marcus Ribeiro de Souza, portador do CPF sob o n.º 087.XXX.XXX-38.

As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de materiais odontológicos bem como equipamentos para atender os procedimentos odontológicos da atenção primária e CEO (Centro de Especialidades Odontológicas).

Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 54/2023, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de validade do contrato 383/2023 para contar do dia 25 de outubro de 2024 com vencimento em 25 de outubro de 2025, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de prazo conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2024002890.

Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas na licitação 54/2023, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 383 /2023.

Cruzeiro do Oeste, 20 de setembro de 2024.
M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA
Contratada
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Cleicy Ferreira de Souza Sodre
Secretaria Municipal
CONTRATANTE
TESTEMUNHAS:1----- 2-----

MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 109/2024
DISPENSA Nº. 34/2024
Base legal – Art. 75, Inciso XV, alínea 15, da Lei 14.133/2021 de 01/04/2021, e o artigo 1º, da Lei nº 8.958/94.
OBJETO: O objeto do presente termo é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recuperação de 20 (vinte) nascentes localizadas na bacia hidrográfica do I

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



Prefeitura Municipal de Francisco Alves
ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 77.356.665/0001-67
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023 - PROCESSO LICITATORIO Nº 062/2023

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ nº 77.356.665/0001-67, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº 627, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita **Sr.ª MILENA SILVA ROSA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 11.037.559-0 SSP/PR e do CPF nº 113.676.509-35, residente e domiciliada à Avenida Brasília, nº 717, distrito do Rio Bonito, Cep: 87.570-000, município de Francisco Alves, Estado do Paraná, e de outro lado a empresa **MM - COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 08.053.975/0001-90, com sede na Rua Brigadeiro Faria Lima, nº 1011, CENTRO, CEP: 87.570-000, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. (a) **MIRIAN GIROTO PEREIRA TORRES**, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF/MF nº 960.872.509-72 e do RG 6.648.153-0 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, Estado do Paraná, perante as testemunhas que esta subscreevem, lavram a presente Ata, em conformidade com o processo licitatório nº-082/2023, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº-079/2023, com a Lei nº. 8.666, de 21/6/93, daqui por diante denominada simplesmente **ATA**, e a Lei nº. 10.520, de 17/7/02, e com as propostas das CONSIGNATARIAS oferecidas para os itens do objeto do referido Pregão, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento das quantidades inicialmente licitadas no percentual de 25% dos ITENS, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO nº 052/2023, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES ADITIVOS:
 2.1 com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor inicial do contrato passa de: **RS 195.740,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS)** para **RS 243.716,49 (DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)** considerando o acréscimo de **RS 47.976,49 (QUARENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS E NOVE CENTAVOS)** referente ao acréscimo de 25% das quantidades inicialmente licitadas, conforme tabela abaixo:

TABELA DOS LOTES, ITENS, QUANTIDADES, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/Espec.
1	16209	Envelope 176x250mm 90 gr, cor amarela Cx. c/ 250 unid	CX	3	RS 92,000	RS 276,000	SCRIFY KO25
2	16211	Envelope 176x250mm 90 gr, cor Branco Cx. c/ 250 unid.	UN	3	RS 92,000	RS 276,000	SCRIFY OF25
3	16212	Envelope 176x250mm 90 gr, cor Kraft Cx. c/ 250 unid.	CX	3	RS 62,000	RS 186,000	SCRIFY KN25
4	16213	Envelope 229X324mm 90 gr, cor amarela Cx. c/ 250 unid.	CX	3	RS 130,000	RS 390,000	SCRIFY KO32
5	16214	Envelope 229X324mm 90 gr, cor Branco Cx. c/ 250 unid.	CX	3	RS 130,000	RS 390,000	SCRIFY OF32
6	16215	Envelope 229X324mm 90 gr, cor Kraft Cx. c/ 250 unid.	CX	3	RS 92,000	RS 276,000	SCRIFY KN32

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/Espec.
1	17039	cola branca à base de PVA, não tóxica, lavável, com selo do INMETRO e OCP-0006 ou OCP-0003, possuindo em sua embalagem Descrição completa do produto (cx com 12 unid. De 1 Kg)	CX	3	RS 350,000	RS 1.050,000	ACRILEX COLA BRANCA 1KG
2	8785	COLA BRANCA (12 UNIDADES DE 100G), À BASE DE PVA, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, COM SELO DO INMETRO E OCP-0006 OU OCP-0003, POSSUINDO EM SUA EMBALAGEM DESCRIÇÃO COMPLETA DO PRODUTO	CX	10	RS 57,830	RS 578,300	ACRILEX COLA BRANCA 100G
3	12814	cola branca (12 unidades de 47g), à base de PVA, não tóxica, lavável, com selo do INMETRO e OCP-0006 ou OCP-0003, possuindo em sua embalagem Descrição completa do produto	CX	10	RS 21,930	RS 219,300	ACRILEX COLA BRANCA 37G
4	5112	BASTÃO DE COLA QUENTE DE SILICONE, TAMANHO GRANDE, 11,3 MM X 30,0 CM, CADA PACOTE CONTEM UM QUILO.	PCT	10	RS 43,870	RS 438,700	MAKE- FINA SUPER TRANSPARENTE
5	16216	Bastão de cola quente fino de silicone, 7,4 mm x 30,0 cm, cada pacote contém um quilo	PCT	10	RS 43,870	RS 438,700	MAKE- GROSSA SUPER TRANSPARENTE

LOTE 3: LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/Espec.
1	18510	Caderno brochura capa forte - 48fs - formato 200 x 275mm	UN	200	RS 6,500	RS 1.300,000	TILIBRA D+ 48FLS 200X275
2	18511	Caderno brochura capa forte - 96 fs - formato 140 x 200mm	UN	500	RS 3,800	RS 1.900,000	TILIBRA D+ 48FLS 140X200
3	18512	Caderno de Caligrafia - 40 fs - formato 148 x 210 mm	UN	375	RS 2,000	RS 750,000	TILIBRA D+
4	18513	Caderno de desenho - 48 fs - formato 148 x 210	UN	375	RS 2,000	RS 750,000	TILIBRA D+
5	18514	Caderno espiral - capa dura - 200 fs - formato 200 x 275 mm	UN	12	RS 16,800	RS 201,600	TILIBRA D+ 200FLS 200X275

LOTE 4: LOTE 4

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/Espec.
1	16046	Caneta esferográfica cor azul, preta ou vermelha, Tampa ventilada, ponta média de cobre de 1,0 mm com esfera de tungstênio; corpo hexagonal transparente; Prazo de validade indeterminado, possuindo em sua composição resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, caixa com no mínimo 50 unidades cada, informando dados do fabricante e data de fabricação; selo do INMETRO e OCP-0006	CX	25	RS 49,850	RS 1.246,250	BIC CRISTAL 1.0
2	8797	CANETA MARCA TEXTO À BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, NAS CORES 1/2 AMARELA E 1/2 VERDE 1ª LINHA	UN	125	RS 2,290	RS 286,250	CIS SERTIC LUMINI

LOTE 5: LOTE 5

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/Espec.
1	18515	Grampoador de papel com haste grampoadora de 59 mm de mesa, estrutura metálica de alta resistência, medidas da base: 135x105x5mm, durável, para grampar até 20 folhas, cor preta ou prata,	UN	7	RS 23,500	RS 164,500	SERTIC EAGLE 206

LOTE 6: LOTE 6

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/Espec.
1	18516	para grampo 26/6 (papel 75g/m²)	UN	2	RS 117,000	RS 234,000	SERTIC CIS-1000
3	18517	Grampo trilho estendido com capacidade pra 600 folhas, 300x9x112mm 3g, pacote com 50un	CX	12	RS 18,800	RS 225,600	DELLO GRAMPO TRILHO ESTENDIDO

LOTE 7: LOTE 7

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/Espec.
1	18518	Pacote de Rolo de Fita adesiva crepe 24 mm x 50 m (pacote com 05 rolos)	PCT	5	RS 34,000	RS 170,000	TEKBOND CREPE BRANCA 24MM
2	17040	Fita adesiva de papelaria, material crepe, medindo 18mm x 50m, branca	RL	125	RS 4,900	RS 612,500	TEKBOND CREPE BRANCA 18MM
3	18519	Fita Adesiva transparente 45mmx45M	RL	125	RS 5,400	RS 675,000	3M SCOTCH 5802
4	18520	Pacote Rolo de Fita adesiva crepe 18 mm x 50 m (pacote com 06 rolos)	PCT	12	RS 29,400	RS 352,800	ADILBRAS CREPE 710

LOTE 8: LOTE 8

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/Espec.
1	8808	PAPEL CARTÃO FOSCO, 230 GRAMA, TAMANHO 50 CM X 66 CM, COR VERMELHA, CADA PACOTE CONTEM 20 FOLHAS.	PCT	12	RS 24,720	RS 296,640	V.M.P PAPEL CARTÃO FOSCO
2	7872	PAPEL CREPEOM, TAMANHO 48 CM X 2 METROS, COR A DEZINIR, CADA CAIXA CONTEM 10 FOLHAS.	UN	12	RS 15,000	RS 180,000	V.M.P SUPER CREPE
3	17041	Cx. Papel formato A4, com 10 resmas,	CX	61	RS	RS	CHAMEX 75GR

LOTE 9: LOTE 9

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/Espec.
4	17042	papel ultra branco, multifuncional, medidas: 210x297 mm, 75g/m2, para uso em impressora laser, de alta velocidade e reprografia, recomendável para impressora Laser, cópias, fax plano, ink jet, embalagem 100% reciclável e com BOPP - Polipropileno Biorientado, papel reciclável, resmas contendo 500 folhas cada resma	RM	2	RS 264,270	RS 16.120,470	A4 100X500FLS
5	8788	BOBINA DE PAPEL MANILHA, 55 CM X 2 METROS, TAMANHO 60CM PESO 11 KG.	UN	10	RS 65,120	RS 651,200	SCRIFY BOBINA KRAFT NATURAL
6	16219	Papel Cartão colorido, estampado com desenhos e cores variadas, rolo com 10 mts	RL	10	RS 94,380	RS 943,800	LEONORA PLÁSTICO ADESIVO 10M
7	12073	Papel dobradura - diversas cores	UN	500	RS 0,420	RS 210,000	V.M.P DOBRADURA
8	16220	Papel seda - Folha, cores variadas	UN	1000	RS 0,300	RS 300,000	V.M.P PAPEL SEDA

LOTE 10: LOTE 10

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/Espec.
1	17043	Cx. de Pincel atômico, (12 unidades), com tinta permanente, resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, nas cores vermelha, possuindo em sua embalagem Descrição completa do produto	CX	5	RS 55,421	RS 277,110	PILOT 1100P
2	16049	Pincel para pintura em tecido: pincel para pintura; com ponta em cerdas curtas sintéticas e macias com cabo amarelo, pelo Brasil, - chata; cabo longo redondo em madeira, contendo virola metálica; nº 2; para artesanato, tecido, tela, cerâmica, gesso, seda e madeira	UN	15	RS 1,796	RS 26,940	TIGRE 815 N02
3	11722	Pincel para pintura em tecido: pincel para pintura; com ponta em cerdas curtas sintéticas e macias com cabo amarelo, pelo Brasil, - chata; cabo longo redondo em madeira, contendo virola metálica; nº 2; para artesanato, tecido, tela, cerâmica, gesso, seda e madeira	UN	15	RS 1,996	RS 29,940	TIGRE 815 N04
4	16227	Pincel para pintura em tecido: pincel para Pintura; com ponta em cerdas curtas sintéticas e macias com cabo amarelo, pelo Brasil, - chata; cabo longo redondo em madeira, contendo virola metálica; nº 4; para artesanato, tecido, tela, cerâmica, gesso, seda e madeira	UN	38	RS 2,595	RS 98,610	TIGRE 815 N10
5	11724	Pincel para pintura em tecido: pincel para pintura; com ponta em cerdas curtas sintéticas e macias com cabo amarelo, pelo Brasil, - chata; cabo longo redondo em madeira, contendo virola metálica; nº 4; para artesanato, tecido, tela, cerâmica, gesso, seda e madeira	UN	7	RS 3,394	RS 23,760	TIGRE 815 N14

LOTE 11: LOTE 11

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/Espec.
6	14233	Pincel para pintura em tecido: pincel para pintura; com ponta em cerdas curtas sintéticas e macias com cabo amarelo, pelo Brasil, - chata; cabo longo redondo em madeira, contendo virola metálica; nº 16	UN	7	RS 3,843	RS 26,900	TIGRE 815 N16
7	14234	Pincel para pintura em tecido: pincel para pintura; com ponta em cerdas curtas sintéticas e macias com cabo amarelo, pelo Brasil, - chata; cabo longo redondo em madeira, contendo virola metálica; nº 18; para artesanato, tecido, tela, cerâmica, gesso, seda e madeira	UN	12	RS 4,292	RS 51,500	TIGRE 815 N18
8	14235	Pincel para pintura em tecido: pincel para pintura; com ponta em cerdas curtas sintéticas e macias com cabo amarelo, pelo Brasil, - chata; cabo longo redondo em madeira, contendo virola metálica; nº 6	UN	12	RS 2,096	RS 25,150	TIGRE 815 N6
9	14236	Pincel para pintura em tecido: pincel para pintura; com ponta em cerdas curtas sintéticas e macias com cabo amarelo, pelo Brasil, - chata; cabo longo redondo em madeira, nº 8	UN	25	RS 2,395	RS 59,880	TIGRE 815 N8
10	8815	PINCEIS PARA PINTURA EM TECIDO BROCHURA Nº 2	UN	25	RS 6,488	RS 162,200	TIGRE 835 N02

LOTE 12: LOTE 12

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/Espec.
1	8830	LIVRO ATA 50 FL.	UN	10	RS 11,900	RS 119,000	TILIBRA LIVRO ATA 50FL.
2	8831	LIVRO ATA 100 FL.	UN	10	RS 18,850	RS 188,500	TILIBRA LIVRO ATA 100FL.

LOTE 13: LOTE 13

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/Espec.
1	8844	GIZ ESCOLAR CILINDRICO ANTIALÉRGICO C/ 81 MM DE DIÂMETRO C X 50 UNID. BRANCO	CX	50	RS	RS	DELTA MASTER
2	8845	GIZ ESCOLAR CILINDRICO ANTIALÉRGICO C/ 81 MM DE DIÂMETRO C X 50 UNID. COLORIDO	CX	12	RS 55,700	RS 668,400	DELTA MASTER CX500
3	8800	GIZ DE CERA C/ 15 UNIDADES, CORES VARIADAS, PRODUTO NÃO PERECÍVEL, ESPESSURA GROSSO E FINO.	CX	25	RS 6,000	RS 150,000	ACRILEX GIZ DE CERA

LOTE 14: LOTE 14

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/Espec.
1	8840	CLIPS PARA PAPEL Nº 2/0 (00) C/ 720 UNID.	CX	25	RS 13,700	RS 342,500	BACCH LINHA LEVE 2/0
2	8841	CLIPS PARA PAPEL Nº 6/0 C/ 220 UNID.	CX	25	RS 13,800	RS 345,000	BACCH LINHA LEVE 6/0

LOTE 15: LOTE 15

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/Espec.
1	8837	MASSA DE MODELAR 500 GR	PT	75	RS 10,800	RS 810,000	ACRILEX SOFT 500G
2	8842	TNT (DIVERSAS CORES) 1,40 DE LARGURA	MT	125	RS 1,500	RS 187,500	SANTA FÉ TNT
3	17044	Cx. de Filtros de cor amarelo, cada rolo contém 50 metros e cada caixa contém 10 rolos	CX	1	RS 23,000	RS 23,000	NIZURI FITILHOS 50MT
4	16228	Tinta Guache cores primárias, caixa com 6 unid., semelhante ou superior a Acerriles	CX	500	RS 5,900	RS 2.950,000	ACRILEX TINTA GUACHE 15ML

LOTE 16: LOTE 16

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/Espec.
7	8836	inoxidável	UN	10	RS	RS	13CM
8	12816	TESSOURA USO GERAL 22 CM	UN	10	RS 16,000	RS 160,000	SERTIC CIS TS-54
8	12816	Apontador clássico neon com lâmina de aço ao carbono c/ 100UN	CX	500	RS 1,200	RS 600	FABER-CASTELL APONTADOR NEON
TOTAL						RS 47.976,49	

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/Espec.
3	8843	PASTA SUSPENSIVA COM HASTE EM METAL.	UN	75	RS 3,247	RS 243,525	DELLO DELLOKRAFT
4	16222	Pasta AZ, com visor, na cor preta medindo 5x26x35cm (tamanho ofício) com ferragem de alavanca e calçador lombada larga	UN	75	RS 13,473	RS 1.010,480	FRAMA PASTA REGISTRADORA

LOTE 9: LOTE 9

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/Espec.
1	17043	Cx. de Pincel atômico, (12 unidades), com tinta permanente, resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, nas cores vermelha, possuindo em sua embalagem Descrição completa do produto	CX	5	RS 55,421	RS 277,110	PILOT 1100P
2	16049	Pincel para pintura em tecido: pincel para pintura; com ponta em cerdas curtas sintéticas e macias com cabo amarelo, pelo Brasil, - chata; cabo longo redondo em madeira, contendo virola metálica; nº 2; para artesanato, tecido, tela, cerâmica, gesso, seda e madeira	UN	15	RS 1,796	RS 26,940	TIGRE 815 N02
3	11722	Pincel para pintura em tecido: pincel para pintura; com ponta em cerdas curtas sintéticas e macias com cabo amarelo, pelo Brasil, - chata; cabo longo redondo em madeira, contendo virola metálica; nº 2; para artesanato, tecido, tela, cerâmica, gesso, seda e madeira	UN	15	RS 1,996	RS 29,940	TIGRE 815 N04
4	16227	Pincel para pintura em tecido: pincel para Pintura; com ponta em cerdas curtas sintéticas e macias com cabo amarelo, pelo Brasil, - chata; cabo longo redondo em madeira, contendo virola metálica; nº 4; para artesanato, tecido, tela, cerâmica, gesso, seda e madeira	UN	38	RS 2,595	RS 98,610	TIGRE 815 N10
5	11724	Pincel para pintura em tecido: pincel para pintura; com ponta em cerdas curtas sintéticas e macias com cabo amarelo, pelo Brasil, - chata; cabo longo redondo em madeira, contendo virola metálica; nº 4; para artesanato, tecido, tela, cerâmica, gesso, seda e madeira	UN	7	RS 3,394	RS 23,760	TIGRE 815 N14

LOTE 10: LOTE 10

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca
------	--------	-----------	---------	--------	----------------	----------------	-------

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Aráago Dal Bom, nº 882 - Telefone: (41) 3654-1235, Fax: (41) 3654-1209
www.pmu.br/brasilandia

DECRETO N.º 074/2024

Súmula: Dispõe sobre ponto facultativo, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1.º - Considerando que o dia 28 de outubro (segunda-feira), é consagrado ao "Servidor Público Municipal", fica, na referida data, concedido ponto facultativo, no âmbito da Prefeitura Municipal, e, em todas suas Secretarias, ressalvados os serviços essenciais.

Art. 2.º - Levando em consideração que o calendário escolar não contempla tal data, tem-se, igualmente, que o ponto facultativo ora concedido se estenda a todos os estabelecimentos de ensino do município, determinando-se, porém, a obrigatoriedade de reposição das aulas que seriam ministradas, ainda durante o curso do ano de 2024.

Art. 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal "Deputado Ulisses Guimarães", aos 22 de outubro de 2024.

ALEX ANTONIO CHAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 496/2024
Data: 22.10.2024
Ementa: revoga parcialmente a Portaria Municipal nº 430/2024, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, de acordo com as disposições da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições, e, Considerando a exoneração do servidor CARLOS GRACIANO DOS SANTOS em razão de aposentadoria por Tempo de Contribuição, concedida pelo INSS, conforme Decreto nº 383/2024, e, Considerando o memorando on-line sob o nº 2.190/2022,
RESOLVE:
Art. 1º Fica revogada parcialmente a Portaria nº 430/2024 de 02.09.2024, concernente à licença especial do Servidor Público Municipal Sr. CARLOS GRACIANO DOS SANTOS, Matrícula Funcional nº 19992-02, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo 2005/2010, pelo período de 02/11/2024 a 01/12/2024, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03.09.2024 - Edição nº 3102 e no Jornal Umuarama Ilustrado - edição nº 13.114 de 04.09.2024 - página B 3 - caderno de publicações legais.
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria nº 430/2024.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 497/2024
Data: 22.10.2024
Ementa: concede férias aos Servidores Públicos Municipais, conforme específica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos online sob os nºs 2.272/2020, 240/2021 e 4.041/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais, mencionados a seguir:
Nome Matrícula Nº Período Aquisitivo Início/Final
Izabel Miranda Pereira 13315-01 2023/2024 13/01/2025 a 01/02/2025
Jaderson de Oliveira 24365-01 2022/2023 04/11/2024 a 13/11/2024
Leila Cristina de Paula 16209-06 2022/2023 06/01/2025 a 20/01/2025
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRE-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 498/2024
Data: 22.10.2024
Ementa: concede Licença Especial ao Servidor Público Municipal, conforme específica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.246/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 2.932/2024,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Especial ao Servidor Público Municipal mencionado, durante três (3) meses, conforme segue:
Nome Função Matrícula Nº Período aquisitivo Período de gozo
Cezar da Silva Motta Guarda Municipal Masculino 17744-02 2019/2024 01/11/2024 a 31/01/2025
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de novembro de 2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRE-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO: 659/2024-PMI
PROCESSO: 118/2024-PMI
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção em impressoras, incluindo fornecimento de peças e acessórios, pela necessidade de manter o bom funcionamento dos equipamentos de impressão utilizados pelo Município de Iporá-PR.

A Prefeitura Municipal de Iporá Toma Público que as empresas que apresentaram propostas no objeto do Processo Licitatório nº 118/2024, Pregão Eletrônico 059/2024, não observaram os critérios exigidos em edital referente aos documentos de habilitação e ao prazo de envio dos mesmos.

Iporá-PR, 22 de Outubro de 2024.

RODRIGO WESLEY MONTORO
PREGOIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 499/2024
Data: 22.10.2024
Ementa: designa os membros da Comissão para Elaboração, Avaliação e Atualização da Delimitação dos Territórios de Atuação das Equipes da Atenção Primária à Saúde, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis Federais nºs 13.019/2014 e 13.204/2015, e em conformidade com o artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guairá, considerando o Decreto nº 381/2024 e o memorando online sob o nº 2871/2024,
RESOLVE:
Art. 1º Fica designada a servidora CARLA PAGANELLI, Coordenadora de Sistemas de Informação, matrícula nº 28037-01, inscrita no CPF sob o nº XXX.XXX.329-XX, para atuar como Presidente da Comissão de Elaboração, Avaliação e Atualização da Delimitação dos Territórios de Atuação das Equipes da Atenção Primária à Saúde, nos termos do art. 2º do Decreto Municipal nº 381, de 18 de outubro de 2024.
Art. 2º Fica designado o servidor LUAN AGNELO IBARRA LEMES, Assessor da Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 29900-04, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.669-XX, para atuar como Vice-Presidente da Comissão de Elaboração Avaliação e Atualização da Delimitação dos Territórios de Atuação das Equipes da Atenção Primária à Saúde, nos termos do art. 2º do Decreto Municipal nº 381, de 18 de outubro de 2024.
Art. 3º Ficam designados como membros representantes da Comissão de Elaboração, Avaliação e Atualização da Delimitação dos Territórios de Atuação das Equipes da Atenção Primária à Saúde, nos termos do art. 4º e art. 5º do Decreto Municipal nº 381, de 18 de outubro de 2024, os seguintes servidores:
I - Representantes da Atenção Primária à Saúde (APS)
a) Patricia de Souza Rosemberger, matrícula nº 29575-04, para atuar como titular;
b) Tatiane Mazzucco Rosseto, matrícula nº 29211-03, para atuar como suplente.
II - Representantes da Diretoria de Gestão Plena (DIGP)
a) Selma Cristina Leite Espada, matrícula nº 5151, para atuar como titular;
b) Kelly Karine Zager, matrícula nº 25640, para atuar como suplente.
III - Representantes da Média e Alta Complexidade (MAC)
a) Valéria Jandrei de Souza, matrícula nº 294401, para atuar como titular;
b) Glaucio William de Abreu dos Santos, matrícula nº 30549-01, para atuar como suplente.
IV - Representantes do Departamento de Vigilância em Saúde (VISA)
a) Aldelino Aparecido Silva, matrícula nº 20150-03, para atuar como titular;
b) Silmara Pacheco dos Reis Cruz, matrícula nº 29385-01, para atuar como suplente.
V - Representantes dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS)
a) Gracielli Borri Bittencourt, matrícula nº 30188-1, para atuar como titular;
b) Adriela Santana Peres, matrícula nº 20168-1, para atuar como suplente.
VI - Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento
a) Bruno Andrei Colocetta, matrícula nº 29173-1, para atuar como titular;
b) Vidal Aguirre Cabrera, matrícula nº 2496-1, para atuar como suplente.
VII - Representantes do Conselho Municipal de Saúde
a) Antonio Marco de Oliveira Afonso, RG nº 67911547 SSP/PR, para atuar como titular;
b) Adelson Cassiano Roque, RG nº 75819358 SSP/PR, para atuar como suplente.
Art. 4º O desempenho das atribuições dos membros da referida Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e, cumpra-se
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 635
DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem no valor de R\$ 439,31 (quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos) e 01 (uma) diária de viagem no valor de R\$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), totalizando o valor de R\$ 705,56 (setecentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos) ao Servidor Municipal MARCIO HENRIQUE MORICO, matrícula nº 1707, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Jardim do Ivaí, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
23/10/2024 A 24/10/2024 06:00h 18:00h PINHAIS - PR
Buscar alta de paciente em internamento psiquiátrico, no Hospital Adalto Botelho.
I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 22 de outubro de 2024.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 634
DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem no valor de R\$ 439,31 (quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos) cada, e 01 (uma) diária de viagem no valor de R\$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), totalizando o valor de R\$ 705,56 (setecentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos), ao servidor municipal JOCELINO CESAR DA SILVA, matrícula nº 1761, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
22/10/2024 A 23/10/2024 05:00h 17:00h União da Vitória - Paraná
Conduzir paciente para internamento psiquiátrico na Clínica Médica São Camilo
I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 22 de outubro de 2024.
Oberdam José de Oliveira.
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº633
DE 22 DE OUTUBRO DE 2024
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R\$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao Servidor Municipal JANDELSON APª ALVES, matrícula nº 1634, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
23/10/2024 09:30h/20:00h Cascavel-PR Conduzir pacientes para tratamento de saúde no Nucleus.
I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 27 de setembro de 2024
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 08.244.0016-2
Rua São Domingos de Gusmão, 688, CEP: 81.400-000
Telefone: (41)3876-8100 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021, Art. 28, Inciso II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº: 41/2024
b) Licitação Nº: 3/2024
c) Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
d) Data Homologação: 22/10/2024
e) Objeto Homologado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO PASSEIO EM CONCRETO NA RUA PEABRIL NO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - PR, CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO AO PROCESSO.

f) Dotação Orçamentária:
08.001.15.4511.0030.1.032.4.4.90.51.00.00. - 501 - OBRAS E INSTALAÇÕES

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) CICERO A. FERREIRA inscrita no CNPJ/CPF Nº 20.685.5150001-80 no valor total dos itens vencedores de R\$ 148.981,79 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e um reais e setenta e nove centavos).

CRUZEIRO DO OESTE, 22 de outubro de 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 31/2024 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

Súmula: Dispõe sobre o recesso e ponto facultativo nos dias 25 e 28/10/2024 respectivamente.

CONSIDERANDO que no dia 28 de outubro (segunda-feira) se homenageia o Dia do Servidor Público, conforme dispõe o Art. 357 da Lei Complementar nº 6 de 13 de outubro de 2022 - Estatuto do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando o Decreto Municipal nº 444/2024;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º. RECESSO no dia 25 de outubro de 2024, sexta-feira e ponto facultativo no dia 28 de outubro, segunda-feira, não havendo expediente de trabalho na Câmara Municipal a sessão ordinária será designada por ato da mesa para o dia 29 de outubro, terça-feira.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.

Assinado digitalmente
Cleoverson Francisco das Chagas
Presidente

Assinado digitalmente
Vinicius Gobo dos Santos
1º Secretário

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Decreto Legislativo
Protocolo Nº: 1681
Documento Nº: 31/2024
Protocolo Data: 22/10/2024
Processo Nº: SN

Gerado por Adriana da Silva Luis na repartição Secretária dia 22/10/2024 às 15:42

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
1VQDV-A24AV-EK9TI-08EUIH54XX

Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cruzeirodoeste.pr.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Cleoverson Francisco das Chagas
Data 22/10/2024 16:39
CPF/CNPJ Nº 123.XXX.XXX-00

Nome Vinicius Gobo dos Santos
Data 22/10/2024 16:42
CPF/CNPJ Nº 123.XXX.XXX-00

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
D E C R E T O Nº 452/2024
A A P R E F E I T A MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
D E C R E T A:
Art.1º. EXONERAR a pedido, a contar do dia 11 de Outubro de 2024, o servidor MARCELO JUNIOR DA SILVA SANTOS, CPF: 092.XXX.XXX-47, ocupante do cargo de MECÂNICO, Junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.
Art.2º. - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22(VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1225/2024
A P R E F E I T A MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO a contar do dia 18 de Outubro de 2024, a servidora GESSICA CARVALHO DA SILVA, CPF. nº 091.XXX.XXX-83, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Escola Cívico Militar Municipal Tasso da Silveira, Junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1226/2024
A P R E F E I T A MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
DEMITIR a pedido a contar do dia 22 de Outubro de 2024, a servidora CINTIA MARIA SANTANA, CPF: 104.xxx.xxx-55, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Divisão do Polo da UAB, Junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1227/2024
A P R E F E I T A MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
DEMITIR por término de contrato a contar do dia 22 de Outubro de 2024, a servidora ELIANA FERREIRA DA SILVA, CPF: 301.xxx.xxx-75, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Escola Cívico Militar Municipal Tasso da Silveira, Junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1231/2024
A P R E F E I T A MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora VANESSA ALVES DA CRUZ, CPF. nº 066.XXX.XXX-40, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem - 40H/12X36, na Unidade Básica de Saúde do Jardim Cruzeiro, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, a contar do dia 09/10/2024 a 06/04/2025, conforme Lei Complementar nº 006/2022 do dia 13/10/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 08.244.0016-2
Rua São Domingos de Gusmão, 688, CEP: 81.400-000
Telefone: (41)3876-8100 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021, Art. 25, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Dispensa de Licitação nestes termos:

a) Processo Nº: 119/2024
b) Licitação Nº: 4/2024
c) Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA
d) Data Homologação: 22/10/2024
e) Objeto Homologado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AVIAMENTOS, TECIDOS, ITENS DE ARTESANATO E HIGIENE PARA ATENDER A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA (APMI), NA MODALIDADE DE BENEFÍCIO EVENTUAL "AUXÍLIO NATALIDADE", VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

f) Dotação Orçamentária:
10.003.08.244.0016.2.064.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) TELCETAGEM MADRYTEX LTDA inscrita no CNPJ/CPF Nº 84.816.867/0001-00 no valor total dos itens vencedores de R\$ 16.000,01 (dezesseis mil reais e um centavo).
2) D S J CONFECCOES LTDA inscrita no CNPJ/CPF Nº 48.911.941/0001-30 no valor total dos itens vencedores de R\$ 4.264,65 (quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

CRUZEIRO DO OESTE, 22 de outubro de 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA-BRASÍLÂNDIA DO SUL/PR.

RESOLUÇÃO 024/2024

SÚMULA: Aprova a suspensão de 30 dias sem remuneração do conselheiro titular (gestão 2024/2027) deste município em face do Processo Administrativo 002/2024.

O CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº774 de 20 de Outubro de 2021 e considerando a resolução da reunião ordinária realizada dia 18 de outubro de 2024, as 16:00minutos na sala de reuniões do Fórum Comuna de Alto Piquari/PR.

RESOLVE:

ART. 1º. Aprova a suspensão de 30 dias sem remuneração do conselheiro titular (gestão 2024/2027) deste município em face do Processo Administrativo 002/2024, de acordo com Resolução CONANDA nº 179/2014, Estatuto do servidor público do município deste município Lei nº 005/2003, Política da Criança e do Adolescente deste município Lei nº698/2018.

ART. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília do Sul/PR, 18 de outubro de 2024.

Sandra Maria Góes de Moraes Conceição
Presidente do CMDCA

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
D E C R E T O Nº 452/2024
A A P R E F E I T A MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
D E C R E T A:
Art.1º. EXONERAR a pedido, a contar do dia 11 de Outubro de 2024, o servidor MARCELO JUNIOR DA SILVA SANTOS, CPF: 092.XXX.XXX-47, ocupante do cargo de MECÂNICO, Junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.
Art.2º. - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22(VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1225/2024
A P R E F E I T A MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO a contar do dia 18 de Outubro de 2024, a servidora GESSICA CARVALHO DA SILVA, CPF. nº 091.XXX.XXX-83, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Escola Cívico Militar Municipal Tasso da Silveira, Junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1226/2024
A P R E F E I T A MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
DEMITIR a pedido a contar do dia 22 de Outubro de 2024, a servidora CINTIA MARIA SANTANA, CPF: 104.xxx.xxx-55, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Divisão do Polo da UAB, Junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1227/2024
A P R E F E I T A MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
DEMITIR por término de contrato a contar do dia 22 de Outubro de 2024, a servidora ELIANA FERREIRA DA SILVA, CPF: 301.xxx.xxx-75, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Escola Cívico Militar Municipal Tasso da Silveira, Junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1231/2024
A P R E F E I T A MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora VANESSA ALVES DA CRUZ, CPF. nº 066.XXX.XXX-40, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem - 40H/12X36, na Unidade Básica de Saúde do Jardim Cruzeiro, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, a contar do dia 09/10/2024 a 06/04/2025, conforme Lei Complementar nº 006/2022 do dia 13/10/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARILUZ- PREVILUZ

Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 05.478.149/0001-02 – Mariluz/Paraná
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024
JUSTIFICATIVA:
O presente Processo de Dispensa de Licitação nº 007/2024, refere-se à contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, com fornecimento de peças, destinado ao veículo Corolla Altis Placa AVY 3114.
Considerando a necessidade de reparo e manutenção do freio abs. Tratando-se de uma manutenção corretiva, espera-se prolongar a vida útil e oferecer maior segurança na trafegabilidade de tais equipamentos que compõe a frota do PREVILUZ.
FORNECEDOR VALOR TOTAL
A. G. S. AUTO PART S LTDA
CNPJ: 04.829.783/0001-71 R\$ 3.392,00 (Três mil e trezentos e noventa e dois reais)
Fundamentação Legal: § 2º do Art. 95 da Lei 14.133/21
Autorizo a instauração do Referido Processo com Dispensa de Licitação.
Mariluz, 22 de Outubro de 2024.
Gleicy Feitosa Lima de Souza
Superintendente do Fundo Municipal dos Servidores Públicos de Mariluz- PREVILUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO
Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo e de acordo com a solicitação formulada através da Superintendente do Fundo Municipal dos Servidores Públicos de Mariluz- PREVILUZ.
Mariluz, 22 de outubro de 2024.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 383/2024
Data: 22.10.2024
Ementa: exonera Servidor Público Municipal, concursado para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme específica, em razão de aposentadoria por Tempo de Contribuição, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84, da Lei Orgânica do Município de Guairá, e atendendo ao que dispõe o artigo 37, § 14 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 103/2019.
Considerando a concessão de aposentadoria por Tempo de Contribuição, pela previdência social, nos termos da carta de concessão do benefício nº 230.309.931-0, e ainda, considerando o memorando online sob o nº 2.190/2022,
DECRETA:
Art. 1º Fica exoneração o Servidor Público Municipal CARLOS GRACIANO DOS SANTOS, admitido em 04/10/2005 para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em razão de aposentadoria por Tempo de Contribuição, concedida pelo INSS, com desligamento no dia 1º de novembro de 2024, sendo este o seu último dia de trabalho, com vacância do cargo até então ocupado.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1231/2024
A P R E F E I T A MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora VANESSA ALVES DA CRUZ, CPF. nº 066.XXX.XXX-40, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem - 40H/12X36, na Unidade Básica de Saúde do Jardim Cruzeiro, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, a contar do dia 09/10/2024 a 06/04/2025, conforme Lei Complementar nº 006/2022 do dia 13/10/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Table with 5 columns: Estado do Paraná, N° de Inscrição, Cargo, Candidato(a), N° de Inscrição, Cargo, Candidato(a). Includes logos of Umuarama and UNIVIDA.

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2024 EDITAL N° 005/2024 EDITAL DE RESULTADO DO PEDIDO DE ISENÇÃO

O Município de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público aos Interessados o Edital de Resultado do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição do Concurso Público n° 001/2024 - Edital de Abertura n° 01.001/2024.

Art. 1° Ficam DEFERIDAS as solicitações de isenção da taxa de inscrição dos candidatos abaixo:

Table with 3 columns: N° de Inscrição, Cargo, Candidato(a). Lists candidates for various positions like AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS.

Table with 3 columns: N° de Inscrição, Cargo, Candidato(a). Lists candidates for various positions like CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS.

Table with 3 columns: N° de Inscrição, Cargo, Candidato(a). Lists candidates for various positions like PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

Art. 2° Ficam INDEFERIDAS as solicitações de isenção da taxa de inscrição dos candidatos abaixo:

Table with 4 columns: N° de Inscrição, Cargo, Candidato(a), Justificativa. Provides reasons for disqualification, such as lack of documentation or incorrect information.

Table with 3 columns: N° de Inscrição, Cargo, Candidato(a). Lists candidates for various positions like AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA.

Table with 3 columns: N° de Inscrição, Cargo, Candidato(a). Lists candidates for various positions like ENGENHEIRO AGRÔNOMO.

Table with 4 columns: N° de Inscrição, Cargo, Candidato(a), Justificativa. Provides reasons for disqualification, such as lack of service certificates or incorrect information.

Table with 3 columns: N° de Inscrição, Cargo, Candidato(a). Lists candidates for various positions like AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA.

Table with 3 columns: N° de Inscrição, Cargo, Candidato(a). Lists candidates for various positions like ENGENHEIRO AGRÔNOMO.

Table with 4 columns: N° de Inscrição, Cargo, Candidato(a), Justificativa. Provides reasons for disqualification, such as lack of service certificates or incorrect information.

Table with 3 columns: N° de Inscrição, Cargo, Candidato(a). Lists candidates for various positions like ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR.

Table with 3 columns: N° de Inscrição, Cargo, Candidato(a). Lists candidates for various positions like PROFESSOR.

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Nº de Inscrição	Cargo	Candidato(a)	Justificativa
153154	ASSISTENTE SOCIAL	BRUNA MARIANA DE SOUZA	Não apresentou o comprovante de serviços prestados à Justiça Eleitoral em dois eventos eleitorais, dentro do prazo legal.
154922	ASSISTENTE SOCIAL	CLEDI BAIROS FLORES DOS PASSOS	Não realizou mínimo de duas doações nos últimos doze (12) meses da publicação do Edital.
153711	ASSISTENTE SOCIAL	DULCILEIA ALVES VIEIRA	Renda familiar por pessoa (per capita) acima de meio salário mínimo.
154111	ASSISTENTE SOCIAL	FLAVIA DE BRITO	Não apresentou a documentação da forma correta (não anexou a folha resumo com as informações necessárias para avaliação).
154690	ASSISTENTE SOCIAL	FLAVIA JOSIANE MOTTA	Renda familiar por pessoa (per capita) acima de meio salário mínimo.
154904	ASSISTENTE SOCIAL	LAYANE GUILHERME TURMAN	Não apresentou o comprovante de serviços prestados à Justiça Eleitoral em dois eventos eleitorais, dentro do prazo legal.
154515	ASSISTENTE SOCIAL	LILIAN MARIÉL JEZIOREY	Renda familiar por pessoa (per capita) acima de meio salário mínimo.
153429	ASSISTENTE SOCIAL	SIDNEY FRANCISCO SILVEIRO DOS SANTOS	Não apresentou o comprovante de serviços prestados à Justiça Eleitoral em dois eventos eleitorais, dentro do prazo legal.
153488	ASSISTENTE SOCIAL	VALDEMARA DAMAS DE LIMA	Renda familiar por pessoa (per capita) acima de meio salário mínimo.
153155	ASSISTENTE SOCIAL	VIVIANE CARDOSO BANDEIRA	Não apresentou o comprovante de serviços prestados à Justiça Eleitoral em dois eventos eleitorais, dentro do prazo legal.
153519	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO O INFANTIL	CAMILLY FERNANDA BITTENCOURT	Não apresentou o comprovante de serviços prestados à Justiça Eleitoral em dois eventos eleitorais, dentro do prazo legal.
154462	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO O INFANTIL	CLARICE BALBINO FERREIRA	Renda familiar por pessoa (per capita) acima de meio salário mínimo.
153224	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO O INFANTIL	DAYANE LUCIANO DUTRA BATISTA	Não apresentou a documentação da forma correta (não anexou a folha resumo com as informações necessárias para avaliação).
153634	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO O INFANTIL	ELAINE CRISTINA GONCALVES	Inscrição para o mesmo período de prova conforme item 4.3. (Os candidatos poderão realizar até duas inscrições, desde que não seja o mesmo período de prova objetiva).
154526	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO O INFANTIL	ERICKA SOARES DA SILVA	Renda familiar por pessoa (per capita) acima de meio salário mínimo.
154428	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO O INFANTIL	LETICIA GABRIELA FERREIRA VANIN	Renda familiar por pessoa (per capita) acima de meio salário mínimo.
154581	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO O INFANTIL	LUCIANA SORESEN ARUDA	Renda familiar por pessoa (per capita) acima de meio salário mínimo.
154446	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO O INFANTIL	RAYSSA GIOVANNA RIBEIRO ROCHA	Não apresentou o comprovante de serviços prestados à Justiça Eleitoral em dois eventos eleitorais, dentro do prazo legal.
153323	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO O INFANTIL	RENATA BELMIRO DA SILVA FAVARIM	Não apresentou a documentação da forma correta (não anexou a folha resumo com as informações necessárias para avaliação).

Nº de Inscrição	Cargo	Candidato(a)	Justificativa
153264	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO O INFANTIL	YASMIM GUEDES DE OLIVEIRA VIEIRA	Renda familiar por pessoa (per capita) acima de meio salário mínimo.
154470	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	LARISSA ALVES DE ASSIS	Não apresentou a documentação da forma correta (não anexou a folha resumo com as informações necessárias para avaliação).
153295	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	BEATRIZ OLIVEIRA SILVA	Não apresentou a documentação da forma correta (não anexou a folha resumo com as informações necessárias para avaliação).
154385	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	CARLA DAYANNA DE MELO MARQUES LOPES	Não apresentou o comprovante de serviços prestados à Justiça Eleitoral em dois eventos eleitorais, dentro do prazo legal.
154410	CUIDADOR/EDUCA DOR	AUDILIAN DE JESUS SOUZA	Não apresentou o comprovante de serviços prestados à Justiça Eleitoral em dois eventos eleitorais, dentro do prazo legal.
154756	CUIDADOR/EDUCA DOR	LIALIDA APRIGIO CORDEIRO	Não apresentou a documentação da forma correta (não anexou a folha resumo com as informações necessárias para avaliação).
153832	EDUCADOR FÍSICO	BRUNO GONDES MENDES MENDONÇA	Não apresentou o comprovante de serviços prestados à Justiça Eleitoral em dois eventos eleitorais, dentro do prazo legal.
153868	EDUCADOR FÍSICO	LARESSA PEDRAL SIQUEIRA	Não apresentou o comprovante de serviços prestados à Justiça Eleitoral em dois eventos eleitorais, dentro do prazo legal.
154643	EDUCADOR FÍSICO	MARCIO FERREIRA TORRES	Renda familiar por pessoa (per capita) acima de meio salário mínimo.
154901	EDUCADOR SOCIAL	LAYANE GUILHERME TURMAN	Não apresentou o comprovante de serviços prestados à Justiça Eleitoral em dois eventos eleitorais, dentro do prazo legal.
153023	EDUCADOR SOCIAL	LUKA DUTRA COSTA	Não apresentou o comprovante de serviços prestados à Justiça Eleitoral em dois eventos eleitorais, dentro do prazo legal.
154276	EDUCADOR SOCIAL	VALERIA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA TORRES	Renda familiar por pessoa (per capita) acima de meio salário mínimo.
153207	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ALINE JARDIM DONEGA	Não apresentou o comprovante de serviços prestados à Justiça Eleitoral em dois eventos eleitorais, dentro do prazo legal.
153677	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ANDRÉ FAGGION	Não apresentou o comprovante de serviços prestados à Justiça Eleitoral em dois eventos eleitorais, dentro do prazo legal.
153975	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	JOÃO CARLOS LOFFY	Não realizou mínimo de duas doações nos últimos doze (12) meses da publicação do Edital.
153219	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	MATEUS MATIAS ROCHA	Renda familiar por pessoa (per capita) acima de meio salário mínimo.
153619	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	RICARDO DE OLIVEIRA GALEGO	Renda familiar por pessoa (per capita) acima de meio salário mínimo.
154311	ENGENHEIRO ELÉTRICO	RICARDO DA SILVA OLIVEIRA	Não apresentou a documentação da forma correta (não anexou carteira de doador REDOME).
153025	ENGENHEIRO ELÉTRICO	WANDU TOEBE	Não realizou mínimo de duas doações nos últimos doze (12) meses da publicação do Edital.
153730	FONOAUDIÓLOGO	MICHELÍ FONSECA DAS CHAGAS	Não apresentou o comprovante de serviços prestados à Justiça Eleitoral em dois eventos eleitorais, dentro do prazo legal.

Nº de Inscrição	Cargo	Candidato(a)	Justificativa
154797	MERENDEIRA	ANGELINA BAZAN GONZALEZ	Não apresentou a documentação da forma correta (não anexou a folha resumo com as informações necessárias para avaliação).
153734	MERENDEIRA	KELLY CRISTINA AGUIAR SANTANA	Renda familiar por pessoa (per capita) acima de meio salário mínimo.
153245	MERENDEIRA	RENATA BELMIRO DA SILVA FAVARIM	Não apresentou a documentação da forma correta (não anexou a folha resumo com as informações necessárias para avaliação).
154267	MERENDEIRA	SILVANA DE OLIVEIRA SILVA	Renda familiar por pessoa (per capita) acima de meio salário mínimo.
153156	MERENDEIRA	YASMIM GUEDES DE OLIVEIRA VIEIRA	Renda familiar por pessoa (per capita) acima de meio salário mínimo.
154180	PROFESSOR	ALESSANDRA GAMA DA SILVA	Renda familiar por pessoa (per capita) acima de meio salário mínimo.
154726	PROFESSOR	AMANDA AUSTIN RUBERTI SILVA	Não apresentou o comprovante de serviços prestados à Justiça Eleitoral em dois eventos eleitorais, dentro do prazo legal.
154478	PROFESSOR	ANA RUTE DA SILVA	Não apresentou a documentação da forma correta (não anexou a folha resumo com as informações necessárias para avaliação).
154166	PROFESSOR	ANALI RELITA VOIGT	Não apresentou o comprovante de serviços prestados à Justiça Eleitoral em dois eventos eleitorais, dentro do prazo legal.
153028	PROFESSOR	AUREA CRISTINA NEVES BOARO	Não apresentou o comprovante de serviços prestados à Justiça Eleitoral em dois eventos eleitorais, dentro do prazo legal.
153936	PROFESSOR	CLISMERI CAROLINE PEREIRA CANCIO	Inscrição para o mesmo período de prova conforme item 4.3. (Os candidatos poderão realizar até duas inscrições, desde que não seja o mesmo período de prova objetiva).
154445	PROFESSOR	CRISTIANE PAZ GAVILAN	Não apresentou a documentação da forma correta (não anexou a folha resumo com as informações necessárias para avaliação).
154355	PROFESSOR	DAIANA ALVES DA CUNHA	Não apresentou a documentação da forma correta (não anexou a folha resumo com as informações necessárias para avaliação).
153194	PROFESSOR	EDSON PEREIRA	Não apresentou o comprovante de serviços prestados à Justiça Eleitoral em dois eventos eleitorais, dentro do prazo legal.
154133	PROFESSOR	ELAINE CRISTINA GONCALVES	Não apresentou o comprovante de serviços prestados à Justiça Eleitoral em dois eventos eleitorais, dentro do prazo legal.
153141	PROFESSOR	ELISANGELA APARECIDA DA SILVA	Inscrição para o mesmo período de prova conforme item 4.3. (Os candidatos poderão realizar até duas inscrições, desde que não seja o mesmo período de prova objetiva).
153576	PROFESSOR	EMILY VITORIA DE CARVALHO CRUZ MARCATO	Não realizou mínimo de duas doações nos últimos doze (12) meses da publicação do Edital.
154337	PROFESSOR	FERNANDO MORITZ DOS SANTOS	Inscrição para o mesmo período de prova conforme item 4.3. (Os candidatos poderão realizar até duas inscrições, desde que não seja o mesmo período de prova objetiva).

Nº de Inscrição	Cargo	Candidato(a)	Justificativa
154043	PROFESSOR	FLAVIA CAROLINA DA SILVA VILHALVA	Inscrição para o mesmo período de prova conforme item 4.3. (Os candidatos poderão realizar até duas inscrições, desde que não seja o mesmo período de prova objetiva).
154297	PROFESSOR	GRACIELA FERREIRA DE OLIVEIRA	Não apresentou o comprovante de serviços prestados à Justiça Eleitoral em dois eventos eleitorais, dentro do prazo legal.
153787	PROFESSOR	IVAN JUSTINO DE FARIAS	Renda familiar por pessoa (per capita) acima de meio salário mínimo.
154570	PROFESSOR	LEONARDO BARBOSA	Não apresentou a documentação da forma correta (não anexou a folha resumo com as informações necessárias para avaliação).
154766	PROFESSOR	LIALIDA APRIGIO CORDEIRO	Não apresentou a documentação da forma correta (não anexou a folha resumo com as informações necessárias para avaliação).
152522	PROFESSOR	LUIZA FRANCISCA PINHEIRO	Não apresentou o comprovante de serviços prestados à Justiça Eleitoral em dois eventos eleitorais, dentro do prazo legal.
153242	PROFESSOR	MARA DHULLE DOS SANTOS SILVA	Não apresentou o comprovante de serviços prestados à Justiça Eleitoral em dois eventos eleitorais, dentro do prazo legal.
154505	PROFESSOR	NAIARA DE CARVALHO CAMARGO	Não apresentou o comprovante de serviços prestados à Justiça Eleitoral em dois eventos eleitorais, dentro do prazo legal.
154211	PROFESSOR	NALDICEIA ALVES KLER	Documento apresentado não pertence a candidato.
154737	PROFESSOR	SOLANGE OLIZAROSKI	Não apresentou a documentação da forma correta (não anexou a folha resumo com as informações necessárias para avaliação).
153262	PROFESSOR	VALDEMIR RUHOFF LAUBE	Não apresentou o comprovante de serviços prestados à Justiça Eleitoral em dois eventos eleitorais, dentro do prazo legal.
153163	PROFESSOR	VALERIA APARECIDA LOPES	Não realizou mínimo de duas doações nos últimos doze (12) meses da publicação do Edital.
153505	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ALESSANDRA DE OLIVEIRA PEREIRA	Não apresentou a documentação da forma correta (não anexou a folha resumo com as informações necessárias para avaliação).
153222	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ALINE JARDIM DONEGA	Renda familiar por pessoa (per capita) acima de meio salário mínimo.
154759	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	AMANDA AUSTIN RUBERTI SILVA	Não apresentou o comprovante de serviços prestados à Justiça Eleitoral em dois eventos eleitorais, dentro do prazo legal.
154917	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	AMANDA RIBEIRO BARTHMAN ESPOSITO	Renda familiar por pessoa (per capita) acima de meio salário mínimo.
154479	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANA RUTE DA SILVA	Não apresentou a documentação da forma correta (não anexou a folha resumo com as informações necessárias para avaliação).
153067	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	AUREA CRISTINA NEVES BOARO	Não apresentou o comprovante de serviços prestados à Justiça Eleitoral em dois eventos eleitorais, dentro do prazo legal.

Nº de Inscrição	Cargo	Candidato(a)	Justificativa
154431	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CRISTIANE DA SILVA OZORIO	Não apresentou a documentação da forma correta (não anexou a folha resumo com as informações necessárias para avaliação).
154444	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CRISTIANE PAZ GAVILAN	Não apresentou a documentação da forma correta (não anexou a folha resumo com as informações necessárias para avaliação).
153639	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ELAINE CRISTINA GONCALVES	Renda familiar por pessoa (per capita) acima de meio salário mínimo.
153579	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EMILY VITORIA DE CARVALHO CRUZ MARCATO	Não realizou mínimo de duas doações nos últimos doze (12) meses da publicação do Edital.
154340	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FERNANDO MORITZ DOS SANTOS	Inscrição para o mesmo período de prova conforme item 4.3. (Os candidatos poderão realizar até duas inscrições, desde que não seja o mesmo período de prova objetiva).
154677	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FRANCIELE BENICIO DE SALES AZEVEDO	Não apresentou a documentação da forma correta (não anexou a folha resumo com as informações necessárias para avaliação).
154295	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GRACIELA FERREIRA DE OLIVEIRA	Não apresentou o comprovante de serviços prestados à Justiça Eleitoral em dois eventos eleitorais, dentro do prazo legal.
153791	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HELEN C SANTOS	Não apresentou a documentação da forma correta (não anexou a folha resumo com as informações necessárias para avaliação).
153742	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JAQUELINE DOS SANTOS SILVA	Não apresentou o comprovante de serviços prestados à Justiça Eleitoral em dois eventos eleitorais, dentro do prazo legal.
154265	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JOSILENE DA SILVA MOTA	Não apresentou o comprovante de serviços prestados à Justiça Eleitoral em dois eventos eleitorais, dentro do prazo legal.
154281	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	KARINA SOUZA PEREIRA	Renda familiar por pessoa (per capita) acima de meio salário mínimo.
153244	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARA DHULLE DOS SANTOS SILVA	Não apresentou o comprovante de serviços prestados à Justiça Eleitoral em dois eventos eleitorais, dentro do prazo legal.
154493	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	NAIARA DE CARVALHO CAMARGO	Não apresentou o comprovante de serviços prestados à Justiça Eleitoral em dois eventos eleitorais, dentro do prazo legal.
154216	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	NALDICEIA ALVES KLER	Inscrição apresentado não pertence a candidato.
154713	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	NATALIA CRISTINE ROCHA DA SILVA	Não apresentou a documentação da forma correta (não anexou a folha resumo com as informações necessárias para avaliação).
153624	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSANE PEZZIN FERREIRA	Não apresentou o comprovante de serviços prestados à Justiça Eleitoral em dois eventos eleitorais, dentro do prazo legal.
153059	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VALDEMIR RUHOFF LAUBE	Não apresentou o comprovante de serviços prestados à Justiça Eleitoral em dois eventos eleitorais, dentro do prazo legal.

Nº de Inscrição	Cargo	Candidato(a)	Justificativa
154041	PSICOPEDAGOGO	AMANDA EMILIO SUGAWARA	Renda familiar por pessoa (per capita) acima de meio salário mínimo.
153873	PSICOPEDAGOGO	CRISTIANA SILVA DE JESUS FREITAS	Não apresentou o comprovante de serviços prestados à Justiça Eleitoral em dois eventos eleitorais, dentro do prazo legal.
154224	PSICOPEDAGOGO	HELEN C SANTOS	Não apresentou a documentação da forma correta (não anexou a folha resumo com as informações necessárias para avaliação).
154203	PSICOPEDAGOGO	ROBSON AUGUSTO FERNANDES DAMASIO	Inscrição para o mesmo período de prova conforme item 4.3. (Os candidatos poderão realizar até duas inscrições, desde que não seja o mesmo período de prova objetiva).
153487	PSICOPEDAGOGO	ROSINEIRE FERREIRA DA SILVA	Renda familiar por pessoa (per capita) acima de meio salário mínimo.
153435	PSICOPEDAGOGO	SIDNEY FRANCISCO SILVEIRO DOS SANTOS	Não apresentou o comprovante de serviços prestados à Justiça Eleitoral em dois eventos eleitorais, dentro do prazo legal.
154802	TÉCNICO AMBIENTAL	ANA RITA NEVES DE OLIVEIRA	Renda familiar por pessoa (per capita) acima de meio salário mínimo.
153681	TÉCNICO AMBIENTAL	ANDRÉ FAGGION	Não apresentou o comprovante de serviços prestados à Justiça Eleitoral em dois eventos eleitorais, dentro do prazo legal.
153249	TÉCNICO AMBIENTAL	EDSON FAVARIM	Não apresentou a documentação da forma correta (não anexou a folha resumo com as informações necessárias para avaliação).
154803	TÉCNICO AMBIENTAL	ELIANE ADRIANA DE OLIVEIRA	Renda familiar por pessoa (per capita) acima de meio salário mínimo.
154890	TÉCNICO AMBIENTAL	LAYANE GUILHERME TURMAN	Não apresentou o comprovante de serviços prestados à Justiça Eleitoral em dois eventos eleitorais, dentro do prazo legal.
154814	TÉCNICO AMBIENTAL	PAULO CESAR VIANA DA SILVA	Não apresentou o comprovante de serviços prestados à Justiça Eleitoral em dois eventos eleitorais, dentro do prazo legal.
153031	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	GISLAINE GOULART DA FONCECA SILVA	Renda familiar por pessoa (per capita) acima de meio salário mínimo.
153530	TÉCNICO EM SAUDE BUCAL	ALINE GOMES PEREIRA	Não apresentou a documentação da forma correta (não anexou a folha resumo com as informações necessárias para avaliação).

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 638/2024
Concede Férias a VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº2467 de 20 de dezembro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA, matrícula nº 2442-2, ocupando o cargo efetivo de Prefeita, Lotada na Chefia de Gabinete, 15(quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2023/2023) a partir de 01/11/2024 a 15/11/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 22 de outubro de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 640/2024
Concede Auxílio Natalidade a servidora LOANA FERREIRA MALHEIRO LAVERDE, e da outras providências.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o contido no Artigo 285, da Lei Complementar nº 002, de 12 de abril de 2010 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pérola).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora LOANA FERREIRA MALHEIRO LAVERDE, matrícula nº 2414-7, ocupando o cargo efetivo de Agente Administrativo, lotada na Chefia de Gabinete, Auxílio Natalidade, pelo nascimento de sua filha, LAURA MALHEIRO LAVERDE DOS SANTOS, ocorrido em 22 de setembro de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 22 de outubro de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 639/2024
Concede Férias ao servidor EDUARDO GIL FRANCISCO, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor EDUARDO GIL FRANCISCO, matrícula nº 2517-8, ocupando o cargo de Chefe da Divisão de Estradas, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2024/2025), a partir de 18 de novembro de 2024 a 02 de dezembro de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 22 de outubro de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 331/2024. DE 22 DE OUTUBRO
SÚMULA: Convocação de Candidata Aprovada no Concurso Público - Efetivo, do Município de Cruzeiro do Oeste - Pr, conforme Edital de Abertura nº 001/2024, de 29 de fevereiro de 2024.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
E em conformidade com o Concurso Público – Efetivo e Edital de Abertura nº 001/2024 datado de 29 de fevereiro de 2024, realizado em 21 de abril de 2024, e considerando a Homologação da Classificação Final que homologou o resultado final do Concurso Público – Efetivo, publicado em 23 de Maio de 2024, no Jornal Umuarama Ilustrado.
A candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público – Efetivo e Edital nº 001/2024, homologado o resultado final dos aprovados no Concurso Público, através do Edital de Homologação da Classificação Final nº 048/2024 do dia 23/05/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 23/05/2024, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentações para contratação, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01/2024, itens 14.6 e 14.7.
CARGO: PSICÓLOGO
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
3437 GIOVANA LODE CORTEZ 079.xxx-xxx-09 6º
Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar.
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital de Abertura nº 001/2024 do Concurso Público – Efetivo.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.
MÁRIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
ATO DE APOSENTADORIA
DECRETO Nº 073/2023
Concede pensão a OLDIRDES GONÇALVES DE LIMA
A Prefeita VALDETE CUNHA, DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o protocolizado sob nº 022/2022, nesta municipalidade, DECRETA
Art. 1º Fica concedida, a partir de 03/11/2022, pensão a que faz jus o Sr. OLDIRDES GONÇALVES DE LIMA, brasileiro, viúvo, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 13.973.468-5-SESP/PR e do CPF sob o nº. 645.036.749-00, residente e domiciliado na Rua Barão do Cerro Azul nº 320, no município de Pérola, Estado do Paraná, com a cota de 100% (cem por cento), no valor de R\$ 1.202,10 (um mil, duzentos e dois reais, dez centavos), que será pago no valor de R\$ 1.302,00 (um mil, trezentos e dois reais) mensais relativos ao salário mínimo vigente, de acordo com o art. 201, § 2º, da Constituição Federal de 1988, conforme demonstrativo de cálculo, pelos direitos adquiridos respectivamente, das ex-servidoras ILLMA DE SOUZA POSSO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.054.052-4-SESP/PR e CPF nº 527.120.369-72, falecida em 02/11/2022, nos termos Art. 4º da LC nº 122/2022, c/c Art. 23 da EC 103/19 – Sem Paridade.
Art. 2º A Revisão da pensão será realizada em data da legislação específica.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 03/11/2022.
Registre-se e Publique-se.
Município de Pérola, Estado do Paraná, 31 de Março de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita
VALMIR ANTONINI DA SILVA
Diretor Presidente
Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos de Pérola - FASPEL
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2024
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – ME/EPP/MEI
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME/EPP/MEI LOCAIS E REGIONAIS
O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, observadas as disposições contidas no presente Edital.
OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de dietas enteral e oral, fórmulas de partida e seguimento, fórmulas especiais infantis e suplementos alimentares para distribuição gratuita pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná.
RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até 08h:30m do dia 05/11/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h:31m do dia 05/11/2024.
LOCAL: PLATAFORMA BLL.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 446.810,70 (quatrocentos e quarenta e seis mil, oitocentos e dez reais e setenta centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 059 de 03 de março de 2024, e Decreto nº 141, 21 de Junho de 2024 e demais legislações pertinentes.
INFORMAÇÕES: o inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.perola.pr.gov.br>, no link Processos Licitatórios. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: blil.org.br ou pelo Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
Pérola/PR, 18 de outubro de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 531/2024
Nomeia a senhora ANA CAROLINA PEREIRA DA CUNHA GASPARETI para cargo de provimento efetivo e inicia marco de contagem de estágio probatório e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE OUTUBRO /2024
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: EMERSON FIDELIS
MATRICULA: 202416
RG: 10.854.221-07
DESTINO/UF: CASCAVEL
SAÍDA: 10:10 H 21/10/2024
RETORNO: 20:05 HM DIA 21/10/2024
MEIO DE TRANSPORTE: AMBULANCIA BCL PLACA 4J10
CUSTO APROXIMADO: R\$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 47,07 (QUARENTA E SETE REAIS E SETE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

Angela Maria de Almeida
ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em / /

DEFERIDO

INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE OUTUBRO /2024
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: CARLOS JOSE DE MORAIS
MATRICULA: 202204
RG: 6.308.630-4
DESTINO/UF: ARAPONGAS
SAÍDA: 03:28H:00MIN 21/10/2024
RETORNO: 15:30 H:00MIN 21/10/2024
MEIO DE TRANSPORTE: MOB PLACA SFN051
CUSTO APROXIMADO: R\$160,00

Pagamento de 1/4 (UM QUARTO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 94,14 (NOVENTA E QUATRO REAIS E QUATORZE CENTAVOS), como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de ARAPONGAS, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO

Angela Maria de Almeida
ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em / /

DEFERIDO

INDEFERIDO

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 076/2024
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 076/2024**. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bl.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da **Lei nº 14.133, de 2021**, Decreto Municipal nº 002/2023, Decreto Municipal nº 025/2024 e 026/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital

OBJETO: Aquisição de Cascalho para manutenção das estradas rurais pertencentes ao município de Maria Helena-Pr, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital **VALOR MAXIMO: R\$ 469.590,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil, quinhentos e noventa reais)**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia 11/11/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 11/11/2024.

Maria Helena – PR, 22 de outubro 2024.

JHENNIFFER MARIANE ROMIG
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 002/2023
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP

EDITAL Nº 018/2024

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, **TORNA PÚBLICO:**

- A convocação dos candidatos a seguir relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo de Seleção de Estagiários nº 002/2023 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 005/2023.
- Os candidatos adiante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de **23/10/2024 a 29/10/2024**, das **08h às 11h e das 13h30min às 16h30min**, na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 Zona I - CEP 87.501-250, em Umuarama-Pr, para confirmarem a aceitação da vaga, cumprindo com a entrega dos documentos contidos no item 14 - Contratação, do Edital nº 03/2023, Regulamento Especial do Processo Seletivo.

ENFERMAGEM – CAMPO MOURÃO 30 HORAS SEMANAIS				
Class.	Código	Nome	Curso	Data Nascimento
7º	74688	KAREN GABRIELLY DA SILVA COELHO	ENFERMAGEM	03/07/05

3. Ao candidato que por alguma razão não puder assumir a vaga no momento a convocação, será facultado, por uma única vez, o pedido de deslocamento mediante requerimento para o final da ordem de classificação.
4. Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Estágio, no prazo estabelecido para esse fim, será considerado(a) desistente e perderá o direito de investidura no estágio para o qual se habilitou.

Umuarama/PR, 22 de outubro de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
IVATÉ - PR

Resolução nº 014/2024

Sumula: Aprovação da adesão ao Piso Único de Assistência Social – PAS - Plano de Ação e Termo de Adesão - Repasses Continuados do Fundo Estadual de Assistência Social para o exercício de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ivaté/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº729 de 21 de junho de 2018º, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município de Ivaté, considerando a deliberação em reunião ordinária deste conselho no dia 21 Outubro de 2024, as 10h:00m via plataforma digital ata 005/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a adesão ao Piso Único de Assistência Social – PAS - Termo de Adesão - Repasses Continuados do Fundo Estadual de Assistência Social para o exercício de 2025.

Art. 2º Aprovar a adesão ao Piso Único de Assistência Social – PAS - Plano de Ação - Repasses Continuados do Fundo Estadual de Assistência Social para o exercício de 2025.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ivaté/PR, 21 Novembro de 2.024.

Priscila Nathali Jardim Melo
Priscila Nathali Jardim Melo
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná
LEI COMPLEMENTAR Nº162
De 22 de outubro de 2024
Altera o contido no artigo 9º, da Lei Municipal nº 288, de 09 de novembro de 2007, a qual, dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, estabelecendo normas para sua adequada aplicação, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º O artigo 9º, da Lei Municipal nº 288, de 09 de novembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 9º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA é composto por 08 (oito) membros da comunidade local, a saber:
I – 04 (quatro) membros governamentais, representantes dos seguintes órgãos:
a) Secretaria de Ação Social;
b) Secretaria de Educação;
c) Secretaria de Saúde; e,
d) Secretaria de Fazenda.
II – 04 (quatro) membros indicados por segmentos da participação popular de organizações não governamentais.
§1º. Objetivando assegurar a continuidade dos trabalhos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, cada entidade ou órgão, ao indicar um membro para representá-lo, indicará igualmente um suplente, para a vaga específica.
§2º. As entidades mencionadas no inciso II deste artigo devem ter área de atuação no Município.
§3º. Os titulares e respectivos suplentes representantes do Poder Executivo Municipal serão indicados pelo Prefeito, que poderá destituí-los ad nutum.
§4º. O mandato dos conselheiros titulares e respectivos suplentes será de dois anos, admitindo-se a reeleição ou indicação subsequente por uma única vez.
§5º. Serão considerados eleitos os candidatos ao CMDCA que obtiverem o maior número de votos dentre os delegados presentes à Conferência.
§6º. Será considerada, para efeito de desempate, a idade, prevalecendo aquela que for maior.
§7º. Nos casos de vacância do titular ou suplente assumirá a representatividade do segmento o candidato subsequente eleito na Conferência.
§8º. O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será considerado extinto antes do término, nos seguintes casos:
I - morte;
II - renúncia;
III - ausência injustificada por mais de três reuniões consecutiva, ou cinco alternadas;
IV - doença que exija o licenciamento por prazo superior a um ano;
V - procedimento incompatível com a dignidade das funções;
VI - condenação por crime comum ou de responsabilidade;
VII - mudança de residência do município; e
VIII - desligamento da entidade que representava à época de sua eleição".
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de outubro de 2024.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
IVATÉ - PR

Resolução nº 015/2024

SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual referente a Deliberação 056/2021 - Incentivo COVID 2021/FEAS referente ao 1º Semestre de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ivaté/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº729 de 21 de junho de 2018º, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município de Ivaté, considerando a deliberação em reunião ordinária deste conselho no dia 21 Outubro de 2024, as 10h:00m via plataforma digital ata 005/2024.

Considerando:

- a apreciação dos documentos da Prestação de Contas da Deliberação 056/2021 - Incentivo COVID 2021/FEAS referente ao 1º Semestre de 2023, apresentado pelo Órgão Gestor da Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Cofinanciamento Federal referente a Deliberação 056/2021 - Incentivo COVID 2021/FEAS referente ao 1º Semestre de 2023.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ivaté/PR 21 de Outubro de 2024.

Priscila Nathali Jardim Melo
Priscila Nathali Jardim Melo
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPcD
PÉROLA-PR

RESOLUÇÃO 05/2024

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação a Deliberação nº 009/2024 – COEDE/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPcD do município de Pérola – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 2702, de 11 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação a Deliberação nº 009/2024 – COEDE/PR

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pérola, 17 de outubro de 2024.

Marcia Maria Theodoro
Presidente do CMDPcD

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
IVATÉ - PR

Resolução nº 012/2024

Sumula: Aprovação do Plano de Ação do PAEFI Regionalizado para o exercício de 2.025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ivaté/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº729 de 21 de junho de 2018º, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município de Ivaté, considerando a deliberação em reunião ordinária deste conselho no dia 21 Outubro de 2024, as 10h:00m via plataforma digital ata 005/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação do PAEFI Regionalizado para o exercício de 2.025.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ivaté/PR, 21 de Outubro de 2.024.

Priscila Nathali Jardim Melo
Priscila Nathali Jardim Melo
Presidente do CMAS

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
IVATÉ - PR

Resolução nº 013/2024

Súmula: Aprovação do Plano de Ação e Termo de Adesão da Deliberação nº 31/2020 - CEAS/PR - Expansão MSE - LA e PSC para o exercício de 2.025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ivaté/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº729 de 21 de junho de 2018º, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município de Ivaté, considerando a deliberação em reunião ordinária deste conselho no dia 21 Outubro de 2024, as 10h:00m via plataforma digital ata 005/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação da Deliberação nº 31/2020 - CEAS/PR - Expansão MSE - LA e PSC para o exercício de 2.025.

Art. 2º Aprovar o Termo de Adesão da DELIBERAÇÃO Nº 31/2020 - CEAS/PR - Expansão MSE - LA e PSC para o exercício de 2.025.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ivaté/PR, 21 de Outubro de 2.024.

Priscila Nathali Jardim Melo
Priscila Nathali Jardim Melo
Presidente do CMAS

CIUENP **SAMU 192 NOROESTE PR**
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

Portaria nº 320/2024

Declara ponto facultativo no dia 28 de outubro de 2024.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, no uso de suas atribuições estatutárias, e:

CONSIDERANDO que no dia 28 de outubro é comemorado o dia do servidor público:

RESOLVE:

Art. 1º Declarar ponto facultativo aos empregados públicos lotados no Setor Administrativo do CIUENP, situado na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, n.º 4322, Zona I, CEP 87.501-250, em Umuarama/PR, no dia 28 de outubro de 2024 (segunda-feira).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 18 de outubro de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
Número da Compra no Compras Net Nº 90054
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024

O MUNICÍPIO DE MARILUZ, torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO-REGISTRO DE PREÇOS**, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133 de 1º/04/2021, Decreto de Regulamentação Municipal nº 2.374 de 07/03/2023 e Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014, do tipo **MINOR PREÇO – POR ITEM**.

TIPO: Menor Preço – Por Item.

DATA DA ABERTURA: 05 de novembro de 2024.

HORÁRIO: 09:00 horas - LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

OBJETO: Registro de Preços destinado a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Tablets para os Docentes da Rede Municipal de Ensino do Município de Mariluz, conforme especificações constantes no termo de referência e elementos instrutores do edital.

O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.

Mariluz, 22 de outubro de 2024.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

SAMU 192 NOROESTE PR CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

Ato do Gestor
Resolução n° 19/2024

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções, Estatuto, Ato do Consórcio nº 01/2023 e 02/2023 RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais) conforme abaixo:

Código/Categoria	Especificação	Fonte Cod. Entidade	Fonte Padrão TCE	Valor
01.001	CIUENP			
10.302.0001.1.001	ADQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE BENS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1	001	R\$ 50.000,00
10.302.0001.2.001	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1	001	R\$ 500.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1	001	R\$ 800.000,00
10.302.0001.2.002	MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE REGULACÃO, BASES DESCENTRALIZADAS E SEDE ADMINISTRATIVA			
3.3.90.30	Material de Consumo	1	001	R\$ 100.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1	001	R\$ 50.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1	001	R\$ 100.000,00
10.302.0001.2.003	MANUTENÇÃO DE FROTA			
3.3.90.30	Material de Consumo	1	001	R\$ 200.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1	001	R\$ 100.000,00
Total				R\$ 1.900.000,00

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas com abertura do Crédito Suplementar no "caput" do Artigo 1º deste ato correrão pelo excesso de arrecadação da receita abaixo:

Recursos	Fonte
1.9.9.9.13.0.1 – Recursos Recebidos de Órgãos, Entidades ou Fundos, por Força de Determinação Constitucional ou Legal	1

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Umuarama, 17 de outubro de 2024.

Marco Antonio Franzato
Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
LEI Nº1318
De 22 de outubro de 2024
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, Categoria Econômica e Dotação Orçamentária dando outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento do corrente exercício financeiro Categoria Econômica, Dotação Orçamentária e Fonte de Recursos.

05.00 SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PÚBLICOS
05.02 Divisão de Fiscalização de Obras
154521550.1116 Construção de Usina Fotovoltaica
469/4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 922
470/4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 923
471/4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 926
05.03 Divisão de Fomentos Agropecuários e Meio Ambiente
154511551.1003 Obras de Combate a Erosão Galerias e Meio Fio
472/3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte 1000

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro Crédito Especial no valor de R\$ 349.518,90 (trezentos e quarenta e nove mil quinhentos e dezoito reais e noventa e nove centavos) para adequação orçamentária.

05.00 SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PÚBLICOS
05.02 Divisão de Fiscalização de Obras
154521550.1116 Construção de Usina Fotovoltaica
469/4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 200.000,00
Fonte 922
470/4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 99.159,88
Fonte 923
471/4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50.252,21
Fonte 926
05.03 Divisão de Fomentos Agropecuários e Meio Ambiente
154511551.1003 Obras de Combate a Erosão Galerias e Meio Fio
472/3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 106,81
Fonte 1000

TOTAL 349.518,90

Art. 3º - Como recursos para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior, ficam utilizados a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

05.00 SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PÚBLICOS
05.02 Divisão de Fiscalização de Obras
154511551.1010 Construção, Ampliação e Reformas em Próprios do Município
430/4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 200.000,00
Fonte 922
432/4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 99.159,88
Fonte 923
434/3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
50.252,21
Fonte 926
154511551.2014 Manutenção dos Serviços de Obras
103/3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 106,81
Fonte 1000

TOTAL 349.518,90

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº. 1124/2021 com vigência de 2022 a 2025 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela lei Nº. 1200 com vigência para 2024.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de outubro de 2024.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
LEI Nº1317
De 22 de outubro de 2024
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, Fonte de Recursos, Categoria Econômica e Dotação Orçamentária dando outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento do corrente exercício financeiro Categoria Econômica, Dotação Orçamentária e Fonte de Recursos.

08.00 Secretaria de Ação Social
08.03 Divisão de Bem Estar Social
0824412006.002 Manutenção do FMDCA
462/3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 841
0824412002.093 Assistência ao Idoso
463/3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
465/3.3.90.39.00 OUTROS SEV. DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
Fonte 802
08.04 Fundo Municipal de Assistência Social
082431200.6003 Promoção dos Direitos da Infância e da Juventude
466/3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA
467/3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 773
0824412002.052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
443/3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
454/3.3.90.39.00 OUTROS SERV DE TERCEIROS JURIDICA
Fonte 907

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro Crédito Especial no valor de R\$ 64.194,92 (sessenta e quatro mil cento e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos) para execução de programas destinados a Secretaria de Ação Social.

08.00 Secretaria de Ação Social
08.03 Divisão de Bem Estar Social
0824412006.002 Manutenção do FMDCA
462/3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.031,32
Fonte 841
354/3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 4.169,92
355/3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURIDICA 2.181,08
Fonte 3841
0824412002.093 Assistência ao Idoso
463/3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 11.374,12
465/3.3.90.39.00 OUTROS SEV. DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 10.000,00
Fonte 802
08.04 Fundo Municipal de Assistência Social
082431200.6003 Promoção dos Direitos da Infância e da Juventude
466/3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA 8.000,00
467/3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 7.225,45
Fonte 773
0824412002.052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
443/3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.110,03
454/3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIRO P. JURIDICA 17.103,00
Fonte 907

TOTAL 64.194,92

Art. 3º - Como recursos para cobertura dos créditos aberto através do artigo anterior, ficam utilizados:

a) Redução parcial das seguintes dotações do Orçamento vigente:

08.00 Secretaria de Ação Social
08.03 Divisão de Bem Estar Social
356/4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.351,00
Fonte 3841
0824412002.052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
457/3.3.90.36.00 OUTROS SERV DE TERCEIROS P. FISICA 5.429,72
459/4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 60,00
Fonte 907

TOTAL 11.840,72

b) o provável excesso de arrecadação das seguintes fontes de recursos:

841 – Incentivo Primeira Infância..... R\$ 3.031,32
802 – Direito da Pessoa Idosa..... R\$ 21.374,12
773 – FMDCA – Procuradoria Regional do Trabalho..... R\$ 15.225,45
907 – Piso Paranaense – FEAS..... R\$ 12.723,31
TOTAL R\$ 52.354,20

conforme o contido no parágrafo 3º. Do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

TOTAL GERAL R\$ 64.194,92

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº. 1124/2021 com vigência de 2022 a 2025 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela lei Nº. 1200 com vigência para 2024.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de outubro de 2024.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
LEI Nº1315
De 22 de outubro de 2024
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente do Legislativo Municipal, dando outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), que obedecerá a seguinte ordem classificatória:

01.00 PODER LEGISLATIVO
01.001 CÂMARA MUNICIPAL
01.031.1000.2.001 ATIVIDADES LEGISLATIVAS
Fonte 1001- Recursos do Tesouro (Descentralizados)
3.3.90.14 Diárias - Civil R\$ 35.000,00
Total R\$ 35.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no Artigo anterior, será utilizado como recurso o proveniente da anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

01.00 PODER LEGISLATIVO
01.001 CÂMARA MUNICIPAL
01.031.1000.2.001 ATIVIDADES LEGISLATIVAS
Fonte 1001- Recursos do Tesouro (Descentralizados)
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 5.000,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 16.000,00
3.3.90.40 Serviços de Tec. e Infor. Com. Pessoa Jurídica R\$ 7.000,00
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R\$ 7.000,00
Total R\$ 35.000,00

Art.3º Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA –Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1124/2021 com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei municipal Nº 1200/2023 com vigência para o exercício de 2024.

Art.4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 22de outubro de 2024
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
LEI Nº1319
De 22 de outubro de 2024
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial, dando outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento do corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 1.085.000,00 (Um milhão e oitenta e cinco mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

05.00 SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PÚBLICOS
05.04 Divisão de Serviços Rodoviários
267822050.2025 Manutenção dos Serviços Rodoviários
47/3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
Fonte 512

TOTAL 30.000,00

06.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02 Divisão de Ensino
12.361.1450.2036 Manutenção do Departamento do Transporte Escolar
172/3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
Fonte 122

TOTAL 5.000,00

07.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROBAL
07.01 Fundo Municipal de Saúde de Perobal
103011300.2043 Manutenção das Atividades da Saúde
229/3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 20.000,00
Fonte 303

TOTAL 20.000,00

07.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROBAL
07.01 Fundo Municipal de Saúde de Perobal
103011300.2046 Manutenção do PSF
242/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 200.000,00
Fonte 494

TOTAL 200.000,00

02.00 GOVERNO MUNICIPAL
02.02 Procuradoria Jurídica
041221052.2006 Manutenção da Procuradoria Jurídica
13/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
02.03 Departamento de Controle Interno
041221050.2063 Manutenção do Departamento do Controle Interno
17/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
03.00 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
03.02 Divisão de Rec. Humanos e Serv. Gerais
041221050.2013 Manutenção dos Serviços Gerais
43/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
47/3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00
398/3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS 150.000,00
05.00 SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PÚBLICOS
05.02 Divisão de Fiscalização de Obras
154511551.2014 Manutenção dos Serviços de Obras
98/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
103/3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 50.000,00
05.04 Divisão de Serviços Rodoviários
267822050.2025 Manutenção dos Serviços Rodoviários
120/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 30.000,00
127/3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00
131/3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100.000,00
05.05 Divisão de Serviços Urbanos e Posturas
154521550.1111 Polígonos Municipais Sólidos
138/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 70.000,00
07.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROBAL
07.01 Fundo Municipal de Saúde de Perobal
103011300.2043 Manutenção das Atividades da Saúde
225/3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
103/3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10.000,00
08.00 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08.03 Divisão de Bem Estar Social
082431200.6001 Manutenção do Conselho Tutelar
154511551.1011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
08.04 Fundo Municipal de Assist. Social
0824412002.2052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
317/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
10.00 SECRETARIA DE ESPORTES
10.01 Gabinete do Secretário
278122100.2054 Manutenção do Gabinete do Secretário
404/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
Fonte 1000

TOTAL 830.000,00

TOTAL GERAL 1.085.000,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior fica utilizados redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

05.00 SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PÚBLICOS
05.02 Divisão de Fiscalização de Obras
154511551.1001 Pavimentação e Recapeamento Asfáltico
89/4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 30.000,00
Fonte 512

TOTAL 30.000,00

06.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02 Divisão de Ensino
12.361.1450.2036 Manutenção do Departamento do Transporte Escolar
175/3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00
Fonte 122

TOTAL 5.000,00

07.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROBAL
07.01 Fundo Municipal de Saúde de Perobal
103011300.2043 Manutenção das Atividades da Saúde
225/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00
Fonte 303

TOTAL 20.000,00

07.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROBAL
07.01 Fundo Municipal de Saúde de Perobal
103011300.2047 Manutenção do PACS
251/3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 200.000,00
Fonte 494

TOTAL 200.000,00

05.00 SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PÚBLICOS
05.02 Divisão de Fiscalização de Obras
154511551.1003 Obras de Combate à Erosão / Galerias e Meio Fio
92/4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 200.000,00
06.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02 Divisão de Ensino
123611450.2035 Manutenção das Escolas Municipais
165/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 100.000,00
167/3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 30.000,00
07.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROBAL
07.01 Fundo Municipal de Saúde de Perobal
103011305.2044 Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde
268/3.3.71.71.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 500.000,00
Fonte 1000

TOTAL 830.000,00

TOTAL GERAL 1.085.000,00

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº. 1124/2021 com vigência de 2022 a 2025 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela lei Nº. 1200 com vigência para 2024.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de outubro de 2024.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
LEI Nº1321
De 22 de outubro de 2024
Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial dando outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por provável excesso de arrecadação no valor de R\$ 2.151.000,00 (dois milhões cento e cinquenta e um mil reais).

06.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02 Divisão de Ensino
123611450.2062 Primeira Infância - Pré Escola - FUNDEB 70%
188/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 350.000,00
123611450.2065 Ensino Fundamental - FUNDEB 70%
191/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 600.000,00
123651450.2061 Primeira Infância - Creche - FUNDEB 70%
212/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 350.000,00
214/3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 30.000,00
FONTE 101

TOTAL 1.330.000,00

06.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02 Divisão de Ensino
123651450.2038 Manutenção do Ensino Infantil
198/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 180.000,00
392/3.3.90.08.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS 17.000,00
FONTE 103

TOTAL 197.000,00

06.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02 Divisão de Ensino
123651450.2038 Manutenção do Ensino Infantil
199/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 210.000,00
203/3.1.91.13.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS 190.000,00
FONTE 104

TOTAL 400.000,00

06.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02 Divisão de Ensino
123611450.2036 Manutenção do Transporte Escolar
172/3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 35.000,00
FONTE 122

TOTAL 35.000,00

05.00 SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PÚBLICOS
05.04 Divisão de Serviços Rodoviários
267822050.2025 Manutenção dos Serviços Rodoviários
124/3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00
FONTE 504

TOTAL 100.000,00

05.00 SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PÚBLICOS
05.02 Divisão de Fiscalização de Obras
154521550.2017 Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos e Planejamento
105/3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 80.000,00
FONTE 511

TOTAL 80.000,00

09.00 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
09.01 Gabinete do Secretário
165411700.2053 Programa de Proteção ao Meio Ambiente
199/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 9.000,00
FONTE 511

TOTAL 9.000,00

TOTAL GERAL 2.151.000,00

Art. 2º Como recursos para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior, fica utilizado o provável excesso de arrecadação em Fontes de Recursos:

Fonte 101..... R\$ 1.330.000,00
Fonte 113..... R\$ 197.000,00
Fonte 114..... R\$ 400.000,00
Fonte 122..... R\$ 35.000,00
Fonte 511..... R\$ 100.000,00
Fonte 516..... R\$ 80.000,00
Fonte 816..... R\$ 9.000,00

conforme o contido no parágrafo 3º. Do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

TOTAL R\$ 2.151.000,00

Art. 3. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº. 1124/2021 com vigência de 2022 a 2025 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela lei Nº. 1200 com vigência para 2024.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de outubro de 2024.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
LEI Nº 1318
De 22 de outubro de 2024
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, Fonte de Recursos, Categoria Econômica e Dotação Orçamentária, dando outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro, dentro da Secretaria de Administração, Fonte de Recursos e Dotação Orçamentária para adequar o orçamento aos recursos recebidos do governo federal através de apoio financeiro correspondente a perdas calculadas no repasse do ICMS.

03.00 Secretaria de Administração
03.02 Divisão de Recursos Humanos e Serviços Gerais
0412210502.012 Manutenção dos Serviços de Recursos Humanos
460/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL
461/3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERT DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS
Fonte 913 – Apoio Financeiro aos Municípios – AFM

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 314.036,11 (trezentos e quatorze mil trinta e seis reais e onze centavos).

03.00 Secretaria de Administração
03.02 Divisão de Recursos Humanos e Serviços Gerais
0412210502.012 Manutenção dos Serviços de Recursos Humanos
460/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL 207.465,74
461/3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERT DE DÉFICIT AT. DO RPPS 103.430,02
468/3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS 3.140,35
Fonte 913 – Apoio Financeiro aos Municípios – AFM

TOTAL R\$ 314.036,11

Art. 3º Como recursos para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior, ficam utilizados o provável excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 913 – Apoio Financeiro aos Municípios – AFM.....R\$ 314.036,11, conforme o contido no parágrafo 3º. Do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

TOTAL R\$ 314.036,11

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº. 1124/2021 com vigência de 2022 a 2025 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela lei Nº. 1200 com vigência para 2024.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de outubro de 2024.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
LEI Nº1320
De 22 de outubro de 2024
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, Categoria Econômica, Fonte de Recursos e Dotação Orçamentária, dando outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 214,90 (duzentos e quatorze reais e noventa centavos) para devolução de saldo e juros de aplicação dos Convênios 1165/2022.

05.00 Secretaria de Obras, Agricultura e Serv. Públicos
05.02 Divisão de Fiscalização de Obras
154511551.1010 Construção, Ampliação e Reformas em Próprios do Mun.
493/3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 214,90
Fonte 895 – SEDU – PRAÇA RODOVIÁRIA

TOTAL 214,90

Art. 2º Como recursos para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior, ficam utilizados o excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 895
R\$ 214,90, conforme o contido no parágrafo 3º. Do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

TOTAL R\$ 214,90

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº. 1124/2021 com vigência de 2022 a 2025 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela lei Nº. 1200 com vigência para 2024.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de outubro de 2024.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 175/2024
PREGÃO Nº 35/2024
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Carlos Spanhol, 164 - Centro, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.870.475/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR JOSÉ CARLOS BANALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SS/PPR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado em Avenida Marcinillo Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-0

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 113/2024
 Designa os membros integrantes do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência de São Jorge do Patrocínio e dá outras providências.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 65, VI e 94, I, “a” da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Patrocínio;
 CONSIDERANDO, o contido na Lei Municipal nº 1.181, de 24 de outubro de 2007;
 CONSIDERANDO, as indicações recebidas de cada segmento;
D E C R E T A:
 Art. 1º Designa como membros do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência de São Jorge do Patrocínio para o mandato de dois anos:
I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
a) ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:
 TITULAR: ADNEILSON MIRANDA;
 SUPLENTE: BRUNA DEBORA DA SILVA PASCUITI
b) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
 TITULAR: SONIA TEREZINHA BALISTA GOUVEIA ESCHENBACH;
 SUPLENTE: LÍDIA MANHANI DE OLIVEIRA BARALDI;
c) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
 TITULAR: ROSANGELA GALIOTTI DE FREITAS
 SUPLENTE: MARTA FERREIRA GIABATI DE SOUZA
d) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
 TITULAR: FERNANDA DAMASCENO IEMBO DE LUCENA;
 SUPLENTE: WANESSA BUGANZA PIZZI
TITULAR: LILIAN MOREIRA DA CRUZ OLIVEIRA
 SUPLENTE: LILIAN LORRAINE SCHNAIDER
II – REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS
a) PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
 TITULAR: FRANCIELE CRISTINA MILAN SCHICOVSKI
 SUPLENTE: EMILYN ALCARRIA BESSEGATO
b) REPRESENTANTE DE PAIS DE PESSOA COM DEFICIENCIA
 TITULAR: VIVIANE ALVES DE CARVALHO BUNZEL
 SUPLENTE: ANDREIA APARECIDA MARTINS GRANADO
c) REPRESENTANTE DE PESSOA COM DEFICIENCIA
 TITULAR: MARCELA DE MATOS
 SUPLENTE: MARCIO BARBOSA PACHECO
d) DOIS REPRESENTANTES DE ENTIDADES
 TITULAR: NILMA DIAS LOURENÇO
 SUPLENTE: FRANCIELE ZAGO DA CRUZ
 TITULAR: MARIA APARECIDA ALVEZ LUSTOZA
 SUPLENTE: LUCIANA PIZANI ORSO TURATO
PRESIDENTE: VIVIANE ALVES DE CARVALHO BUNZEL
VICE PRESIDENTE: FRANCIELE CRISTINA MILAN SCHICOVSKI
SECRETÁRIA EXECUTIVA: EMILYN ALCARRIA BESSEGATO
VICE SECRETÁRIA EXECUTIVA: ADNEILSON MIRANDA
 Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 21 de outubro de 2024.
 JOSÉ CARLOS BARALDI
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
 EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2024
 Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: RM ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 43.122.544/0001-39, com sede à Sala 01, nº 1831, Centro - CEP 87560-000 na cidade de IPORÁ - PR, neste ato Representado pelo Sr(a). ROSENI MARQUES BARBOSA, portador (a) do RG, nº 69917992, e do CPF/MF Nº 020.899.529-38, residente e domiciliado à Avenida Presidente Castelo Branco Centro, IPORÁ - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 16/2024, Processo nº 38, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Cláusula Primeira – Do Objeto
 Constitui como objeto do presente a contratação: AQUISIÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA DE TELHADO (TESOURAS, TERÇAS E TELHA) PARA FECHAMENTO DE PÁTIO ENTRE BARRACOES NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR COM ÁREA TOTAL DE COBERTURA DE 560,00 m2.
Cláusula segunda – do Acréscimo
 Em razão da necessidade do objeto, fica estabelecido o acréscimo do quantitativo dos itens do presente Termo Aditivo, dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato nº 63/2024, em conformidade com o Art. 125 da Lei 14.133/2021. Conforme tabela abaixo, também em Justificativa Técnica e Planilha em anexo ao aditivo.

Lote	Item	Qtd	Unid.	VI/Unid.	VI/Total
1	1,00				

ESTRUTURA METÁLICA DE TELHADO (TESOURAS, TERÇAS E TELHA) PARA FECHAMENTO DE PÁTIO ENTRE BARRACOES NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR COM ÁREA TOTAL DE COBERTURA DE 560,00 m2 17,167% 146.380,00 171.510,00
VALOR DO CONTRATO VALOR DO TERMO ADITIVO VALOR ATUAL DO CONTRATO
 R\$ 146.380,00 R\$ 25.130,00 R\$ 171.510,00
Cláusula Terceira – Do Valor Contratado
 O valor do presente termo aditivo, constitui na importância global de R\$-25.130,00- (vinte e cinco centos e trinta reais).
Cláusula Quarta – Das Ratificações
 Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Cláusula Quinta – Do Foro Competente
 Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais descasas no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
 São Jorge do Patrocínio-PR, 21/10/24.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
 EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 181/2024
 Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: PROJETO AMPLIAR - ASSESSORIA E SERVIÇOS EM PSICOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.823.371/0001-62, com sede à AVENIDA JOAO XXIII, nº 290, CENTRO - 87560-000 na cidade de IPORÁ, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. DEBORA REINA DOS ANJOS, portador(a) do RG, nº 0 SSP/PR, e do CPF/MF Nº 094.435.889-60, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Dispensa por Limite nº 46/2024, Processo nº 104, data da homologação da licitação 15/10/24, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
 Constitui como objeto do presente Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM PALESTRAS DE COMBATE E CONSCIENTIZAÇÃO QUANTO AO CYBERBULLYING E SEUS EFEITOS PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR, sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREGO
 Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R\$-3.500,00- (três mil e quinhentos reais), à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
 O presente Contrato terá vigência de 03 (três) meses, tendo início em 16/10/24 e término previsto para 16/01/25, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas.
DO FORO
 As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTÔNIA, estado do Paraná.
 E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
 São Jorge do Patrocínio-PR, 16 de outubro de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CMDPeD- TAPEJARA - PR
 Av. Antonio Shimid Villela, 720- Fone: 3677-13-68
 RESOLUÇÃO 02/2024
 O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.152 de 08 de julho de 2020, de acordo com o artigo 4º, e considerando a reunião ordinária realizada em 22 de outubro de 2024, sob ata nº 002/2024, após ampla discussão pelos membros presentes, e por unanimidade.
RESOLVE:
 ART. 1º Não aderir ao aceite ao Termo de Adesão e Plano de Ação da Deliberação 009/2024-COED-PR, haja vista que o município não conta com o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e o prazo para adesão ao Incentivo é curto, para a confecção de tal instrumento.
 ART. 2º Essa resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
 Tapejara, 22 de outubro de 2024.
 Helena Borges Teodoro
 Presidente de CMDPd

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 138/2024 de 22 de Outubro de 2024.
 Dispõe sobre a nomeação dos membros para comporem a Equipe de Transição de Governo, conforme Decreto nº 137 /2024 e dá outras providências.
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica,
DECRETA:
 Art. 1º. Ficam nomeados os membros da equipe de transição de governo, indicados pelo prefeito eleito para a gestão 2025/2028 os Srs. Antônio Sperandio, Alisson Henrique Barroso Sperandio; Marcio Chuf; Helton Pablo Pacifico da Silva; Adriano Galoro Gropo; Maurício Gonçalves Pereira e Luci Segantini Fernandes.
 Parágrafo único: Fica nomeado como COORDENADOR da Comissão de Transição de Mandato, indicado pelo prefeito eleito para a gestão 2025/2028, o Sr. Antônio Sperandio.
 Art. 2º. Ficam nomeados para compor a equipe de transição como representantes da atual Administração os Srs. João Canever- Chefe de Gabinete; Carlos Pereira dos Santos –Controlador Interno; Abel Domingues de Souza - Secretário de Finanças; José Alexandre Soave – Agente Administrativo; Roberta Maria Rodrigues de Oliveira dos Santos – Assistente Social e Marcio Luiz Bonadio – Procurador Geral.
 Parágrafo único: Fica nomeado como COORDENADOR da equipe de transição da atual Administração o Sr. João Canever.
 Art. 3º. Fica determinado a todas as Secretarias Municipais atender a toda e qualquer solicitação inerente à transição governamental, realizada pela equipe de transição.
 Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Tapejara, 22 de outubro de 2024.
 RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
 LEI Nº 1111/2024
 Súmula: Dispõe sobre o Plano Municipal de Cultura e dá outras providências.
 A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
 Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Cultura do Município de Tapira, parte integrante desta Lei.
 Art. 2º O Plano Municipal de Cultura de Tapira define políticas públicas por dez anos, assegurando o estabelecimento de um sistema de gestão pública e participativa e o acompanhamento e avaliação das políticas culturais, proteção e promoção do patrimônio e da diversidade cultural, acesso à produção e fruição da cultura em todo o município, além da inserção da cultura em modelos sustentáveis de desenvolvimento socioeconômico e terá como princípios:
 I – a universalização do acesso à cultura;
 II – a afirmação dos valores, identidades, diversidade e pluralismo cultural;
 III – a participação da sociedade civil e o diálogo com agentes culturais e criadores;
 IV – a implantação de um modelo qualificado de gestão compartilhada, eficaz e eficiente no planejamento e execução de políticas culturais;
 V – a transversalidade e a integração da política cultural com as demais políticas de Estado;
 VI – a cultura como fator de desenvolvimento sustentável local e regional;
 VII – a valorização da memória e do patrimônio cultural.
 Art. 3º São objetivos do Plano Municipal de Cultura:
 I – universalizar o acesso à arte e a cultura;
 II – reconhecer e valorizar a diversidade cultural, os saberes, conhecimentos e expressões tradicionais e os direitos de seus detentores;
 III – valorizar e difundir as criações artísticas e os bens culturais;
 IV – articular políticas públicas de cultura buscando a transversalidade com outras áreas;
 V – fortalecer a ação do Município no planejamento e na execução das políticas culturais;
 VI – qualificar a gestão na área cultural;
 VII – formular, implementar, acompanhar e avaliar políticas culturais;
 VIII – qualificar ambientes e equipamentos culturais e permitir aos criadores o acesso às condições e meios de produção cultural;
 IX – fomentar a produção e a difusão de conhecimentos, bens e serviços culturais;
 X – preservar e promover o patrimônio cultural material e imaterial;
 XI – criar mecanismos para o desenvolvimento da economia da cultura estimulando a sustentabilidade dos produtores culturais;
 Art. 4º O Plano Municipal de Cultura será coordenado pelo Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) e pelo órgão gestor municipal de cultura.
 Parágrafo único. O CMPC exercerá a função de coordenação executiva do Plano Municipal de Cultura, conforme esta Lei, ficando responsável pela organização de suas instâncias, pelos termos de adesão, pelo estabelecimento de cronogramas, pelos regulamentos de demais especificações necessárias à sua implantação.
 Art. 5º A implementação do Plano Municipal de Cultura será feita em regime de cooperação entre o Município e o Estado do Paraná e em parceria com a União, haja vista o Plano Nacional de Cultura, instituído pela Lei Federal nº 12.343, de 02/12/2010.
 Parágrafo único. A implementação dos programas, projetos e ações instituídos no âmbito do Plano Municipal de Cultura poderá ser realizada com a participação de instituições públicas ou privadas, mediante a celebração de instrumentos previstos em lei.
CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES DO PODER PÚBLICO
 Art. 6º Compete ao Poder Público, nos termos desta Lei:
 I – formular, em conjunto com o Conselho Municipal de Política Cultural, políticas públicas e programas que conduzam à efetivação dos objetivos, diretrizes e metas do Plano;
 II – garantir a avaliação e a mensuração do desempenho do Plano Municipal de Cultura e assegurar sua efetivação pelos órgãos responsáveis;
 III – fomentar a cultura de forma ampla, por meio da promoção e difusão, da realização de editais e seleções públicas para o estímulo a projetos e processos culturais, da concessão de apoio financeiro e fiscal aos agentes culturais, da adoção de subsídios econômicos, da implantação regulada de fundos públicos e privados, entre outros incentivos, nos termos desta Lei;
 IV – proteger e promover a diversidade cultural, a criação artística e suas manifestações e as expressões culturais individuais ou coletivas, de todos os grupos étnicos e suas derivações sociais, reconhecendo a abrangência da noção de cultura em todo o território e garantindo a multiplicidade de seus valores e formações;
 V – promover e estimular o acesso à produção e ao empreendimento cultural, a circulação e o intercâmbio de bens, serviços e conteúdos culturais, e o contrato e a fruição da arte e da cultura de forma universal;
 VI – promover a preservação e conscientização do patrimônio cultural do município de Tapira, resguardando os bens patrimoniais culturais tanto de natureza material e imaterial, os documentos históricos, acervos e coleções, as formações urbanas e campestres, as línguas e cosmologias indígenas, os sítios arqueológicos pré-históricos e as obras de arte, tomados individualmente ou em conjunto, portadoras de referência aos valores, identidades, ações e memórias dos diferentes grupos formadores da sociedade tapirense;
 VII – articular as políticas públicas de cultura e promover a organização de redes e consórcios para a sua implantação, de forma integrada com as políticas públicas de educação, comunicação, ciência e tecnologia, direitos humanos, meio ambiente, turismo, planejamento urbano, desenvolvimento econômico e social, indústria e comércio, relações exteriores, entre outras;
 VIII – dinamizar as políticas de intercâmbio e a difusão da cultura tapirense na região, no Estado, no País e no mundo, promovendo bens culturais e criações artísticas do município no âmbito regional estadual, nacional e internacional e dar suporte à presença desses produtos nos mercados de interesse econômico e geopolítico do país
 IX – organizar instâncias consultivas e de participação da sociedade para contribuir na formulação e debater estratégias de execução das políticas públicas de cultura;
 X – apoiar e estimular os projetos culturais em parceria com o objetivo de reduzir desigualdades sociais e regionais, profissionalizando os agentes culturais, qualificando as relações de trabalho na cultura, fortalecendo redes de colaboração, valorizando empreendimentos de economia solidária;
 XI – coordenar o processo de elaboração de planos setoriais para as diferentes áreas artísticas, respeitando seus desdobramentos e segmentações, e também para os demais campos de manifestação simbólica identificados entre as diversas expressões culturais e que reivindiquem a sua estruturação;
 XII – incentivar a adesão de organizações e instituições do setor privado e entidades da sociedade civil às diretrizes e metas do Plano Municipal de Cultura por meio de ações próprias, parcerias, participação em programas.
CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES, METAS E AÇÕES
 Art. 7º São diretrizes do PMC:
 I – fortalecer a ação do Município no planejamento e na execução das políticas culturais, intensificar o planejamento de programas e ações voltados ao campo cultural e consolidar a execução de políticas para a cultura;
 II – reconhecer e valorizar a diversidade, bem como proteger e promover as artes e expressões culturais;
 III – universalizar o acesso à arte e à cultura, qualificar ambientes e equipamentos culturais e permitir aos criadores o acesso às condições e meios de produção cultural;
 IV – ampliar a participação da cultura no desenvolvimento socioeconômico sustentável, promover as condições necessárias para a consolidação da economia criativa e da cultura, além de induzir estratégias de sustentabilidade nos processos culturais;
 V – estimular a organização de instâncias consultivas, construir mecanismos de participação da sociedade civil e ampliar o diálogo com os agentes culturais e criadores.
 Art. 8º São metas e respectivas ações do PMC:
 I – implantar integralmente o Sistema Municipal de Cultura, objetivando sua institucionalização e integração aos Sistemas Estadual e Nacional de Cultura, nos seguintes termos:
 a) implantar o Sistema Municipal de Cultura e manter os elementos necessários que o compõem;
 b) implantar e regulamentar redes de articulação entre os diversos setores da administração pública local e regional;
 c) realizar conferências municipais com o objetivo de promover institucionalização da cultura no município;
 d) manter a participação nos sistemas nacional e estadual de cultura;
 e) apoiar a organização e profissionalização artístico-cultural do município de Tapira;
 f) utilizar os indicadores e mecanismos de monitoramento e avaliação nacionais e estaduais com finalidade política;
 g) estimular a criação de planos setoriais em todas as áreas artístico-culturais.
 II – garantir o pleno funcionamento e transparência do Fundo Municipal de Cultura.
 III – fomentar a área cultural por meio de projetos e ações culturais, nos seguintes termos:
 a) realizar ações de sensibilização quanto à importância do investimento na cultura para o desenvolvimento humano;
 b) realizar acordos para a revisão das leis com órgãos responsáveis pelas questões orçamentárias do Município;
 c) elaborar, em parceria com os órgãos e poderes competentes, propostas de facilitação do acesso aos recursos financeiros;
 d) promover a criação de dotação orçamentária para a destinação de recursos específicos no Fundo Municipal de Cultura aprovado no orçamento municipal.
 IV – fortalecer o sistema de financiamento cultural, atendendo às demandas de todas as regiões do município, nos seguintes termos:
 a) realizar ações de sensibilização quanto à importância do investimento na cultura para o desenvolvimento humano;
 b) articular parcerias para o fomento de atividades culturais com as esferas estadual, federal e privada;
 c) implementar o funcionamento do Fundo Municipal da Cultura, selecionando projetos e concursos por meio de editais públicos, atendendo as demandas municipais, por setorial, de acordo com seus respectivos planos
 d) criar e copiar mecanismos de sensibilização da sociedade civil quanto à importância do investimento na área cultural como forma de acesso à cidadania plena;
 e) incentivar a abertura de espaços públicos ou privados com produtos culturais para venda em especial as obras de artes que desenvolvem seus trabalhos no município
 IV – ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural atendendo às demandas de cada setor nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 a) estimular a criação de carreiras para a área artístico-cultural;
 b) realizar, em parceria com os órgãos competentes, propostas de concurso público para cargos da administração cultural;
 c) apoiar mecanismos para regulamentação da profissão de gestor cultural.
 V – criar e implantar programas de formação e capacitação na área cultural, nos seguintes termos:
 a) oferecer aos agentes e gestores culturais e à sociedade civil cursos, oficinas e seminários de capacitação e aperfeiçoamento técnico na área artística e cultural;estabelecer parcerias com instituições (universidades, entre outras) para a formação continuada de gestores culturais e capacitação técnica dos agentes culturais, conservando a transversalidade do conhecimento e a vivência artística;apoiar e incentivar a pesquisa científica e tecnológica no campo artístico e cultural, por meio de parcerias;promover a integração entre gestores, pesquisadores, artistas e comunidade para integrar o conhecimento acadêmico e os saberes tradicionais e populares às políticas públicas;qualificar agentes culturais para o atendimento às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida;estimular a Secretaria Municipal de Educação e Cultura a implantar disciplinas ligadas às diferentes áreas da cultura, capacitando seus profissionais;
 VI – cadastrar, mapear e diagnosticar os dados do setor cultural, nos seguintes termos:
 a) integrar informações e indicadores Culturais de Tapira ao Sistema Estadual e Nacional de Informação e Indicadores Culturais (SNIIC);
 b) produzir diagnósticos, estudos e propostas para implementação de políticas públicas de cultura;
 c) mapear atividades, territórios criativos, lugares, grupos e fazeres culturais materiais e imateriais, formando mecanismos de salvaguarda e difusão de modo a fortalecer as identidades territoriais e explicar a diversidade;
 d) criar um banco de dados dos artistas atuantes em Tapira, com ampla divulgação e incentivo.
 VII – criar, implementar e aperfeiçoar mecanismos de informação e divulgação que atinjam todo o município, nos seguintes termos:
 a) ampliar e aperfeiçoar os mecanismos de comunicação e informação do órgão gestor de Cultura utilizando as ferramentas tecnológicas disponíveis;
 b) incentivar parcerias com os meios de comunicação, incluindo as rádios comerciais e comunitárias e redes sociais, para a divulgação de atividades culturais;
 c) estimular a criação de meios de comunicação nas comunidades;
 d) criar e divulgar uma agenda cultural do Município;
 e) envolver os órgãos, gestores e empresários de Turismo na gestão, planejamento e estratégia de divulgação dos equipamentos culturais, promovendo espaços de difusão de atividades;
 f) apoiar a divulgação dos programas culturais criados pelos governos federal, estadual e municipal;
 g) apoiar mecanismos de difusão e divulgação de bens culturais;
 VIII – atualizar a cada quatro anos, em parceria com o Conselho Municipal de Cultura, os marcos legais da cultura, visando garantir o direito cultural nos seus diversos aspectos (como acesso, diversidade cultural, informação, liberdade de expressão), nos seguintes termos:
 a) discutir e deliberar nas Conferências de Cultura os marcos legais da cultura;
 b) encaminhar, por meio do Conselho Municipal de Política Cultural, as demandas de cultura para a Câmara de Vereadores;

c) realizar, em parceria com os órgãos e poderes competentes, propostas de ajustes nas legislações relativas à vida cultural.
 IX – implantar programa atual de políticas públicas de ações culturais transversais com as demais secretarias, sistemas S, entre outros, contemplando todas as regiões do município, nos seguintes termos:
 a) avaliar, com a participação da sociedade civil, projetos e programas na área cultural, visando a sua continuidade administrativa;
 b) apoiar e promover o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa, extensão e prestação de serviços voltadas às artes;
 c) estimular a transversalidade da cultura nas políticas públicas;
 d) envolver o poder público, produtores, instituições e público nas discussões e realizações de Noite Cultural Municipal, Festivais de Bandas e Fanfarras entre outros eventos Culturais a serem promovidos.
 X – apoiar e incentivar as manifestações da diversidade cultural, ampliando a oferta de programas que promovam e protejam as culturas populares, de minorias e de povos tradicionais, nos seguintes termos:
 a) incentivar ações que favoreçam o intercâmbio de conhecimentos, visando a inclusão e a participação de pessoas e de grupos culturais variados;
 b) identificar e reconhecer a atividade dos mestres da cultura popular por meio do título de “notório saber”;
 c) identificar e apoiar as manifestações das comunidades e povos tradicionais;
 d) valorizar e fomentar as manifestações culturais locais fortalecendo e contemplando a diversidade cultural com o objetivo de preservar sua memória e identidade;
 e) valorizar os grupos de cultura popular, étnicas e aqueles historicamente discriminados com a programação de ações que fortaleçam a cultura destes grupos e que resultem na inserção destes nas políticas públicas de cultura de criação, produção, difusão e fruição cultural;
 f) incentivar e promover ações culturais que os contribuam para o fim de todo o tipo de discriminação e garantam os Direitos Humanos;
 g) estimular e priorizar o uso de espaços públicos por manifestações culturais populares;
 h) inserir as expressões e manifestações da cultura indígena e negra nas ações culturais pertinentes.
 XI – estimular e fomentar a preservação, a conservação a restauração, a pesquisa, a difusão e o uso do patrimônio cultural (material e imaterial) e natural, nos seguintes termos:
 a) fortalecer a política de preservação do patrimônio cultural;
 b) garantir o uso e a gestão transparentes do Fundo Municipal de Patrimônio Cultural para a conservação e restauração do patrimônio cultural material;
 c) assegurar a pesquisa e o registro sobre o patrimônio cultural material e imaterial e natural;
 d) estabelecer parceria com a Secretaria Municipal de Educação, Núcleo Regional de Educação para incentivar o trabalho sobre a cultura do Paraná nas escolas do município, por meio de materiais didáticos específicos;
 e) exigir ações preventivas de conservação em acervos documentais, museus, e elementos artísticos;
 f) desenvolver ações de valorização, pesquisa, salvaguarda e registro de acervos museológicos do município, garantido amplo e acesso aos bens culturais.
 g) realizar programas de pesquisa, preservação, fomento e difusão do patrimônio e da expressão cultural local e regional;
 h) estimular a criação de legislação e fiscalizar a salvaguarda, o registro, a pesquisa e a preservação de bens culturais (materiais e imateriais) e naturais que são referência para as comunidades tapirense;
 i) digitalizar os acervos de bibliotecas, acervos de entidades que tiveram relevante papel na história do município de arquivos museológicos, criando assim novas modalidades de acesso e utilização desses acervos culturais por toda a população;
 j) propor e fiscalizar processos de tombamento e manutenção de bens culturais em âmbito municipal e, se pertinente, em âmbito estadual e federal;
 k) criar espaço de preservação de memória tapirense;
 l) realizar eventos na área do patrimônio cultural e natural;
 m) realizar editais para projetos de educação patrimonial, visando a valorização e a preservação do patrimônio cultural e natural;
 n) realizar a preservação do patrimônio cultural e natural ao Plano Diretor do Município.
 XII – ampliar políticas públicas de inclusão digital nas áreas do urbana e do campo e em regiões habitadas por povos e comunidade tradicionais, nos seguintes termos:
 a) disponibilizar, gratuitamente, internet de alta velocidade para toda a população;
 b) criar projetos que promovam a apropriação social da tecnologia de informação e que ampliem o acesso à cultura digital
 c) promover a apropriação das tecnologias da informação e da comunicação para ampliar o acesso à cultura digital e suas possibilidades de produção, difusão e fruição, como alternativa do desenvolvimento sustentável e livre;
 d) apoiar o mapeamento dos circuitos de arte digital, assim como de suas fronteiras e das influências mútuas com os circuitos tradicionais.
 XIII – fomentar mecanismos de investimentos para criação, construção, recuperação, adequação e manutenção de espaços culturais em todas as regiões do município, nos seguintes termos:
 a) estimular a criação espaços culturais no município;
 b) dotar os espaços culturais de estrutura adequada ao seu uso (incluindo espaço físico, recursos humanos, móveis, equipamentos, acessibilidade e sustentabilidade) respeitando as normas técnicas vigentes;
 c) cumprir a legislação referente a acessibilidade nos espaços culturais do município;
 d) estimular as empresas locais a investirem em projetos destinados à construção, recuperação, adequação e manutenção de espaços culturais;
 e) estimular a criação de espaços culturais descentralizados para ampliação e fomento das culturas populares e movimentos culturais de rua, criados por mestres locais, artistas, grupos e entidades sem fins lucrativos;
 f) estimular a utilização das bibliotecas escolares pela comunidade do seu entorno;
 g) revitalizar a Biblioteca Municipal respeitando as normas técnicas vigentes de exibição, guarda e conservação do acervo, acessibilidade e sustentabilidade.
 XIV – implementar programas de formação de público, fomento, divulgação, documentação, descentralização e circulação de bens culturais, nos seguintes termos:
 a) fomentar programas, projetos e ações que atendam ao contido no Plano Estadual e Municipal da Criança e do Adolescente;
 b) promover novas formas de divulgação, documentação e circulação de bens culturais, contemplando a diversidade de público;
 c) promover a integração entre espaços educacionais, esportivos, praças e parques culturais e de lazer, com o objetivo de aproximar as políticas de formação de público, especialmente na infância e juventude;
 d) fomentar e incentivar a produção artística e cultural tapirense, por meio do apoio à criação, registro, difusão e distribuição de obras, ampliando o reconhecimento da diversidade de expressões provenientes das comunidades do campo;
 e) incentivar a criação de calendários e mapas culturais que apresentem sistematicamente os locais de realização de eventos culturais, encontros, feiras, festivais e programas de produção artística e cultural;
 f) fomentar a criação de unidades móveis itinerantes, que possibilitem a circulação de apresentações artísticas, atendendo as comunidades, especialmente regiões do campo e remotas do município;
 g) estimular o intercâmbio cultural municipal e intermunicipal;
 h) criar e ampliar programas que contemplem o acesso de bens e atividades culturais atendendo crianças, jovens, idosos, pessoas com deficiência, mulheres e população carcerária;
 i) promover a educação patrimonial, a formação de plateia e público como forma de fomento ao consumo cultural.
 j) estabelecer intercâmbio e hibridismo entre as diferentes línguas artísticas.
 XV – incentivar o intercâmbio artístico-cultural nacional e internacional, facilitando a comercialização a distribuição e a exibição de bens culturais e artísticos produzidos na cidade, nos seguintes termos:
 a) estabelecer parcerias para o intercâmbio artístico cultural e científico do município com países estrangeiros e organizações internacionais;
 b) estimular parcerias internacionais para atender necessidades técnicas e econômicas para a compreensão e organização de suas relações com a economia contemporânea global.
 XVI – implementar programas que permitam o desenvolvimento da economia da cultura criativa com o propósito de promover a sustentabilidade da produção artístico cultural do município, nos seguintes termos:
 a) mapear, fortalecer e articular as cadeias produtivas que formam a economia da cultura;
 b) fomentar a capacitação e o apoio técnico para a produção, distribuição, comercialização e utilização sustentável de matérias primas e produtos relacionados às atividades artísticas e culturais;
 c) criar programas de qualificação do trabalhador da cultura e promover a profissionalização do setor, assegurando condições de trabalho, emprego e renda;
 d) contribuir com as ações de formalização do mercado, possibilitando a valorização do trabalho e o fortalecimento econômico dos setores culturais;
 e) inserir as atividades culturais itinerantes nos programas públicos de desenvolvimento regional sustentável;
 f) incentivar a criação de redes e consórcios entre os municípios da região, possibilitando a valorização das culturas locais e o intercâmbio de atividades;
 g) realizar, em parceria com os órgãos e poderes competentes, propostas de criação de agências de fomento na macrorregião AMERIOS, com qualificação em gestão financeira, promoção de bens e serviços;
 h) apoiar artistas, artesãos e profissionais criativos oferecendo consultoria e assessoria nas áreas de gestão de projetos;
 i) implementar programas que permitam o desenvolvimento da economia criativa em associação com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pela Organização das Nações Unidas (ONU);
 j) estabelecer parcerias com bancos estatais e outros agentes financeiros, como cooperativas, fundos e organizações não governamentais, para o desenvolvimento de linhas de microcrédito e outras formas de financiamento destinadas à promoção de cursos livres, técnicos e superiores de formação, pesquisa e atualização profissional;
 k) atrair investimentos para a economia criativa no Município;
 l) fomentar a inclusão dos atrativos culturais do município nos roteiros turísticos, favorecendo a sustentabilidade da cultura;
 m) promover o Turismo Cultural visando o reconhecimento, a valorização e profissionalização da atividade turística cultural como forma de gerar sustentabilidade;
 n) estimular a geração de projetos que contemplem a diversidade e a transversalidade, dentro de um contexto descentralizado e sustentável;
 o) incentivar ações e projetos de desenvolvimento cultural na perspectiva da economia solidária.
 XVII – implementar meios de participação social no processo de elaboração, acompanhamento e avaliação das políticas públicas culturais no Município, nos seguintes termos:
 a) incentivar a criação de fóruns permanentes com a participação da sociedade civil, como conselhos e fóruns setoriais, possibilitando a consulta, a reflexão, a qualificação, a avaliação e a proposição de conceitos e estratégias;
 b) estimular a criação de canais de interlocução da sociedade civil com instituições culturais;
 c) promover a articulação entre os conselhos culturais federal, estadual e municipal.
CAPÍTULO IV
DO FINANCIAMENTO
 Art. 9º Os planos plurianuais e as leis de diretrizes orçamentárias do Município de Tapira disporão sobre os recursos a serem destinados à execução das ações constantes desta Lei.
 Art. 10 O órgão gestor municipal de cultura, na condição de coordenador executivo do Plano Municipal de Cultura deverá estimular a diversificação dos mecanismos de financiamento para a cultura de forma a atender os objetivos do Plano Municipal de Cultura e elevar o total de recursos destinados ao setor para garantir o seu cumprimento.
CAPÍTULO V
DO SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
 Art. 11 Compete ao órgão gestor municipal de cultura monitorar e avaliar periodicamente o alcance das diretrizes e a eficácia das metas do Plano Municipal de Cultura com base em indicadores locais e regionais que quantifiquem a oferta e a demanda por bens, serviços e conteúdos, os níveis de trabalho, renda e acesso à cultura, de institucionalização e gestão cultural, de desenvolvimento econômico cultural e de implantação sustentável de equipamentos culturais.
 Parágrafo único. O processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Cultura contará com a participação do Conselho Municipal de Política Cultural, tendo o apoio de especialistas, técnicos e agentes culturais, de institutos de pesquisa, de universidades, de instituições culturais, de organizações e redes socioculturais, além do apoio de outros órgãos colegiados de caráter consultivo, na forma do regulamento.
 Art. 12 O Plano Municipal de Cultura (PMC) do Município deverá ser atualizado a cada 4 (quatro) anos, ou sempre que tal medida se fizer necessária frente a novas demandas que forem detectadas.
 Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Paço Municipal, aos 22 dias do mês de outubro do ano de 2024.
 CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
 Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
 ATO DA MESA Nº 049/2024
 SÚMULA: Dispõe sobre recesso administrativo do Poder Legislativo Municipal.
 A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUA PRERROGATIVA LEGAL, BAIXA O SEGUINTE ATO:
 Art. 1º - Fica estabelecido que no dia 28 de outubro de 2024, não haverá expediente no Poder Legislativo Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, em consonância com Decreto Municipal nº 135/2024 de 18/10/2024.
 ART. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.
 Câmara Municipal de Tapejara, em 22 de outubro de 2024.
 Marisa Issa Rizk
 Presidente
 Joel Feliciano da Silva
 2º Secretário
 Maria Aparecida Calderia Nunes
 1ª Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 4998/2024
 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
 R E S O L V E:
 Art. 1º Conceder férias ao Servidor Público, Senhor DAVID WILLIAN DA SILVA, portador do cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 080.590.019-57 e carteira de Identidade R.G. sob nº 10.267.129-5 SSP-PR, com matrícula 3271, correspondente ao período aquisitivo 2020/2021, usufruindo-as de 30 (trinta) de outubro a 18 (nove) de novembro de 2024.
 Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2024.
 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
 Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 271, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024
Concede ampliação temporária da jornada de trabalho.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o comunicado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do dia 22 de outubro de 2024,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, Ampliação Temporária da Jornada de Trabalho, de acordo com o disposto nos art. 59 ao 64, da Lei Complementar nº 120, de 14 de fevereiro de 2022, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, aos servidores municipais, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor, lotados na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com segue:
Matrícula Nome Período Local Período
89699 D'iva Aparecida Louzada Lopes Teixeira Manhã Escola Municipal Ulisses da Silveira Guimarães - EIEF 21/10/2024 a 21/11/2024
Art. 2º A remuneração pela Ampliação Temporária da Jornada de Trabalho será calculado sobre o valor correspondente ao nível e classe em que se encontra na carreira, conforme os termos do art. 70, da Lei Complementar nº 120, de 14 de fevereiro de 2022.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 22 de outubro de 2024.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PORTARIA Nº 265, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024
Exonera ocupante em cargo de provimento em comissão.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a partir de 18 de outubro de 2024, NELCIDES OLIVEIRA JUNIOR, matrícula n.º 92536, portador da CI/RG n.º 13.xxx.xxx-9 – SSP/PR, e do CPF/MF n.º 088.xxx.xxx-19, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Secretário, lotado na Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 22 de outubro de 2024.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 266, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024
Concede Licença Prêmio a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora pública Municipal, Licença Prêmio de 3 (três) meses, de acordo com o disposto nos artigos 151 à 153, da Lei Complementar nº 118 do dia 14 de fevereiro de 2022, conforme quadro abaixo:
Matrícula Nome Período de Quinquênio Período de Usufruição
14354 Marcia Elizabeth Pereira 2018/2023 23/10/2024 a 22/01/2025
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 22 de outubro de 2024.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 267, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024
Concede Licença Prêmio fracionada a servidores.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora pública Municipal, Licença Prêmio fracionada de 1 (um) mês, de acordo com o disposto nos artigos 151 à 153, da Lei Complementar nº 118 do dia 14 de fevereiro de 2022, conforme quadro abaixo:
Matrícula Nome Período de Quinquênio Período de Usufruição
89591 Alexey Aleixo 2019/2024 19/12/2024 a 19/01/2025
14010 Claudineia Angelo Vieira 2012/2017 14/10/2024 a 13/11/2024
14133 Elizabeth da Silva Candido 2017/2022 04/11/2024 a 03/12/2024
91475 Rosangela Santiago Bagestiro 2016/2021 02/12/2024 a 01/01/2024
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 22 de outubro de 2024.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 268, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024
Revoga Portaria.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Revogar em inteiro teor, a partir do dia 16 de outubro de 2024, a Portaria n.º 082, de 27 de março de 2024, que concedeu a servidora MICHELLE FAVORETTO, matrícula n.º 90840, portadora da CI/RG n.º 8.xxx.xxx.2 – SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Professor, gratificação de função de 100% (Cem por cento), sobre o seu vencimento básico.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 22 de outubro de 2024.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 269, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024
Revoga Portaria.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Revogar em inteiro teor, a partir do dia 16 de outubro de 2024, a Portaria n.º 135, de 16 de fevereiro de 2021, que concedeu a servidora ELIANE ALVES DE SOUZA, matrícula n.º 89664, portadora da CI/RG n.º 7.xxx.xxx-7 – SSP-PR, ocupante do cargo de Professor, gratificação de função de 100% (Cem por cento), sobre o seu vencimento básico.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 22 de outubro de 2024.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 270, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024
Exonera ocupante em cargo de provimento em comissão.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a partir de 28 de outubro de 2024, MAIRA GRACIELLI DOS PRAZERES VALIM, matrícula n.º 92520, portadora da CI/RG n.º 6.xxx.xxx-0 – SSP-PR, e do CPF/MF n.º 025.xxx.xxx-62, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Atenção Primária em Saúde, lotada na Secretaria de Saúde.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara/PR, em 22 de outubro de 2024.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 271, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024
Exonera ocupante em cargo de provimento em comissão.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a partir de 28 de outubro de 2024, MAIRA GRACIELLI DOS PRAZERES VALIM, matrícula n.º 92520, portadora da CI/RG n.º 6.xxx.xxx-0 – SSP-PR, e do CPF/MF n.º 025.xxx.xxx-62, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Atenção Primária em Saúde, lotada na Secretaria de Saúde.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara/PR, em 22 de outubro de 2024.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 272, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024
Exonera ocupante em cargo de provimento em comissão.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a partir de 28 de outubro de 2024, MAIRA GRACIELLI DOS PRAZERES VALIM, matrícula n.º 92520, portadora da CI/RG n.º 6.xxx.xxx-0 – SSP-PR, e do CPF/MF n.º 025.xxx.xxx-62, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Atenção Primária em Saúde, lotada na Secretaria de Saúde.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara/PR, em 22 de outubro de 2024.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 273, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024
Exonera ocupante em cargo de provimento em comissão.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a partir de 28 de outubro de 2024, MAIRA GRACIELLI DOS PRAZERES VALIM, matrícula n.º 92520, portadora da CI/RG n.º 6.xxx.xxx-0 – SSP-PR, e do CPF/MF n.º 025.xxx.xxx-62, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Atenção Primária em Saúde, lotada na Secretaria de Saúde.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara/PR, em 22 de outubro de 2024.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 274, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024
Exonera ocupante em cargo de provimento em comissão.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a partir de 28 de outubro de 2024, MAIRA GRACIELLI DOS PRAZERES VALIM, matrícula n.º 92520, portadora da CI/RG n.º 6.xxx.xxx-0 – SSP-PR, e do CPF/MF n.º 025.xxx.xxx-62, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Atenção Primária em Saúde, lotada na Secretaria de Saúde.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara/PR, em 22 de outubro de 2024.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2024
A Prefeitura Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que se encontra aberto as inscrições do edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2024, CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE: MÉDICOS PLANTONISTAS, ENFERMEIROS PLANTONISTAS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM PLANTONISTAS DE NOVEMBRO DE 2024 À FEVEREIRO DE 2025. Com os quantitativos e requisitos mínimos exigidos no Termo de Referência. O certame deste Aviso irá receber propostas a partir do dia 23 DE OUTUBRO DE 2024, às 07:30 horas e poderá ser efetuado a qualquer tempo, podendo os interessados credenciarem-se por prazo indeterminado, desde que preencham todas as condições editalícias, e será regido pelo art. 109, §1º da Constituição Federal, a Lei n.º 14.133/2024, a Lei n.º 8.002/90, a Lei n.º 8.142/90, a Decisão do Plenário do Tribunal de Contas da União - TCU n.º 656/95, a Portaria n.º 358/06 do Ministério da Saúde, a Resolução Normativa n.º 71/04 da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANSS, a Portaria GM/MS n.º 1606/01, a Portaria GM/MS n.º 2.318/11, a Resolução n.º 1.613/01 do Conselho Federal de Medicina - CFM, e demais legislações sanitárias aplicáveis. Maiores informações pelo telefone (44) 3677-1222, pelo acesso ao Portal da Transparência disponível no site da Prefeitura Municipal de Tapejara (www.tapejara.pr.gov.br. ou pelo e-mail: licitacao@tapejara.pr.gov.br). Tapejara/PR, 22 de outubro de 2024.
JOSÉ ALEXANDRE SOAVE
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 489/2024/PMTO/GAB
Súmula: Dispõe sobre funcionamento das repartições públicas municipais no dia 28 de outubro de 2024.
O Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste – PR, Sr. Taketoshi Sakurada, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e facultadas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado Recesso Municipal no dia 28 de outubro de 2024, (segunda-feira), em todas as repartições da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, em virtude do dia do Servidor Público, mantendo-se os serviços essenciais.
§ 1º Os setores cujos serviços são considerados essenciais em todas as Secretarias em especial os serviços de Saúde, Educação, Vigilância em Saúde, Coleta de Lixo, Limpeza Pública, Notas de Produtor Rural, Guia de Transportes de Animais, manterão os serviços públicos, conforme a necessidade, de acordo com o atendimento ou plantões pré-determinados pelos servidores responsáveis por cada Secretaria.
§ 2º O Conselho Tutelar deverá estabelecer plantão especial de atendimento.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Edifício do Paço Municipal, Tuneiras do Oeste/PR, 22 de outubro de 2024.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná
TERMO DE RESCISÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XAMBRE E A CONCREAR E SERVIÇOS LTDA.
O MUNICÍPIO DE XAMBRE, com sede Avenida Roque Gonzales nº480 CEP 87535000, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Senhor Decio Jardim, inscrito(a) no CPF sob nº 209.220.949-34, portador(a) da carteira de identidade nº 725.366-4 e de outro lado a Empresa CONCREAR E SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob nº 30.816.414/0001-54, com sede na Rua Olímpia Thomaz de Aquino nº 35, Taboão da Serra - SP, CEP 06765-370, neste ato representada por Zaqueu Cerqueira dos Santos, sócio administrador, inscrito no CPF sob nº 089.377.828.54, portador da carteira de identidade nº 15.649.522-3, residente e domiciliado na Rua Colombia Nº 26, apto 71 bloco, Jardim América - Taboão da Serra SP CEP 06756-380, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados os princípios administrativos da defesa, contraditório, razoabilidade e proporcionalidade.
Considerando o contrato administrativo nº 44, datado de 01/08/2024, tendo por objeto a contratação de empresa para CONCREAR E SERVIÇOS LTDA;
Considerando que a empresa contratada deixou de cumprir com as obrigações contratuais incidindo nas irregularidades o não cumprimento do início de obra com o prazo previsto em edital, tudo conforme o motivo fático e de direito exposto através da intimação e a notificação a ela anexas;
Considerando que foi garantido à empresa CONCREAR E SERVIÇOS LTDA o direito à ampla defesa e o contraditório, oportunidade em que foi apresentada alegação pela contratada, devidamente analisada e entendida como improcedente pela área técnica e por esta autoridade, não havendo nenhum fato novo ou justificativa capaz de afastar a conclusão pela rescisão unilateral da avença;
Xambre, 17 de outubro de 2024.
Decio Jardim
Prefeito do Município de Xambre
Testemunhas:
11.038.232-4 SSP/PR - DAVI LEITE DA SILVA COQUEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 137/2024 de 21 de Outubro de 2024
Instituiu a transição democrática de governo no Município de Tapejara, dispõe sobre a formação da Comissão de Transição de mandato, define o seu funcionamento, e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica,
CONSIDERANDO a necessidade de instituir-se um processo de transição Pública Municipal, visando à preservação da continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos, que constituem o interesse maior da população;
CONSIDERANDO que a nova gestão administrativa, eleita no pleito de 2025/2028 necessita conhecer dados fundamentais, sem os quais dificultar-se-á a implantação de seus projetos, programas de governo e compromissos de campanha, já a partir do início do exercício de 2025, começo do novo mandato;
CONSIDERANDO, finalmente que os agentes e autoridades administrativas têm o dever constitucional de pautarem-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, e eficiência,
DECRETA:
Art. 1º – Fica instituída no Município de Tapejara a transição democrática de governo nos termos previstos neste decreto, denominada “Comissão de Transição de Mandato”, com finalidade de coordenar os trabalhos relacionados à transição governamental para a gestão 2025-2028.
Art. 2º – Para os efeitos deste decreto, a transição governamental é o processo que objetiva proporcionar condições para que o candidato eleito para o cargo de Prefeito possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessários à implementação do programa do novo governo, desde a data de sua posse.
Art. 3º – O processo de adoção de providências para transição de mandato terá início no dia 28 de outubro de 2024 e se encerrará em 31 de dezembro do corrente ano.
Art. 4º – O candidato eleito para o cargo de Prefeito indicará sua equipe de transição, mediante ofício dirigido ao Chefe do Poder Executivo, onde deverá constar os nomes e a qualificação de seus integrantes, além da indicação, dentre esses membros, do responsável pela coordenação da Comissão de Transição de Mandato, com pleno poderes para representá-lo.
§ 1º – A Comissão de Transição de Mandato terá acesso às informações relativas às contas públicas, dívida pública, inventário de bens, programas e projetos da Administração Municipal, convênios e contratos administrativos, bem como ao funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município e a relação de cargos, empregos e funções públicas, dentre outras informações.
§ 2º – O atual Prefeito, em pleno exercício do cargo, indicará, para compor a Comissão de Transição de Mandato, servidores de sua confiança integrantes do quadro funcional da Administração Pública.
§ 3º – As atividades dos membros da comissão não serão remuneradas de qualquer forma, sendo consideradas atividades “pro bono”, de relevante interesse público.
§ 4º – Os pedidos de acesso às informações de que trata o “caput”, qualquer que seja sua natureza, serão formulados por escrito pelo Coordenador da Comissão de Transição de Mandato e dirigidos ao representante do colegiado indicado pelo Prefeito em exercício, mencionado no § 2º deste artigo, a quem compete requisitar dos órgãos da Administração Municipal os dados e informações solicitados e encaminhá-los, à coordenação da Comissão de Transição de Mandato, com necessária precisão, no prazo de cinco dias úteis a contar do recebimento.
§ 5º – A Comissão de Transição de Mandato poderá solicitar aos Secretários Municipais e aos dirigentes dos demais órgãos municipais informações circunstanciadas sobre:
I- programas realizados e em execução relativos ao período de mandato do Prefeito;
II- assuntos que demandarão ação ou decisão da administração nos 100 (cem) primeiros dias do novo governo;
III- projetos que aguardam implementação ou que tenham sido interrompidos;
IV- glossários de projetos, termos técnicos e siglas utilizadas pela Administração.
§ 6º – As reuniões da Comissão de Transição de Mandato devem ser objeto de agendamento prévio e registro sumário em ata, indicando os participantes, os assuntos tratados, as informações solicitadas e o cronograma de atendimento das demandas apresentadas.
Art. 5º – O coordenador da Comissão de Transição de Mandato indicado nos termos do art. 4º “caput”, terá as seguintes funções:
I- coordenar o cumprimento do cronograma de atividades a serem desenvolvidas para a transição do mandato;
II- presidir as reuniões da Comissão de Transição de Mandato.
III- deliberar sobre procedimentos administrativos relacionados aos fins da Comissão de Transição de Mandato.
Art. 6º – Os membros da Comissão de Transição deverão manter sigilo dos dados e informações confidenciais que tiverem acesso, sob pena de responsabilização, nos termos da legislação vigente.
Art. 7º – O Chefe do Poder Executivo poderá expedir normas complementares necessárias ao cumprimento deste decreto.
Art. 8º – A Comissão de Transição de Mandato, de que trata este decreto, será desfeita imediatamente após a posse do Prefeito eleito.
Art. 9º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 21 de outubro de 2024.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0180/2024
OBJETO:RELAÇÃO DE PLANTÕES DE MÉDICOS, DE ENFERMAGEM E DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, QUE SERÃO REALIZADOS DURANTE O MÊS DE OUTUBRO/2024, NO PRONTO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, CONFORME PREVISÃO NA ESCALA EM ANEXO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR, em conformidade com Edital do Chamamento Público nº 006/2024.
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 0035/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA:M.E SOARES ALMEIDA LTDA
PRAZO DE EXECUÇÃO:01 (um) mês
PRAZO DE VIGÊNCIA:01 (um) mês
VALOR:R\$-7.700,00 (sete mil e setecentos reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, 18 de outubro de 2024
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0181/2024
OBJETO:RELAÇÃO DE PLANTÕES DE MÉDICOS, DE ENFERMAGEM E DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, QUE SERÃO REALIZADOS DURANTE O MÊS DE OUTUBRO/2024, NO PRONTO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, CONFORME PREVISÃO NA ESCALA EM ANEXO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR, em conformidade com Edital do Chamamento Público nº 006/2024.
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 0035/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA:V R FERMINO LTDA
PRAZO DE EXECUÇÃO:01 (um) mês
PRAZO DE VIGÊNCIA:01 (um) mês
VALOR:R\$-69.175,00 (sessenta e nove mil, cento e setenta e cinco reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, 18 de outubro de 2024
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0183/2024
OBJETO:RELAÇÃO DE PLANTÕES DE MÉDICOS, DE ENFERMAGEM E DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, QUE SERÃO REALIZADOS DURANTE O MÊS DE OUTUBRO/2024, NO PRONTO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, CONFORME PREVISÃO NA ESCALA EM ANEXO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR, em conformidade com Edital do Chamamento Público nº 006/2024.
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 0035/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA:BARAVIERA MASSAGO - ENFERMAGEM LTDA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês
VALOR:R\$-1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, 18 de outubro de 2024
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 178/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 178/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE GRAFICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA - PARANÁ.
MODALIDADE: Pregão nº 58/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: BERBALDO ARTES GRAFICAS LTDA-ME.
PRAZO DE VIGÊNCIA: trezentos e sessenta e cinco dias.
VALOR:R\$-14.801,20 (quatorze mil, oitocentos e um reais e vinte centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 05 de outubro de 2024
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0182/2024
OBJETO:RELAÇÃO DE PLANTÕES DE MÉDICOS, DE ENFERMAGEM E DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, QUE SERÃO REALIZADOS DURANTE O MÊS DE OUTUBRO/2024, NO PRONTO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, CONFORME PREVISÃO NA ESCALA EM ANEXO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR, em conformidade com Edital do Chamamento Público nº 006/2024.
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 0035/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA:G.A.L.O MEDICINA LTDA.
PRAZO DE EXECUÇÃO:01 (um) mês
PRAZO DE VIGÊNCIA:01 (um) mês
VALOR:R\$-9.000,00 (nove mil reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, 18 de outubro de 2024
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 154 de 14 de outubro de 2024.
SÚMULA: Declara de utilidade pública, de obra de prolongamento da rede de galeria de águas pluviais, com ligação a rede existente, localizada no Distrito de Elisa, do Município de Xambre, Estado do Paraná e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Xambre, Estado do Paraná, DECIO JARDIM, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e fundamentado no interesse público,
Considerando que a obra de prolongamento da rede de galeria de águas pluviais com ligação a rede existente, localizada no Distrito de Elisa, Município de Xambre, que tem convênio nº 102/2023 celebrado entre o Instituto Água e Terra (IAT) e o Município de Xambre;
D E C R E T A:
Art. 1º É declarada de utilidade pública, para fins de licenciamento ambiental, e de execução da obra de prolongamento de rede de galeria pluvial, abaixo identificada pelas coordenadas:
Trecho Tipo Extensão Coord. Inicial Coord. Final
Rua Rio Grande do Sul Via Local 350 metros Distrito de Elisa 232685,01m 7370513,10m
232904,29m 7370784,40m
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Xambre, 14 de outubro de 2024.
DECIO JARDIM
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCINIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 418/2024 de 18 de outubro de 2024.
REGULAMENTA CONCESSÃO DE HORÁRIO ESPECIAL nos termos da Lei 8.112/1990, Art. 98, §2º e §3º, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. REGULAMENTAR a redução de horário nos termos do Art. 98, §2º e §3º da Lei 8.112/1990, a fim de que o servidor possa acompanhar o filho menor portador de Autismo em atendimento profissional específico.
Art. 2º. O servidor que necessitar do benefício da redução de carga horária, deverá requerer junto ao setor que estiver vinculado, especificando o tamanho da sua necessidade.
Art. 3º. Para acessar o benefício da Redução de Carga Horária, além de requerer, o servidor deverá apresentar também o laudo médico comprobatório identificando a necessidade de atendimento e o grau, também o cronograma de atendimento contendo os dias da semana e horário de cada dia em que o filho será atendido.
Art. 4º. Caso o servidor seja detentor de cargo acumulável e preste serviços noutro município, então o tempo semanal necessário ao atendimento será dividido em partes iguais aos dois municípios de modo que um município não seja mais ou menos afetado com a ausência do servidor solitante.
Art. 5º. A concessão da redução da jornada não afetará a apuração para pagamento de 13º salário, 1/3 de férias, nem a apuração das férias.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada a qualquer momento.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 419/2024, de 18 de outubro de 2024
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. LEANDRO FERRARI DUTRA, brasileiro, portador do RG nº. 9.573.975-8 SSP/PR, ocupante de Cargo de Provitmento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria de Administração; Atividade: 2.012 – Manutenção e Atividades da Secretaria de Indústria e Comercio; correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares de férias, inerentes ao período aquisitivo de 04/05/2022-2023, a serem concedidos na temporada de 21/10/2024 a 19/11/2024, com direito ao Abono Constitucional a título de 1/3 de férias, a ser pago integralmente em folha da competência de outubro de 2024.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 420/2024 de 18 de outubro de 2024
PRORROGA O CONTRATO firmado sob Regime Especial de Trabalho com a Candidata Aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, instituído pelo Decreto Municipal nº 01/2024, com a Sra. ANA PAULA DE ALMEIDA PORTELA COLONELLI, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a Portaria nº 414/2024, pela qual se concedeu licença sem remuneração de do9ns anos em favor da servidora pública Taiz Milene Vilas Boas Rezende.
R E S O L V E:
Art. 1º. PRORROGAR o Contrato firmado sob Regime Especial de Trabalho, instituído pela Lei Municipal nº 2.098/2017, alterado pela Lei Municipal nº. 2.017/2017, e Decreto Regulamentar nº. 93/2017, com data inicial de 27 de março de 2024 com a Sra. ANA PAULA DE ALMEIDA PORTELA COLONELLI, brasileira, casada, portadora do RG nº 612.695.037-3 SSP/PR, para ocupar o Cargo de Provitmento Temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, substituindo a Servidora Pública TAZ MILENE VILAS BOAS REZENDE, licenciada sem remuneração pelo período de 2 anos contados de 18 de outubro de 2024, de modo que a Sra. Ana Paula permanecerá lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 05 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Educação; Atividade: 2.060 – Manutenção e Atividades do Departamento de Educação; no qual a Candidata Contratada desempenhará as atividades inerentes ao Cargo até a data de 25 de fevereiro de 2025, sem possibilidade de prorrogação.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 422/2024, de 21 de outubro de 2024
REGULAMENTA CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - REGULAMENTAR A CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA em consonância com a Lei Municipal nº. 1005/2005, e §2º do Art. 9º da Emenda Constitucional 103/2019, em favor da Servidora Pública Sra. VALDIRENE DA SILVA SANTANA, brasileira, casada, portadora do RG nº. 10.100.675-1 SSP/PR., ocupante do Cargo de Provitmento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 7 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 3 – Fundo Municipal de Saúde, Atividade: 2.138 Manutenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; tendo em vista atestado médico comprovando a necessidade de seu afastamento por um período de 60 (sessenta) dias, contados de 07/10/2024 a 05/12/2024, devendo na data de 06 de dezembro de 2024, apresentar-se no local de trabalho a fim de retomar as atividades laborais normais ou apresentar outro documento que ampare a continuidade de seu afastamento.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 422/2024, de 21 de outubro de 2024
REGULAMENTA CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - REGULAMENTAR A CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA em consonância com a Lei Municipal nº. 1005/2005, e §2º do Art. 9º da Emenda Constitucional 103/2019, em favor da Servidora Pública Sra. VALDIRENE DA SILVA SANTANA, brasileira, casada, portadora do RG nº. 10.100.675-1 SSP/PR., ocupante do Cargo de Provitmento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 7 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 3 – Fundo Municipal de Saúde, Atividade: 2.138 Manutenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; tendo em vista atestado médico comprovando a necessidade de seu afastamento por um período de 60 (sessenta) dias, contados de 07/10/2024 a 05/12/2024, devendo na data de 06 de dezembro de 2024, apresentar-se no local de trabalho a fim de retomar as atividades laborais normais ou apresentar outro documento que ampare a continuidade de seu afastamento.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
 Colômbia e promissões para o futuro.

PORTARIA Nº. 423/2024 de 22 de outubro de 2024.

AUTORIZA o pagamento de diária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR em consonância com a Lei Municipal nº. 592/98, o pagamento de 2 (duas) diárias, correspondentes aos dias 24 e 25 de outubro de 2024, (quinta e sexta-feira), data em que o Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio – PR, Sr. **JOSÉ CARLOS BARALDI**, estará em viagem a Curitiba/PR, objetivando resolver assuntos voltados ao interesse do município junto aos seguintes órgãos/unidades governamentais do Estado do Paraná: **Assembleia Legislativa do Paraná, Casa Civil, Palácio do Governador, Paranaidade e Secid- Secretária das Cidades**, devendo retornar ao município de origem na data de 26 de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE CARLOS BARALDI
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE
 ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2024
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2024
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A Prefeitura de Xamburé, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr.º **Decio Jardim**, brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xamburé – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **WPPT CONFECÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 45.438.114/0001-56, localizada na Rua Doutor José Rafael Souza Antunes, 231/101 – Lourdes, CEP 36070-460 em Juiz de Fora - MG, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr.º Alonso Pereira Tavares, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº MG 184.321 e inscrito no CPF sob nº 167.856.146-00, residente e domiciliado na Rua DR José Rafael Souza Antunes, 231/101 – Lourdes em Juiz de Fora – MG considerando o julgamento da licitação na modalidade de prego, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2024, processo administrativo n.º 50/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para aquisição de troféus e medalhas, a serem utilizados como premiações nos campeonatos municipais pelo Departamento de Esportes do Município, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 33/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidades mínima a ser cotada, a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNI	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	15	TROFÉU 1º LUGAR: Troféu medindo de 60 cm a 80 cm, com base em polímero, acima da base suporte em polímero metalizado. Podendo ser personalizado.	JEBS	UNID	89,00	1335,00
2	15	TROFÉU 2º LUGAR: Troféu medindo de 60 cm a 80 cm, com base em polímero, acima da base suporte em polímero metalizado. Podendo ser personalizado.	JEBS	UNID	89,00	1335,00
3	15	TROFÉU 3º LUGAR: Troféu medindo de 60 cm a 80 cm, com base em polímero, acima da base suporte em polímero metalizado. Podendo ser personalizado.	JEBS	UNID	88,00	1320,00
					TOTAL	R\$ 3.990,00

2.1. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xamburé-PR, 17 de outubro de 2024

DECIO JARDIM
 Prefeito do Município de Xamburé

WPPT CONFECÇÕES LTDA - ME
 Alonso Pereira Tavares
 CPF 167.856.146-00

Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste
 Estado do Paraná
 Rua Santa Catarina, 409 - Centro - Tuneiras do Oeste - Paraná
 CEP 87450-000 - Fone: (44) 3653-1301

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico Nº 000033/2024
Contrato Nº 000115/2024
Processo Nº 000059 / 2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CARGAS DE GÁS DE COZINHA, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ABASTECIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: COMÉRCIO DE ALIMENTOS FRANCIANA LTDA. - EPP
PRAZO VIGÊNCIA: 17/10/2024 à 17/10/2025
VALOR:R\$ 78.305,00-setenta e oito mil trezentos e cinco reais
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

Tuneiras do Oeste, em 17/10/2024

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
 TAKETOSHI SAKURADA
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
 Rua Brasil, 2001 - Fone: (41) 3652.1039 - CEP 87180-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.217.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 247/2024
Pregão Eletrônico Nº 065/2024
Edital nº 097/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)
Contratada: TAPAJOS COMERCIO E SERVICOS LTDA (81734238000142)
Objeto: Aquisição de Sopradores, roçadeiras e demais componentes para manutenção destes já existentes no município, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital
Valor total: R\$ 40.378,00 (quarenta mil e trezentos e setenta e oito reais).**Vigência:** 22/10/2024 a 22/10/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE
 ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2024
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A Prefeitura de Xamburé, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr.º **Decio Jardim**, brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xamburé – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **ROGERIO EVORA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.095.047/0001-00, localizada na Rua Fernando Piva, 35/ B. Cerâmica S.C do Sul – SP CEP: 09531-070, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr.º Rogério Evora brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 19506798 e inscrito no CPF sob nº 124.441.718-10, considerando o julgamento da licitação na modalidade de prego, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2024, processo administrativo n.º 50/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para aquisição de troféus e medalhas, a serem utilizados como premiações nos campeonatos municipais pelo Departamento de Esportes do Município, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 33/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidades mínima a ser cotada, a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNI	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
4	400	MEDALHAS: Medalha 50 mm, personalizada e com a fita	JULIART	UNID	2,82	1128,00
					TOTAL	R\$ 1128,00

2.1. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xamburé-PR, 17 de outubro de 2024

DECIO JARDIM
 Prefeito do Município de Xamburé

ROGERIO EVORA
 ROGERIO EVORA
 CPF 124.441.718-10

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE
 ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 170/2024

Homologo o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº 28/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº 28/2024, conforme "Ata de Sessão Pública", objetivando a necessidade de aquisição de materiais de expediente em atendimento as secretarias Municipais de Xamburé - Pr, e eventuais construções que vierem a se fazer necessárias a administração pública a favor das seguintes empresas:

Razão social	CNPJ	Valor homologado
MC PAPELARIA LTDA	52.750.923/0001-64	R\$83.855,78 (oitenta e três mil, oitocentos e cinquenta e cinco e setenta e oito reais)
JS OFFICE COMERCIO LTDA	55.063.371/0001-04	R\$73.837,93 (setenta e três mil, oitocentos e trinta e sete reais e noventa e três centavos)
BP PAPIÉS LTDA	33.148.553/0001-45	R\$ 23.668,75 (vinte e três mil, seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos)
RIATLA PAPEIS LTDA	82.565.532/0001-30	R\$ 71.025,00 (setenta e um mil e vinte e cinco reais)
EMMENSE VAREJISTA DE SUPRIMENTOS E ALIMENTOS LTDA	13.573.964/0001-70	R\$ 1.446,75 (um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos)
IRENE DE OLIVEIRA	44.010.279/0001-60	R\$ 3.385,20 (três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos)
TM ESTOFADOS LTDA – EPP	51.322.274/0001-38	R\$ 45.510,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos e dez reais)
T RONQUI ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA	31.651.344/0001-94	R\$ 16.164,10 (dezesseis mil, cento e sessenta e quatro reais e dez centavos)
GDA DISTRIBUIÇÃO LTDA	45.175.426/0001-14	R\$ 2.178,88 (dois mil, cento e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos)
DOUGLAS ALAN HEINEN	18.828.722/0001-02	R\$ 9.789,00 (nove mil, setecentos e oitenta e nove reais)
CCNR COMERCIO LTDA	53.189.848/0001-77	R\$ 2.918,54 (dois mil, novecentos e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos)
IMPORTEC INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA	12.710.145/0001-65	R\$ 1.361,10 (um mil, trezentos e sessenta e um reais e dez centavos)
JG MOBILIARIOS LTDA	52.994.508/0001-56	R\$ 28.487,40 (vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos)
DI FASSI MÓVEIS E	05.592/716/0001-	R\$ 31.815,24 (trinta e um mil, oitocentos e

Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o contrato/ata de registro de preços, conforme edital, depois de cumpridas todas as formalidades legais.

Xamburé/PR, 22 (vinte e dois) de outubro de 2024.

DECIO JARDIM
 Prefeito do Município de Xamburé

Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste
 Estado do Paraná
 Rua Santa Catarina, 409 - Centro - Tuneiras do Oeste - Paraná
 CEP 87450-000 - Fone: (44) 3653-1301

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico Nº 000033/2024
Contrato Nº 000116/2024
Processo Nº 000059 / 2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CARGAS DE GÁS DE COZINHA, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ABASTECIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: LUCAS GABRIEL GARUTI MACHADO 11764825993
PRAZO VIGÊNCIA: 18/10/2024 à 18/10/2025
VALOR:R\$ 15.324,10-quinze mil trezentos e vinte e quatro reais e dez centavos
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

Tuneiras do Oeste, em 18/10/2024

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
 TAKETOSHI SAKURADA
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste
 Estado do Paraná
 Rua Santa Catarina, 409 - Centro - Tuneiras do Oeste - Paraná
 CEP 87450-000 - Fone: (44) 3653-1301

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico Nº 000033/2024
Contrato Nº 000117/2024
Processo Nº 000059 / 2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CARGAS DE GÁS DE COZINHA, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ABASTECIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: NELSON MOREIRA DOS SANTOS - EPP
PRAZO VIGÊNCIA: 18/10/2024 à 18/10/2025
VALOR:R\$ 95.377,20-noventa e cinco mil trezentos e setenta e sete reais e vinte centavos
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

Tuneiras do Oeste, em 18/10/2024

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
 TAKETOSHI SAKURADA
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste
 Estado do Paraná
 Rua Santa Catarina, 409 - Centro - Tuneiras do Oeste - Paraná
 CEP 87450-000 - Fone: (44) 3653-1301

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico Nº 000033/2024
Contrato Nº 000118/2024
Processo Nº 000059 / 2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CARGAS DE GÁS DE COZINHA, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ABASTECIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: S A PEDROZO AMARILLA FRUTARIA
PRAZO VIGÊNCIA: 18/10/2024 à 18/10/2025
VALOR:R\$ 79.049,00-setenta e nove mil quarenta e nove reais
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

Tuneiras do Oeste, em 18/10/2024

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
 TAKETOSHI SAKURADA
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste
 Estado do Paraná
 Rua Santa Catarina, 409 - Centro - Tuneiras do Oeste - Paraná
 CEP 87450-000 - Fone: (44) 3653-1301

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico Nº 000033/2024
Contrato Nº 000119/2024
Processo Nº 000059 / 2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CARGAS DE GÁS DE COZINHA, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ABASTECIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: WIGHOR JUNIOR MORAES CUNHA PANIFICADORA
PRAZO VIGÊNCIA: 18/10/2024 à 18/10/2025
VALOR:R\$ 12.076,00-doze mil setenta e seis reais
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

Tuneiras do Oeste, em 18/10/2024

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
 TAKETOSHI SAKURADA
 Prefeito Municipal

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD
 São Jorge do Patrocínio - PR

RESOLUÇÃO Nº. 01/2024

Súmula: Aprovar Termo de Adesão e Plano de ação da deliberação 009/2024 - COEDE/PR – Incentivo ao fortalecimento das políticas públicas de garantia e da defesa dos direitos da pessoa com deficiência, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPD de São Jorge do Patrocínio, no uso de suas atribuições estabelecidas que lhe confere a Lei nº 1.181, de 24 de Outubro de 2007 e,

CONSIDERANDO a necessidade de aprovar o Termo de Adesão e Plano de ação da deliberação 009/2024 - COEDE/PR.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão da deliberação 009/2024 - COEDE/PR – Incentivo ao fortalecimento das políticas públicas de garantia e da defesa dos direitos da pessoa com deficiência, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD.

Art.2º- Aprovar o Plano de Ação da deliberação 009/2024 - COEDE/PR – Incentivo ao fortalecimento das políticas públicas de garantia e da defesa dos direitos da pessoa com deficiência, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jorge do Patrocínio, 22 de outubro de 2024.

Viviane Alves de Carvalho Buzel
 Presidente do CMDPD

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

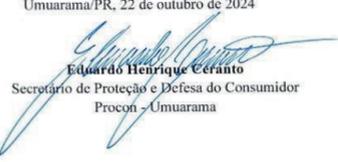
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo n. **24.09.0052.001.00577-3**, em face do fornecedor **SIL FIOS LTDA.**, CNPJ n. 56.198.340/0001-23, atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo **NOTIFICADO** para comparecer em **AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA**, em **31/10/2024 às 09:00**, na sede deste Órgão, salientando que deverá trazer carta de proposição ou instrumento de mandato emitido pela empresa fornecedora e na mesma oportunidade **APRESENTAR DEFESA** ao referido processo administrativo, anexando relatório econômico (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período de três meses, na forma dos artigos 42, §2º e 44 do Decreto Federal n. 2.181/97, indicando em sua defesa: I- a autoridade julgadora a quem é dirigida; II- a qualificação do impugnante; III- as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; IV- as provas que lhe dão suporte.

Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal n.º 2.181/97, REQUISITA-SE no mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da receita operacional bruta anual ou anualizada, (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser estimado pelo Órgão em Decisão Administrativa.

Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4º, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2º, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro.

Umuarama/PR, 22 de outubro de 2024


Eduardo Henrique Ceranto
Secretário de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem ou dele conhecimento tiverem que, nesta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita a reclamação **24.08.0052.001.00615-3**, em face do fornecedor **GREGORY CAMA E ESTOFADOS INBOX**, CNPJ n. **50.867.767/0001-90**, atualmente em local incerto e não sabido, ficando este **NOTIFICADO** para no prazo de 10 (dez) dias corridos, aprecie o exposto e apresente manifestação expressa visando à resolução do assunto. Decorrido o prazo, poderá este órgão instaurar processo administrativo para apurar eventual infração à Lei 8.078/90, bem como apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão nos Cadastros Municipal e Nacional de Reclamação Fundamentada, nos termos do art. 44 da Lei 8.078/90. O PROCON UMUARAMA/PR adverte que a ausência de manifestação do prazo concedido ensejará a apuração do fato sob pena de desobediência, nos termos do art. 55, §4º e 56 do CDC.

Umuarama/PR, 22 de outubro de 2024


Eduardo Henrique Ceranto
Secretário Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama


CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Av. Presidente Castelo Branco, n.º 3370, salas 5 e 6
CEP: 87.503-200 Umuarama-PR
Fones: (44) 3906-1092 ou 3906-1019 / Celular: (44) 98457-1109
E-mail: cmdi@umuarama.pr.gov.br

RESOLUÇÃO N.º 23, de 22 de outubro de 2024

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e do Plano de Ação referente à Deliberação n.º 034/2024 CEDIPI/PR - Projeto Paraná Viaja Mais 60 Fase II.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI do Município de Umuarama/PR, no uso de suas atribuições asseguradas pela Lei Federal n.º 8.842 de 04 de janeiro de 1994, pela Lei Municipal n.º 4.669 de 31 de maio de 2023, e pelo seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO a Deliberação n.º 034/2024 – CEDIPI/PR, que aprovou o repasse de recursos financeiros aos municípios do Estado do Paraná, na modalidade fundo a fundo, para o Projeto "Viaja Mais 60 – Fase II", como cofinanciamento com a finalidade promover a inclusão social da pessoa idosa por meio do fomento das atividades turísticas, incentivando o seu bem-estar e o desenvolvimento econômico das Regiões Turísticas Paranaense;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário em Reunião Ordinária realizada no dia 22 de outubro de 2024, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos de Umuarama;

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação referente à Deliberação n.º 034/2024 – CEDIPI/PR – Projeto Paraná Viaja Mais 60 Fase II, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), apresentados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. O recurso será aplicado em custeio de Viagens Microregionais: itinerário com duração de 02 dias, realizado para visitação a locais de interesse turístico de municípios do entorno, dentro do Estado do Paraná, para atendimento de 80 (oitenta) pessoas idosas.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama-PR, 22 de outubro de 2024.

Franzimar Siqueira de Moraes

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 060/2024
Altera o Artigo 2º do Decreto n.º 007/2023 de 08 de fevereiro de 2023 que concedeu Aposentadoria por Tempo de Contribuição, ao Servidor EDSON LUIZ DOS SANTOS, ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar n.º 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1.º Altera o Artigo 2º do Decreto n.º 007/2023 de 08 de fevereiro de 2023, conforme Apontamento Preliminar de Acompanhamento n.º 32548/2024, referente ao Requerimento de Análise Técnica de Aposentadoria n.º 242485/23 determinado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art.2º O servidor perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 3.990,06 (Três mil novecentos e noventa reais e seis centavos), acrescidos de Média de Horas Extras a 50% no valor de R\$ 331,71 (Trezentos e trinta e um reais e setenta e um centavos), Adicional Insalubridade no valor de R\$ 4,41 (quatro reais e quarenta e um centavos), Função de Gestão Pública no valor de R\$ 37,94 (trinta e sete reais e noventa e quatro centavos), DSR sobre Horas no valor de R\$ 34,01 (trinta e quatro reais e um centavo), Gratif. Por Função CC no valor de R\$ 58,10 (cinquenta e oito reais e dez centavos), Horas Extras a 100% no valor de R\$ 31,97 (trinta e sete reais e noventa sete centavos), Adicional Noturno de Horas no valor de R\$ 6,06 (seis reais e seis centavos) e Periculosidade no valor de R\$ 351,08 (trezentos e cinquenta e um reais e oito centavos), de acordo com Acórdão n.º 3155/2014 TCE/PR, totalizando o valor de R\$ 4.845,34 (Quatro mil oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), mensais e R\$ 58.144,08 (Cinquenta e oito mil cento e quarenta e quatro reais e oito centavos) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município."

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de outubro de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU


CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
IVATÉ - PR

Resolução n.º016/2024

SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual referente a Deliberação 056/2021 - Incentivo COVID 2021/ FEAS referente ao 2º Semestre de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ivaté/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º729 de 21 de junho de 2018º, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município de Ivaté, considerando a deliberação em reunião ordinária deste conselho no dia 21 Outubro de 2024, as 10h:00m via plataforma digital ata 005/2024.

Considerando:

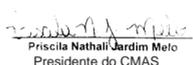
- a apreciação dos documentos da Prestação de Contas da Deliberação 056/2021 - Incentivo COVID 2021/FEAS referente ao 2º Semestre de 2022, apresentado pelo Órgão Gestor da Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Cofinanciamento Federal referente a Deliberação 056/2021 - Incentivo COVID 2021/FEAS referente ao 2º Semestre de 2022.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ivaté/PR 21 de Outubro de 2024.


Priscila Nathali Jardim Melo
Presidente do CMAS


CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE IVATÉ - CMDPI

Resolução n.º002/2024

SÚMULA: Aprovação do Termo de Adesão e do Plano de Ação da Deliberação n.º 034/2024 - CEDIPI/PR - "Projeto Viaja Mais 60 – Fase II"

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Ivaté/PR, em reunião ordinária, realizada no dia 12 de Março de 2024, conforme ata número 002/2024, as 13:00 horas, na sala de reunião do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal n.º767/2020 ata n.º003/2024

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação da Deliberação n.º 034/2024 - CEDIPI/PR - "Projeto Viaja Mais 60 – Fase II".

Art. 2º Aprovar o Termo de Adesão da Deliberação n.º 034/2024 - CEDIPI/PR - "Projeto Viaja Mais 60 – Fase II".

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ivaté/PR, 21 de Outubro de 2024.


Ivonete Maria dos Santos
Presidente do CMDPI


SERVÍÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Convênio com a Fundação Nacional de Saúde – FNS
Rua Floriano Peixoto, 2473 - CNPJ: 74.015.611/0001-40
Fone: (44)3534-1154 - E-mail: samae@mariluz.net.br
Mariluz - Paraná

TERMO ADITIVO N.º 005/2024

Contrato n.º 02/2024- Contratação de empresa especializada para execução de ampliação do sistema de esgotamento sanitário através do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Mariluz-PR, conforme condições e exigências estabelecidas nos Projetos, Memórias Descritivas, Cronogramas Físicos Financeiros, especificações constantes em anexos e informações complementares.

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/ME nº 74.015.611/0001-40, através do seu representante legal, o Diretor **Carlos César dos Santos**, aqui denominada **Contratante**, de outro lado o Sr(º) **Otávio Urbanski Lamas**, brasileiro, inscrito no CPF/ME sob 089.006.629-96, aqui denominada **Contratada**, resolvem aditar o presente contrato, conforme disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Fica acrescido ao preço do lote I, do item Serviço de execução de ampliação do sistema de esgotamento sanitário, através do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Mariluz-PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos Projetos, Memórias descritivas e o Cronograma Físico Financeiro o valor de R\$ 58.836,29 (cinquenta e oito mil oitocentos e trzentos e trinta e seis reais e vinte e nove centavos, de acordo com planilhas apresentadas, em conformidade com o artigo 104-1 c/c art.124 inciso I letra b da Lei nº 14.133/21, devidamente autorizado pelo processo licitatório 5/2023.

Cláusula Segunda: Os contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.

Carlos César dos Santos
Contratante

O.S.I Infraestrutura LTDA
Otávio Sandri Lamas
Contratada

Mariluz, 21 de Outubro de 2024

Testemunhas

Nome:.....CPF:.....

Nome:.....CPF:.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 323/2024
Revoga o Decreto n.º 042, de 29 de fevereiro de 2012, o qual declara de utilidade pública e autoriza a desapropriação, por valor simbólico, de área de terreno onde está localizado um posto de saúde, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 66 e 91 da Lei Orgânica do Município de Umuarama; e CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento de ordem judicial proferida no âmbito dos autos n.º 0003072-23.2012.8.16.0173 (mov. 326, do Sistema PROJUDI);

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º 457, expedida pela Divisão de Patrimônio em 25 de setembro de 2024.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica revogado o Decreto n.º 042, de 29 de fevereiro de 2012, que declarou de utilidade pública e autorizou a desapropriação, por valor simbólico, de área de terreno urbano onde está localizado Posto de Saúde, situada no Distrito de Lovat, no Município de Umuarama, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de outubro de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração


CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Av. Presidente Castelo Branco, n.º 3370, salas 5 e 6
CEP: 87.503-200 Umuarama-PR
Fones: (44) 3906-1092 ou 3906-1019 / Celular: (44) 98457-1109
E-mail: cmdi@umuarama.pr.gov.br

RESOLUÇÃO N.º 24, de 22 de outubro de 2024

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e do Plano de Ação referente à Deliberação n.º 033/2024 CEDIPI/PR "Cuida Mais Paraná - Acolhimento".

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI do Município de Umuarama/PR, no uso de suas atribuições asseguradas pela Lei Federal n.º 8.842 de 04 de janeiro de 1994, pela Lei Municipal n.º 4.669 de 31 de maio de 2023, e pelo seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO a Deliberação n.º 033/2024 – CEDIPI/PR, que aprovou o repasse de recursos financeiros aos municípios do Estado do Paraná, na modalidade fundo a fundo, como investimento para a melhoria de Unidades de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas e/ou Serviço de Acolhimento Familiar para Pessoas Idosas, regularmente cadastradas no CADSUAS;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário em Reunião Ordinária realizada no dia 22 de outubro de 2024, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos de Umuarama;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação referente à Deliberação n.º 033/2024 – CEDIPI/PR "Cuida Mais Paraná - Acolhimento", no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), apresentados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. O recurso será investido em capital para execução indireta – repasse para OSC (Termo de Fomento) ao Projeto Obras de Misericórdia – Lar Santa Faustina, para atendimento de 70 (setenta) pessoas idosas.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama-PR, 22 de outubro de 2024.

Franzimar Siqueira de Moraes


CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Av. Presidente Castelo Branco, n.º 3370, salas 5 e 6
CEP: 87.503-200 Umuarama-PR
Fones: (44) 3906-1092 ou 3906-1019 / Celular: (44) 98457-1109
E-mail: cmdi@umuarama.pr.gov.br

RESOLUÇÃO N.º 25, de 22 de outubro de 2024

Súmula: Aprova a utilização de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDI para custear ações da Campanha Fica Leão 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI do Município de Umuarama/PR, no uso de suas atribuições asseguradas pela Lei Federal n.º 8.842 de 04 de janeiro de 1994, pela Lei Municipal n.º 4.669 de 31 de maio de 2023, e pelo seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 12.213/2010, que instituiu o Fundo Nacional do Idoso e autorizou deduzir do imposto de renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas as doações efetuadas aos Fundos Municipais, Estaduais e Nacional do Idoso; e altera a Lei n.º 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 3.730 de 27 de julho de 2011, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso e o Decreto n.º 052/2021 que o regulamenta;

CONSIDERANDO o ofício n.º 12/2024 do Conselho de Desenvolvimento de Umuarama – CDU que solicitou o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para financiar as ações da Campanha Fica Leão 2025;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário em Reunião Ordinária realizada no dia 22 de outubro de 2024, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos de Umuarama;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a utilização de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) alocados no Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, para custear as ações da Campanha Fica Leão 2025, que visa a arrecadação de recursos por meio da destinação do Imposto de Renda devido por pessoas físicas e pessoas jurídicas.

Art. 2º. O valor aprovado poderá ser destinado para as custear as seguintes atividades da campanha: outdoors; folders; cartazes; banners; mídias em geral; decoração para a abertura e/ou encerramento da campanha; serviço de coquetel para a abertura e/ou encerramento da campanha.

Art. 3º. A campanha terá como objetivo promover a conscientização e divulgação da destinação de parte do Imposto de Renda devido por pessoas físicas e pessoas jurídicas aos Fundos Municipais dos Direitos do Idoso e dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 4º. A aquisição dos itens e serviços mencionados será realizada conforme os procedimentos previstos na legislação vigente para compras públicas, assegurando a transparência e a eficiência no uso dos recursos públicos.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Assistência Social se responsabilizará por apresentar a este Conselho de Direitos, no prazo de 90 (noventa) dias após o término da campanha, a prestação de contas detalhada dos recursos utilizados.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama-PR, 22 de outubro de 2024.

Franzimar Siqueira de Moraes

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 324/2024
Nomeia, em substituição, membro do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM). O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o artigo 5º, da Lei Municipal n.º 4.429, de 23 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 026, de 27 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 134, de 05 de maio de 2023;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 167, de 16 de junho de 2023;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 320, de 16 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 324, de 21 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 029, de 1º de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 043, de 19 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 198, de 24 de junho de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 294, de 20 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO o Ofício n.º 53, expedido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, em 14 de outubro de 2024.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica nomeada, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) no restante do biênio 2023/2025, Jéssica Oliveira Borges, portadora da Cédula de Identidade RG nº 15.289.233-0 SESP/PR, representante da sociedade civil, segmento de Associações, Entidades, Cooperativas ou Organizações não governamentais afetas aos Direitos das Mulheres, pelo Grupo União pela Vida, como membro titular, em substituição a Marilza de Barros Quintino da Silva, nomeada nos termos do artigo 1º, inciso II, do Decreto Municipal nº 198, de 24 de junho de 2024.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais membros nomeados por meio dos Decretos Municipais n.º 026, de 27 de janeiro de 2023; n.º 134, de 05 de maio de 2023; n.º 167, de 16 de junho de 2023; n.º 320, de 16 de novembro de 2023; n.º 324, de 21 de novembro de 2023; n.º 029, de 1º de fevereiro de 2024; n.º 043, de 19 de fevereiro de 2024; n.º 198, de 24 de junho de 2024; e n.º 294, de 20 de setembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de outubro de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Prestação de Serviços n.º 022/2024 - PMU
Contratante: Fundação Cultural de Umuarama.
Contratado: ACADEMIA DE PROCESSOS ESTRATÉGICOS GOVERNAMENTAIS LIMITADA

Objeto: Contratação de empresa técnica especializada em consultoria na administração e gestão de recursos e/ou ligados ao setor público, visando gerir, otimizar, transferir, acompanhar, fiscalizar e prestar contas do CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL – LEI PAULO GUSTAVO E POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Valor Total: R\$ 63.843,33 (sessenta e três mil, oitocentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos).

Vigência: 17/10/2024 a 17/04/2025.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/06/1041; no Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 013/2024, autorizado/ratificado em 16 de outubro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 17 de outubro de 2024, edição n.º 13.149, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso III, letra "c", bem como nas demais legislações aplicáveis, e Lei Municipal n.º 4.618 de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 67/2021, das Leis Complementares n.º 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal n.º 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

Umuarama, 22 de outubro de 2024

MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário de Administração

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO Nº 322/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 4.719 de 20 de dezembro de 2023;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.719, de 20 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 2.783.000,00 (dois milhões, setecentos e oitenta e três mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:

I – PPA:

- a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
c) - Demonstrativo por Função;
d) - Demonstrativo por Subfunção;
e) - Demonstrativo por Programa;
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de outubro de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I

ANEXO AO DECRETO Nº 322 DE 21/10/2024

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ORÇAMENTO	PROGRAMA	ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
04.122.0002.2009	04.122.0002.2009	04.122.0002.2009	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS PATRONAIS	30.000,00
					TOTAL GERAL R\$ 30.000,00

ORÇAMENTO	PROGRAMA	ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
04.124.0002.2007	04.124.0002.2007	04.124.0002.2007	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS PATRONAIS	20.000,00
					TOTAL GERAL R\$ 20.000,00

ORÇAMENTO	PROGRAMA	ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
04.123.0002.2019	04.123.0002.2019	04.123.0002.2019	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS PATRONAIS	111.000,00
					TOTAL GERAL R\$ 111.000,00

ORÇAMENTO	PROGRAMA	ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
04.123.0002.2019	04.123.0002.2019	04.123.0002.2019	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00
					TOTAL GERAL R\$ 20.000,00

ORÇAMENTO	PROGRAMA	ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
04.123.0002.2019	04.123.0002.2019	04.123.0002.2019	3.3.90.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PATRONAIS	2.000,00
					TOTAL GERAL R\$ 2.000,00

ORÇAMENTO	PROGRAMA	ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
15.452.0006.2077	15.452.0006.2077	15.452.0006.2077	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS PATRONAIS	767.000,00
					TOTAL GERAL R\$ 767.000,00

ORÇAMENTO	PROGRAMA	ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
15.452.0006.2077	15.452.0006.2077	15.452.0006.2077	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	300.000,00
					TOTAL GERAL R\$ 300.000,00

ORÇAMENTO	PROGRAMA	ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
15.452.0006.2077	15.452.0006.2077	15.452.0006.2077	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	250.000,00
					TOTAL GERAL R\$ 250.000,00

ORÇAMENTO	PROGRAMA	ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
15.452.0006.2077	15.452.0006.2077	15.452.0006.2077	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500.000,00
					TOTAL GERAL R\$ 500.000,00

ORÇAMENTO	PROGRAMA	ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
22.122.0007.2038	22.122.0007.2038	22.122.0007.2038	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS PATRONAIS	60.000,00
					TOTAL GERAL R\$ 60.000,00

ORÇAMENTO	PROGRAMA	ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
22.122.0007.2038	22.122.0007.2038	22.122.0007.2038	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
					TOTAL GERAL R\$ 5.000,00

ORÇAMENTO	PROGRAMA	ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
20.122.0008.2006	20.122.0008.2006	20.122.0008.2006	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
					TOTAL GERAL R\$ 5.000,00

ORÇAMENTO	PROGRAMA	ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
20.122.0008.2006	20.122.0008.2006	20.122.0008.2006	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.000,00
					TOTAL GERAL R\$ 6.000,00

ORÇAMENTO	PROGRAMA	ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
06.181.0016.2162	06.181.0016.2162	06.181.0016.2162	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS PATRONAIS	700.000,00
					TOTAL GERAL R\$ 700.000,00

ORÇAMENTO	PROGRAMA	ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
18.122.0011.2295	18.122.0011.2295	18.122.0011.2295	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.000,00
					TOTAL GERAL R\$ 7.000,00

ORÇAMENTO	PROGRAMA	ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
04.122.0002.2009	04.122.0002.2009	04.122.0002.2009	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS PATRONAIS	30.000,00
					TOTAL GERAL R\$ 30.000,00

ORÇAMENTO	PROGRAMA	ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
04.124.0002.2007	04.124.0002.2007	04.124.0002.2007	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS PATRONAIS	20.000,00
					TOTAL GERAL R\$ 20.000,00

ORÇAMENTO	PROGRAMA	ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
04.123.0002.2019	04.123.0002.2019	04.123.0002.2019	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS PATRONAIS	111.000,00
					TOTAL GERAL R\$ 111.000,00

ORÇAMENTO	PROGRAMA	ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
04.123.0002.2019	04.123.0002.2019	04.123.0002.2019	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00
					TOTAL GERAL R\$ 20.000,00

ORÇAMENTO	PROGRAMA	ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
04.123.0002.2019	04.123.0002.2019	04.123.0002.2019	3.3.90.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PATRONAIS	2.000,00
					TOTAL GERAL R\$ 2.000,00

ORÇAMENTO	PROGRAMA	ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
15.452.0006.2077	15.452.0006.2077	15.452.0006.2077	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS PATRONAIS	767.000,00
					TOTAL GERAL R\$ 767.000,00

ORÇAMENTO	PROGRAMA	ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
15.452.0006.2077	15.452.0006.2077	15.452.0006.2077	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	300.000,00
					TOTAL GERAL R\$ 300.000,00

ORÇAMENTO	PROGRAMA	ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
15.452.0006.2077	15.452.0006.2077	15.452.0006.2077	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	250.000,00
					TOTAL GERAL R\$ 250.000,00

ORÇAMENTO	PROGRAMA	ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
15.452.0006.2077	15.452.0006.2077	15.452.0006.2077	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500.000,00
					TOTAL GERAL R\$ 500.000,00

ORÇAMENTO	PROGRAMA	ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
22.122.0007.2038	22.122.0007.2038	22.122.0007.2038	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS PATRONAIS	60.000,00
					TOTAL GERAL R\$ 60.000,00

ORÇAMENTO	PROGRAMA	ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
22.122.0007.2038	22.122.0007.2038	22.122.0007.2038	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
					TOTAL GERAL R\$ 5.000,00

ORÇAMENTO	PROGRAMA	ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
20.122.0008.2006	20.122.0008.2006	20.122.0008.2006	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
					TOTAL GERAL R\$ 5.000,00

ORÇAMENTO	PROGRAMA	ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
20.122.0008.2006	20.122.0008.2006	20.122.0008.2006	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.000,00
					TOTAL GERAL R\$ 6.000,00

ORÇAMENTO	PROGRAMA	ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
06.181.0016.2162	06.181.0016.2162	06.181.0016.2162	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS PATRONAIS	700.000,00
					TOTAL GERAL R\$ 700.000,00

ORÇAMENTO	PROGRAMA	ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
18.122.0011.2295	18.122.0011.2295	18.122.0011.2295	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.000,00
					TOTAL GERAL R\$ 7.000,00

ORÇAMENTO	PROGRAMA	ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
04.122.0002.2009	04.122.0002.2009	04.122.0002.2009	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS PATRONAIS	30.000,00
					TOTAL GERAL R\$ 30.000,00

ORÇAMENTO	PROGRAMA	ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
04.124.0002.2007	04.124.0002.2007	04.124.0002.2007	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS PATRONAIS	20.000,00
					TOTAL GERAL R\$ 20.000,00

ORÇAMENTO	PROGRAMA	ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
04.123.0002.2019	04.123.0002.2019	04.123.0002.2019	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS PATRONAIS	111.000,00
					TOTAL GERAL R\$ 111.000,00

ORÇAMENTO	PROGRAMA	ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
04.123.0002.2019	04.123.0002.2019	04.123.0002.2019	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00
					TOTAL GERAL R\$ 20.000,00

ORÇAMENTO	PROGRAMA	ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
04.123.0002.2019	04.123.0002.2019	04.123.0002.2019	3.3.90.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PATRONAIS	2.000,00
					TOTAL GERAL R\$ 2.000,00

ORÇAMENTO	PROGRAMA	ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
15.452.0006.2077	15.452.0006.2077	15.452.0006.2077	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS PATRONAIS	767.000,00
					TOTAL GERAL R\$ 767.000,00

ORÇAMENTO	PROGRAMA	ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
15.452.0006.2077	15.452.0006.2077	15.452.0006.2077	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	300.000,00
					TOTAL GERAL R\$ 300.000,00

ORÇAMENTO	PROGRAMA	ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
15.452.0006.2077	15.452.0006.2077	15.452.0006.2077	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	250.000,00
					TOTAL GERAL R\$ 250.000,00

ORÇAMENTO	PROGRAMA	ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
15.452.0006.2077	15.452.0006.2077	15.452.0006.2077	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500.000,00
					TOTAL GERAL R\$ 500.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

LUZ

O JORNAL CERTIFICA AS
PUBLICAÇÕES LEGAIS COM
PONTUALIDADE E
TRANSPARÊNCIA, GARANTINDO
A SEGURANÇA JURÍDICA.

AFINAL, O JORNAL É LEGAL.

